



### SUMÁRIO

<b>PODER LEGISLATIVO</b>	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	1
<b>PODER EXECUTIVO</b>	
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	3
SECRETARIA DE GOVERNO.....	13
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	15
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	20
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	24
SECRETARIA DE SAÚDE.....	28
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....	30
SECRETARIA DE OBRAS.....	31
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL.....	33
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	34
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	35
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	36
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....	36
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	38
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	38
PROCURADORIA GERAL.....	39
<b>AVULSOS</b>	
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	42
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	45

#### AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 030/94

Aprova as contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício de 1991.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - São aprovadas as contas do Governo do Distrito Federal, referentes ao exercício de 1991, ressalvadas as responsabilidades imputáveis a gestores por infrações legais ou danos patrimoniais de qualquer espécie.

Art. 2º - O Poder Executivo deverá reestruturar o Sistema de Planejamento Orçamentário e Financeiro, inclusive do acompanhamento físico-financeiro, e o Sistema de Controle Interno, no prazo de 180 dias.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Legislativa do Distrito Federal, 28 de abril de 1994.

Deputado BENÍCIO TAVARES  
Presidente

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/94

Aprova as contas do Governo do Distrito Federal relativas ao exercício de 1992

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - São aprovadas as contas do Governo do Distrito Federal relativas ao exercício de 1992, ressalvadas as responsabilidades imputáveis a gestores por infrações legais ou danos patrimoniais de qualquer espécie.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Legislativa do Distrito Federal, 28 de abril de 1994.

Deputado BENÍCIO TAVARES  
Presidente

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 032/94

Homologa convênios de ICMS, aprovados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), em 29/03/94, na 73ª Reunião Ordinária.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - São homologados os convênios do ICMS nºs 02, 04, 07, 09, 11, 24, 27, 28, 29, 31, 33, 36, 43, 44 e 48 de 1994, aprovados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, em 29/03/94, na 73ª Reunião Ordinária.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário

Câmara Legislativa do Distrito Federal, 28 de abril de 1994.

Deputado BENÍCIO TAVARES  
Presidente

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 033/94

Aprova indicação do nome do Presidente do BRB - Banco de Brasília S/A para o mandato de 94/97.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica aprovado o nome do Dr. Vasco Pereira Ervilha, para Presidente do BRB - Banco de Brasília S/A em conformidade com o artigo 100-XV combinado com o artigo 60-XXXV da Lei Orgânica do Distrito Federal.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Legislativa do Distrito Federal, 28 de abril de 1994.

Deputado **BENÍCIO TAVARES**  
Presidente

LEI No 697 DE 15 DE abril DE 1994.

Dispõe sobre a outorga de Alvará de Funcionamento, a título precário, nos parcelamentos, condomínios ou loteamentos situados em área rural ou urbana do Distrito Federal.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,**  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Os estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, instalados em áreas rurais, em parcelamentos, condomínios ou loteamentos situados na área rural ou urbana do Distrito Federal, implantados até a vigência da presente Lei, somente poderão funcionar mediante o respectivo Alvará.

**Art. 2º** - Fica o Governo do Distrito Federal, através de suas Administrações Regionais, autorizado a expedir Alvará de Funcionamento, a título precário, para os estabelecimentos provisoriamente instalados referidos no artigo anterior.

§ 1º - O disposto neste artigo fica condicionado às exigências administrativas a serem observadas pelas Administrações Regionais e demais órgãos envolvidos no processo.

§ 2º - O Alvará de Funcionamento expedido nos termos deste artigo terá validade máxima de 12 (doze) meses, podendo ser renovado.

**Art. 3º** - Os estabelecimentos que exerçam atividades relacionadas ao abate de animais, a manipulação, industrialização e transporte de produtos de origem animal ou vegetal, a produção e a comercialização de mudas e sementes, ficarão sujeitos a consulta e atendimento de normas específicas da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal - DIPOVA - da Secretaria de Agricultura.

**Art. 4º** - O funcionamento de estabelecimentos com atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados poluidores, ou potencialmente capazes de causar degradação ambiental, dependerão de licenciamento prévio da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, sem prejuízo de outras licenças legalmente previstas.

**Art. 5º** - A concessão de Alvará de Funcionamento de que trata o artigo 2º da presente Lei não implica em reconhecimento da posse ou domínio, nem produz presunção de regularidade das áreas rurais do parcelamento, condomínio ou loteamento.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de abril de 1994.  
106ª da República e 34ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 74, de 18.04.94).

LEI No 703 DE 27 DE abril DE 1994

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus do Distrito Federal informarem aos alunos ou aos seus responsáveis sobre as partes do conteúdo programático das disciplinas que não forem ministradas durante o ano letivo e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Os estabelecimentos de ensino público e privados, a nível de 1º e 2º graus, deverão informar aos alunos ou, se menores, aos seus responsáveis, sobre as partes do conteúdo programático das disciplinas não ministradas durante o ano letivo.

**Art. 2º** - A notificação a que se refere o artigo anterior deverá ocorrer antes do término do ano letivo, ou, no caso de interrupção, imediatamente após o retorno à normalidade das aulas.

**Art. 3º** - Os estabelecimentos deverão manter em arquivo cópia das notificações devidamente assinadas pelos alunos ou seus responsáveis.

**Art. 4º** - O Poder Executivo estabelecerá as sanções aplicáveis aos estabelecimentos de ensino que não cumprirem o disposto nesta Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias após sua publicação.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de abril de 1994.  
106ª da República e 35ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO  
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL**

**Diretor Responsável  
CLEMENTE LUZ**

**Redação e Administração  
Anexo do Palácio do Buriti**

Telefones  
Redação diretor 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312  
e 225-7055 Ramal 137.

**ASSINATURAS:  
PORTE ECT:  
ASSINATURA+PORTE ECT  
EXEMPLAR AVULSO:**

**CR\$ 13.589,78  
CR\$ 14.207,50  
CR\$ 27.797,28  
CR\$ 494,17**

## LEI Nº 704 DE 28 DE ABRIL DE 1994.

Fixa a alíquota do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação — ICMS, nas operações internas com o produto que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Aplica-se a alíquota fixada na alínea “c” do inciso II do art. 35 da Lei nº 7, de 29 de dezembro de 1988, com as alterações introduzidas pela Lei nº 115, de 13 de julho de 1990, às operações internas com óleo diesel.

Art. 2º — VETADO

§ 1º — VETADO

§ 2º — VETADO

Art. 3º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da vigência.

Art. 4º — Ficam revogados as disposições em contrário.

Brasília, 28 de abril de 1994

106º da República de 34º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 15.602, DE 28 DE ABRIL DE 1994

Implementa, no Distrito Federal, o Convênio ICMS 37/94.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 56 da Lei nº 7, de 29 de dezembro de 1988,

DECRETA:

Art. 1º Fica implementado o Convênio ICMS 37/94, que dispõe sobre substituição tributária nas operações com cigarro e outros produtos derivados do fumo, na forma do Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º O Secretário de Fazenda e Planejamento expedirá os atos normativos que se fizerem necessários ao cumprimento das disposições do Convênio referido no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 1994.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de ABRIL de 1994  
106º da República e 35º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

### ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 15.602, DE 28 DE ABRIL DE 1994

CONVÊNIO ICMS 37/94

Dispõe sobre substituição tributária nas operações com cigarro e outros produtos derivados do fumo.

O Ministro de Estado da Fazenda e os Secretários de Fazenda, Economia ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 73ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária, realizada em Brasília, DF, no dia 29 de março de 1994, tendo em vista o disposto nos artigos 102 e 199 do Código Tributário Nacional e no § 3º do artigo 2º do Anexo ao Convênio ICM 06/88, de 14 de dezembro de 1988, resolvem celebrar o seguinte

#### CONVÊNIO

Cláusula primeira Nas operações interestaduais com cigarro e outros produtos derivados do fumo, classificados na posição 2402 e no código 2403.10.0100 da Nomenclatura

Brasileira de Mercadorias - Sistema Harmonizado - NDM/SH, fica atribuída ao estabelecimento industrial fabricante e ao estabelecimento importador a responsabilidade pela retenção e recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido nas subseqüentes saídas.

Parágrafo único O regime de que trata este Convênio aplica-se também às operações que destinem a mercadoria ao Município de Manaus e às áreas de Livre Comércio.

Cláusula segunda A base de cálculo do imposto, para fins de substituição tributária será:

I - na saída do produto com o preço máximo de venda a consumidor fixado pelo fabricante, o respectivo preço;

II - na saída dos demais produtos, obtida tomando-se por base o preço praticado pelo substituto, incluídos o IPI, frete, carreto e as demais despesas debitadas ao estabelecimento destinatário, bem como a parcela resultante da aplicação sobre esse total do percentual de 50% (cinquenta por cento).

Cláusula terceira A alíquota a ser aplicada sobre a base de cálculo prevista na cláusula anterior será a vigente para as operações internas na unidade da Federação de destino.

Cláusula quarta O valor do imposto retido será o resultado da aplicação da alíquota sobre a base de cálculo constante da cláusula segunda, deduzido o valor do imposto devido pela operação própria do estabelecimento que efetuar a substituição tributária.

Cláusula quinta O valor do imposto retido deverá ser recolhido no prazo fixado pela legislação de cada unidade Federada, desde que não ultrapasse o 9º dia do mês subsequente ao da retenção.

Cláusula sexta Ressalvada a hipótese da cláusula segunda do Convênio ICMS 81/93, de 10 de setembro de 1993, na subseqüente saída das mercadorias tributadas de conformidade com este Convênio, fica dispensado qualquer outro pagamento do imposto, salvo quando o substituto auferir, ainda que sob outro título, valores decorrentes de reajustes de preços.

Cláusula sétima Os estabelecimentos destinatários serão responsáveis pela apuração e recolhimento do ICMS, na condição de substituto tributário, relativamente às mercadorias recebidas sem retenção do imposto existentes em estoque em 31 de maio de 1994.

§ 1º - O disposto nesta cláusula aplica-se também às mercadorias recebidas sem retenção do imposto, após 31 de maio de 1994, desde que saídas do estabelecimento remetente até essa data.

§ 2º - Para efeito do disposto nesta cláusula, o estabelecimento adotará os seguintes procedimentos:

1 - efetuará levantamento do estoque em 31 de maio de 1994, pelo preço de venda a consumidor, escriturando-o em quantidade e valor no livro de Registro de Inventário;

2 - calculará o imposto mediante aplicação da alíquota vigente para operações internas sobre o valor do estoque referido no item anterior, lançando-o no livro de Registro de Apuração do ICMS.

Cláusula oitava As unidades da Federação adotarão o regime de substituição tributária para as operações internas, nos termos em que dispuser a sua legislação.

Cláusula nona Este Convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 1994.

Brasília, DF, 29 de março de 1994.

DECRETO Nº 15.603, DE 28 DE ABRIL DE 1994

Dispõe sobre a apuração decendial do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, nas operações e prestações que relaciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nas cláusulas 2ª e 4ª do Convênio ICMS 1, de 18 de março de 1994, homologado pelo Decreto Legislativo nº 29, de 8 de abril de 1994, e ratificado nacionalmente pelo Ato COTEPE/ICMS nº 4, de 7 de abril de 1994,

DECRETA:

Art. 1º A apuração do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, será feita no décimo, no vigésimo e no último dia de cada mês, na hipótese de:

I - operação promovida por:

a) contribuinte substituto;

b) produtor agropecuário, destinada a estabelecimentos da Companhia Nacional de Abastecimento que realizarem operações vinculadas à Política de Garantia de Preços Mínimos - CONAB/PGPM;

II - adoção de regime especial por:

a) contribuinte usuário de máquina registradora que não permita a identificação das mercadorias, na forma prevista no art. 281 do Decreto nº 15.470, de 28 de fevereiro de 1994, Regulamento do ICMS;

b) contribuinte estabelecido em outra unidade federada que destine ao Distrito Federal produto cuja comercialização seja feita exclusivamente a domicílio e a consumidor final, por intermédio de revendedor autônomo, na forma prevista no art. 498 do Regulamento do ICMS.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se, também:

I - às transferências de mercadoria entre estabelecimentos da CONAB/PGPM localizados no Distrito Federal;

II - às operações beneficiadas com diferimento do imposto, relacionadas no Anexo V do Caderno I do Regulamento do ICMS.

Art. 2º O recolhimento do imposto de que trata o artigo anterior observará o previsto no § 1º do art. 7º do Regulamento do ICMS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 1994.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de ABRIL de 1994  
1062 da República e 352 de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RETIFICAÇÃO

Em atenção ao OF.GP. Nº 460/94, de 22 de abril de 1994, da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

ANEXO I I

(Art. 1º da Lei nº 600, de 26 de novembro de 1993)

CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS

UNIDADE	DENOMINAÇÃO	QUANT.	SÍMBOLO
PRESIDÊNCIA	Chefe de Gabinete	01	DFG-14
	Assessor	03	DFA-11
	Secretário Executivo	02	DFA-10
	Assistente	02	DFA-05
	Secretário Administrativo	02	DFA-03
SEÇÃO DE EXPEDIENTE	Chefe da Seção de Expediente	01	DFG-05
	Encarregado	01	DFG-02
DIRETORIA EXECUTIVA	Assessor	02	DFA-11
	Assistente	01	DFA-05
	Secretário Administrativo	02	DFA-03
ASSESSORIA JURÍDICA	Chefe da Assessoria Jurídica	01	DFG-12
	Assessor	01	DFA-11
	Secretário Administrativo	01	DFA-03
ASSESSORIA COMUNICAÇÃO SOCIAL	Chefe da Assessoria de Comunicação Social	01	DFG-12
	Assessor	01	DFA-11
	Secretário Administrativo	01	DFA-03
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DE INFORMÁTICA	Chefe da Assessoria de Planejamento e de Informática	01	DFG-12
	Assessor	01	DFA-11
	Secretário Administrativo	01	DFA-03
SERVIÇO DE PESSOAL	Chefe do Serviço de Pessoal	01	DFG-09
	Encarregado	02	DFG-02
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E DE FINANÇAS	Chefe do Serviço de Administração e de Finanças	01	DFG-09
	Encarregado	03	DFG-02

ANEXO I I

(Art. 1º da Lei nº 600, de 26 de novembro de 1993)

CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS

UNIDADE	DENOMINAÇÃO	QUANT.	SÍMBOLO
DIVISÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA	Chefe da Divisão Técnico-Científica	01	DFG-12
	Assistente	01	DFA-05
	Secretário Administrativo	01	DFA-03
SERVIÇO DE REGISTRO E ORIENTAÇÃO DE DOADORES	Chefe do Serviço de Registro e Orientação de Doadores	01	DFG-11
	Assistente	01	DFA-05
SERVIÇO MÉDICO	Chefe do Serviço Médico	01	DFG-11
	Assistente	01	DFA-05
SERVIÇO DE LABORATÓRIOS	Chefe do Serviço de Laboratórios	01	DFG-11
	Assistente	01	DFA-05
SERVIÇO DE PESQUISA E DE DESENVOLVIMENTO	Chefe do Serviço de Pesquisa e de Desenvolvimento	01	DFG-11
	Assistente	01	DFA-05

DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DO PLASMA	Chefe da Divisão de Processamento do Plasma	01	DFG-12
	Assistente	01	DFA-05
	Secretário Administrativo	01	DFA-03
SERVIÇO DE CONTROLE DE QUALIDADE	Chefe do Serviço de Controle de Qualidade	01	DFG-11
	Assistente	01	DFA-05
SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE HEMODERIVADOS	Chefe do Serviço de Produção de Hemoderivados	01	DFG-11
	Assistente	01	DFA-05
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO	Chefe do Serviço de Distribuição	01	DFG-11
	Assistente	01	DFA-05
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Chefe da Divisão de Administração Geral	01	DFG-12
	Assistente	01	DFA-05
	Secretário Administrativo	01	DFA-03

(Republicado por haver saído com incorreção datilográfica no original publicado no DODF nº 239 de 29/11/93).

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERRATA

No Decreto nº 15.592, de 26 de abril de 1994, publicado no DODF nº 80, de 27 de abril de 1994,

Onde se lê: "Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art. 4º do Decreto 14.222, de 19 de agosto de 1992."

Leia-se : "Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art. 4º do Decreto nº 14.122, de 19 de agosto de 1992."

Decreto de 28 de abril de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 686, de 30 de março de 1994,

RESOLVE:

I - Exonerar ROBERTO APARECIDO PEIXOTO DA SILVA, Condutor Técnico, matrícula nº 35.671-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Administração do Terminal Rodoviário do Setor Norte, da Divisão de Serviços Públicos da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por motivo de extinção do cargo.

II - Nomear ROBERTO APARECIDO PEIXOTO DA SILVA, Condutor Técnico, matrícula nº 35.671-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Administração de Terminais Rodoviários da Divisão Regional de Serviços Públicos, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 28 de abril de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 686, de 30 de março de 1994,

RESOLVE:

I - Exonerar JOSÉ FERREIRA LIMA, Fiscal de Concessão e Permissão, matrícula nº 22.395-6 do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Administração do Terminal Rodoviário do Setor Sul, da Divisão de Serviços Públicos da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por motivo de extinção do cargo.

II - Nomear JOSÉ FERREIRA LIMA, Fiscal de Concessão e Permissão, matrícula nº 22.395-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Administração de Terminais Rodoviários, da Divisão Regional de Serviços Públicos, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 28 de abril de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 686, de 30 de março de 1994,

## RESOLVE:

I - Exonerar SEBASTIÃO BARBOSA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 1.816-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, Encarregado de Unidade Desportiva e de Lazer, da Seção Operacional, da Divisão de Desporto, Lazer e Turismo, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por motivo de extinção do cargo.

II - Nomear SEBASTIÃO BARBOSA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 1.816-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Administração de Parques, da Divisão Regional de Serviços Públicos, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 28 de abril de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 686, de 30 de março de 1994,

## RESOLVE:

I - Exonerar HEITOR MITSUAKI KANEGAE, Professor, matrícula nº 33.565-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Diretor da Divisão de Desporto, Lazer e Turismo, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por motivo de extinção do cargo.

II - Nomear HEITOR MITSUAKI KANEGAE, Professor, matrícula nº 33.565-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 28 de abril de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 686, de 30 de março de 1994,

## RESOLVE:

I - Exonerar HAROLDO FONSECA SANGLARD, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 34.956-9 do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Unidade Desportiva e de Lazer da Seção Operacional da Divisão de Desporto, Lazer e Turismo, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por motivo de extinção do cargo.

II - Nomear HAROLDO FONSECA SANGLARD, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 34.956-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Promoções, da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 28 de abril de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 686, de 30 de março de 1994,

## RESOLVE:

I - Exonerar ELPÍDIO ROSENDO DOS SANTOS, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 16.505-0 do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Turma de Construção Civil da Seção de Obras e Reparos da Divisão de Obras Públicas, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por motivo de extinção do cargo.

II - Nomear ELPÍDIO ROSENDO DOS SANTOS, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 16.505-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Obras e Reparos da Divisão Regional de Obras, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 28 de abril de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 686, de 30 de março de 1994,

## RESOLVE:

I - Exonerar RICARDO HERNANDES TROVAO, Servente, matrícula nº 36.146-1 do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Unidade Desportiva e de Lazer da Seção Operacional da Divisão de Desporto, Lazer e Turismo, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por motivo de extinção do cargo.

II - Nomear RICARDO HERNANDES TROVAO, Servente, matrícula nº 36.146-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção Operacional, da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 28 de abril de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 686, de 30 de março de 1994,

## RESOLVE:

I - Exonerar ANISID CABRINHA, Assistente de Educação, matrícula nº 35.750-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Turma de Carpintaria e Marcenaria da Seção de Obras e Reparos da Divisão de Obras Públicas, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por motivo de extinção do cargo.

II - Nomear ANISID CABRINHA, Assistente de Educação, matrícula nº 35.750-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Obras e Reparos da Divisão Regional de Obras, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 28 de abril de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 686, de 30 de março de 1994,

**RESOLVE:**

I - Exonerar GILBERTO SILVA DINIZ, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 18.920-0 do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Unidade Desportiva e de Lazer da Seção Operacional da Divisão de Desporto, Lazer e Turismo, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por motivo de extinção do cargo.

II - Nomear GILBERTO SILVA DINIZ, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 18.920-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção Operacional, da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 28 de abril de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 686, de 30 de março de 1994,

**RESOLVE:**

I - Exonerar SAMUEL DAGOBERTO GARCIA, Fiscal de Concessão e Permissão, matrícula nº 21.930-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Administração do Terminal Rodoviário do Setor "L" Norte, da Divisão de Serviços Públicos da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por motivo de extinção do cargo.

II - Nomear SAMUEL DAGOBERTO GARCIA, Fiscal de Concessão e Permissão, matrícula nº 21.930-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Administração de Terminais Rodoviários da Divisão Regional de Serviços Públicos, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 28 de abril de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 686, de 30 de março de 1994,

**RESOLVE:**

I - Exonerar ALCISIO ALVES RODRIGUES, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 23.902-X do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Desporto, Lazer e Turismo, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por motivo de extinção do cargo.

II - Nomear ALCISIO ALVES RODRIGUES, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 23.902-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção Operacional da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 28 de abril de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 686, de 30 de março de 1994,

**RESOLVE:**

I - Exonerar AETAMIRO CARVALHO MOURA, Fiscal de Posturas, matrícula nº 23.158-4 do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Arquivo Técnico da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por motivo de extinção do cargo.

II - Nomear AETAMIRO CARVALHO MOURA, Fiscal de Posturas, matrícula nº 23.158-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Licenciamento de Obras da Divisão Regional de Licenciamento, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 28 de abril de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 686, de 30 de março de 1994,

**RESOLVE:**

I - Exonerar LUIZ DALMO PAES LANDIN RIBEIRO, Fiscal de Posturas, matrícula nº 00.317-6 do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Assistente da Divisão de Obras Públicas, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por motivo de extinção do cargo.

II - Nomear LUIZ DALMO PAES LANDIN RIBEIRO, Fiscal de Posturas, matrícula nº 00.317-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Fiscalização de Zona Rural da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 28 de abril de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 686, de 30 de março de 1994,

**RESOLVE:**

I - Exonerar DINALVA MARIA DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, matrícula nº 27.922-0 do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor de Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por motivo de extinção do cargo.

II - Nomear DINALVA MARIA DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, matrícula nº 27.922-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Divisão Regional de Licenciamento, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 28 de abril de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 686, de 30 de março de 1994,

## RESOLVE:

I - Exonerar JOSÉ MENDONÇA DE ALEXANDRIA, Fiscal de Obras, matrícula nº 24.969-6 do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Fiscalização de Obras da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por motivo de extinção do cargo.

II - Nomear JOSÉ MENDONÇA DE ALEXANDRIA, Fiscal de Obras, matrícula nº 24.969-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 28 de abril de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 686, de 30 de março de 1994,

## RESOLVE:

I - Exonerar LUCIA RANGEL DE SOUZA, Fiscal de Obras, matrícula nº 24.747-2 do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Assistente da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por motivo de extinção do cargo.

II - Nomear LUCIA RANGEL DE SOUZA, Fiscal de Obras, matrícula nº 24.747-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Fiscalização de Obras da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 28 de abril de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 686, de 30 de março de 1994,

## RESOLVE:

I - Exonerar FRANCISCO FREIRE LIMA, Fiscal de Posturas, matrícula nº 24.640-9 do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Fiscalização de Posturas da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por motivo de extinção do cargo.

II - Nomear FRANCISCO FREIRE LIMA, Fiscal de Posturas, matrícula nº 24.640-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Fiscalização de Posturas da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 28 de abril de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 686, de 30 de março de 1994,

## RESOLVE:

I - Exonerar MOACIR FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 36.709-5 do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Diretor da Divisão de Obras Públicas, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por motivo de extinção do cargo.

II - Nomear MOACIR FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 36.709-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Obras, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 28 de abril de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 686, de 30 de março de 1994,

## RESOLVE:

I - Exonerar CARLOS CAETANO ROLINDO, Engenheiro, matrícula nº 36.532-7 do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Unidade Desportiva e de Lazer da Divisão de Desporto, Lazer e Turismo, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por motivo de extinção do cargo.

II - Nomear CARLOS CAETANO ROLINDO, Engenheiro, matrícula nº 36.532-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Divisão Regional de Obras, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 28 de abril de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 686, de 30 de março de 1994,

## RESOLVE:

I - Exonerar ODÉSSIO SOUSA OLIVEIRA FILHO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 07.691-0 do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Promoções da Divisão de Desporto, Lazer e Turismo, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por motivo de extinção do cargo.

II - Nomear ODÉSSIO SOUSA OLIVEIRA FILHO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 07.691-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Promoções, da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 28 de abril de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 686, de 30 de março de 1994,

## RESOLVE:

I - Exonerar MARIA TEREZA MENDES RODRIGUES, Conductor Técnico, matrícula nº 40.443-B, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Administração de Feira Permanente da Divisão de Administração de Feiras, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por motivo de extinção do cargo.

II - Nomear MARIA TEREZA MENDES RODRIGUES, Conductor Técnico, matrícula nº 40.443-B, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Administração de Feiras, da Divisão Regional de Serviços Públicos, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 28 de abril de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 686, de 30 de março de 1994,

## RESOLVE:

I - Exonerar MARIA DE FATIMA DA CRUZ COSTA, matrícula nº 39.030-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Desportos, Lazer e Turismo da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por motivo de extinção do cargo.

II - Nomear MARIA DE FATIMA DA CRUZ COSTA, matrícula nº 39.030-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão Regional de Serviços Públicos, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 28 de abril de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 686, de 30 de março de 1994,

## RESOLVE:

I - Exonerar ADEMIR HORTA RIBAS, matrícula nº 39.955-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Diretor da Divisão de Serviços Públicos, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por motivo de extinção do cargo.

II - Nomear ADEMIR HORTA RIBAS, matrícula nº 39.955-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Serviços Públicos, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 28 de abril de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 686, de 30 de março de 1994,

## RESOLVE:

I - Exonerar JOSÉ ARTEIRO PEREIRA, Assistente Administrativo, matrícula nº 37.905-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Feiras Livres da Divisão de Administração de Feiras, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por motivo de extinção do cargo.

II - Nomear JOSÉ ARTEIRO PEREIRA, Assistente Administrativo, matrícula nº 37.905-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Administração de Feiras da Divisão Regional de Serviços Públicos, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 28 de abril de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 686, de 30 de março de 1994,

## RESOLVE:

I - Exonerar WALDIR ANTONIO DE SOUZA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 33.754-4 do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Obras e Reparos da Divisão de Obras Públicas, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por motivo de extinção do cargo.

II - Nomear WALDIR ANTONIO DE SOUZA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 33.754-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Obras e Reparos da Divisão Regional de Obras, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 28 DE abril DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 686, de 30 de março de 1994,

## RESOLVE:

I - EXONERAR IZABEL APARECIDA PACCA DIAS, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 30.642-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Cadastro, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por extinção do cargo.

II - NOMEAR IZABEL APARECIDA PACCA DIAS, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 30.642-8, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Cadastro, do Núcleo de Ordenamento Territorial, da Gerência de Planejamento, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 28 DE abril DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 686, de 30 de março de 1994,

## RESOLVE:

I - EXONERAR JOÃO EUSTÁQUIO CORREIA, Inspetor de Obras, matrícula nº 18.771-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de

Assessor do Gabinete da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal por extinção do cargo.

II - NOMEAR JOÃO EUSTÁQUIO CORREIA, Inspetor de Obras, matrícula nº 18.771-2, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe do Núcleo de Ordenamento Territorial da Gerência de Planejamento, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 28 DE abril DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 686, de 30 de março de 1994,

RESOLVE:

I - EXONERAR ALBERTO FARAH, Analista de Orçamento, matrícula nº 18.156-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Obras Públicas, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por extinção do cargo.

II - NOMEAR ALBERTO FARAH, Analista de Orçamento, matrícula nº 18.156-0, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Gerente de Planejamento, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 28 DE abril DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 686, de 30 de março de 1994,

RESOLVE:

I - EXONERAR JONAS MORAIS DE OLIVEIRA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 06.841-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Secretário da Junta do Serviço Militar, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por extinção do cargo.

II - NOMEAR JONAS MORAIS DE OLIVEIRA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 06.841-1, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Junta Regional do Serviço Militar, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de ABRIL de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, Parágrafo Único do Decreto de 24 de agosto de 1990, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Cultural do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear, para compor o Conselho da Ordem do Mérito Cultural do Distrito Federal, criado pelo Decreto de 24 de agosto de 1990, para mandatos de um ano, os seguintes membros:

- Conselheiros Natos: César Baiocchi; Maria Luiza Dornas Ramos; Ociram Ferreira Lima.

- Conselheiros: Ecilda Ramos de Souza; Affonso Heliodoro dos Santos; Geraldo Vieira Filho e Lêda Saldanha da Gama Watson.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 28 DE abril DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 686, de 30 de março de 1994.

RESOLVE:

I - EXONERAR CÉLIA PASSOS, Analista de Orçamento, matrícula nº 22.777-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por extinção do cargo.

II - NOMEAR CÉLIA PASSOS, Analista de Orçamento, matrícula nº 22.777-3, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 28 DE abril DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 686, de 30 de março de 1994,

RESOLVE:

I - EXONERAR DJALMA VIANA DAS NEVES, Técnico de Orçamento, matrícula nº 30.848-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Assistente da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por extinção do cargo.

II - NOMEAR DJALMA VIANA DAS NEVES, Técnico de Orçamento, matrícula nº 30.848-X, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 28 DE abril DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 686, de 30 de março de 1994,

RESOLVE:

I - EXONERAR IRANEIDE ALVES BESERRA, Técnico de Orçamento, matrícula nº 30.830-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por extinção do cargo.

II - NOMEAR IRANEIDE ALVES BESERRA, Técnico de Orçamento, matrícula nº 30.830-7, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 28 DE abril DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 686, de 30 de março de 1994,

RESOLVE:

I - EXONERAR CÉLIO GOMES DE AGUIAR, matrícula nº 36.711-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Diretor da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por extinção do cargo.

II - NOMEAR CÉLIO GOMES DE AGUIAR, matrícula nº 36.711-7, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 28 DE abril DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 686, de 30 de março de 1994,

RESOLVE:

I - EXONERAR MILVAN DE MELO CAVALCANTI, matrícula nº 38.269-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Gabinete do Administrador, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por extinção do cargo.

II - NOMEAR MILVAN DE MELO CAVALCANTI, matrícula nº 38.269-8, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe do Núcleo de Modernização e Informática, da Gerência de Planejamento, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 28 DE abril DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 686, de 30 de março de 1994,

RESOLVE:

I - EXONERAR JOÃO MARIA ALBANO, Motorista/NOVACAP, matrícula nº 37.564-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Transportes e Administração da Sede, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por extinção do cargo.

II - NOMEAR JOÃO MARIA ALBANO, Motorista/NOVACAP, matrícula 37.564-0, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Transporte, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 28 DE abril DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 686, de 30 de março de 1994,

RESOLVE:

I - EXONERAR HUMBERTO ADELINO SILVA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 27.416-X, do Cargo em Comissão, Símbolo

DFG-01, de Encarregado da Seção de Material e Patrimônio, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por extinção do cargo.

II - NOMEAR HUMBERTO ADELINO SILVA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 27.416-X, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Material e Patrimônio, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 28 DE abril DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 686, de 30 de março de 1994,

RESOLVE:

I - EXONERAR ALFREDO MACHADO FILHO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 18.395-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Material e Patrimônio, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por extinção do cargo.

II - NOMEAR ALFREDO MACHADO FILHO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 18.395-4, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Material e Patrimônio, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 28 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto na Lei 347, de 04 de novembro de 1992,

RESOLVE:

Nomear os Coordenadores das Câmaras de Assessoramento Técnico-Científico da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal.

- 1 - Agricultura e Alimentação  
. AFONSO CELSO C. VALOIS
- 2 - Cerrado e Meio Ambiente  
. LUÍS FERNANDO GOUVEIA LABORIAU
- 3 - Ciências Biológicas  
. ELLIOT V. KITAJIMA
- 4 - Ciências Exatas e Geológicas  
. REINHARDT ADOLFO FUCH
- 5 - Ciências Humanas, Letras e Artes  
. KLAAS A. WOORTMANN
- 6 - Saúde e Saneamento  
. EDUARDO QUEIROZ
- 7 - Tecnologia, Transporte e Energia  
. VILMONDES GOMES DA SILVA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 28 DE abril DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 686, de 30 de março de 1994,

RESOLVE:

I - EXONERAR VERA LÚCIA COELHO DE MEDEIROS, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 31.255-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Pessoal, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por extinção do cargo.

II - NOMEAR VERA LÚCIA COELHO DE MEDEIROS, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 31.255-X, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Pessoal, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 28 DE abril DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 686, de 30 de março de 1994,

RESOLVE:

I - EXONERAR MIGUEL ÂNGELO LIMA MONTEIRO DA SILVA, Inspetor de Obras, matrícula nº 24.634-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Assistente da Divisão de Obras Públicas, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por extinção do cargo.

II - NOMEAR MIGUEL ÂNGELO LIMA MONTEIRO DA SILVA, Inspetor de Obras, matrícula nº 24.634-4, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Exame, Avaliação e Elaboração de Projetos, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 28 DE abril DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 686, de 30 de março de 1994,

RESOLVE:

EXONERAR JOÃO BATISTA DE MOURA, matrícula nº 35.454-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por extinção do cargo.

NOMEAR JOÃO BATISTA DE MOURA, matrícula nº 35.454-6, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Administração de Bens Apreendidos, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 28 DE abril DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 686, de 30 de março de 1994,

RESOLVE:

I - EXONERAR ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 2.403-1, do Cargo em Comissão,

Símbolo DFG-01, de Encarregado de Unidade Desportiva e de Lazer, da Divisão de Desporto, Lazer e Turismo, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por extinção do cargo.

II - NOMEAR ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 2.403-1, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Administração de Próprios, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 28 DE abril DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 686, de 30 de março de 1994,

RESOLVE:

I - EXONERAR MARIO PINTO DE MENEZES, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 12.731-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por extinção do cargo.

II - NOMEAR MARIO PINTO DE MENEZES, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 12.731-0, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 28 DE abril DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 686, de 30 de março de 1994,

RESOLVE:

I - EXONERAR HUMBERTO GOMES FRANÇA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 35.057-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado do Posto de Abastecimento da Seção de Transportes e Administração da Sede, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por extinção do cargo.

II - NOMEAR HUMBERTO GOMES FRANÇA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 35.057-5, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Transporte, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 28 DE abril DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 686, de 30 de março de 1994,

RESOLVE:

I - EXONERAR JUSCELINO PEREIRA MAGALHÃES, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 23.302-1, do Cargo em Comissão,

Símbolo DFG-01, de Encarregado de Turma de Conservação e Reparos, da Divisão de Obras Públicas, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por extinção do cargo.

II - NOMEAR JUSCELINO PEREIRA MAGALHÃES, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 23.302-1, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Conservação de Logradouros Públicos da Divisão Regional de Obras, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 28 DE abril DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 686, de 30 de março de 1994,

**RESOLVE:**

I - EXONERAR PAULO WILSON PERES, Inspetor de Saúde, Matrícula nº 18.576-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por extinção do cargo.

II - NOMEAR PAULO WILSON PERES, Inspetor de Saúde, Matrícula nº 18.576-0, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Licenciamento, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 28 DE abril DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 686, de 30 de março de 1994,

**RESOLVE:**

I - EXONERAR ADAIAS ROBERTO DINIZ SILVA, Fiscal de Posturas, matrícula nº 27.686-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado da Seção de Topografia, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por extinção do cargo.

II - NOMEAR ADAIAS ROBERTO DINIZ SILVA, Fiscal de Posturas, matrícula nº 27.686-1, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Topografia, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 28 DE abril DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 686, de 30 de março de 1994,

**RESOLVE:**

I - EXONERAR FRANCISCO ELISEU VIDAL, Mestre de Obras, Matrícula nº 36.061-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Topografia, da Divisão Regional de Licen-

ciamento e Fiscalização de Obras, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por extinção do Cargo.

II - NOMEAR FRANCISCO ELISEU VIDAL, Mestre de Obras, Matrícula nº 36.061-9, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Topografia, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 28 DE abril DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 686, de 30 de março de 1994,

**RESOLVE:**

I - EXONERAR RITA DE CÁSSIA CARVALHO DOS SANTOS, Especialista em Educação, Matrícula nº 39.914-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Desenho Técnico, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por extinção do Cargo.

II - NOMEAR RITA DE CÁSSIA CARVALHO DOS SANTOS, Especialista em Educação, Matrícula nº 39.914-0, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Elaboração de Projeto e Desenho Técnico, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 28 DE abril DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 686, de 30 de março de 1994,

**RESOLVE:**

I - EXONERAR RAIMUNDO NONATO BEZERRA FILHO, Inspetor de Obras, matrícula nº 22.730-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por extinção do cargo.

II - NOMEAR RAIMUNDO NONATO BEZERRA FILHO, Inspetor de Obras, matrícula nº 22.730-7, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Exame e Aprovação de Projetos da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 28 DE abril DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 686, de 30 de março de 1994,

**RESOLVE:**

I-EXONERAR SÉRGIO ADÃO MACHADO, matrícula nº 38.367-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão



Regional de Agricultura, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por extinção do cargo.

II- NOMEAR SÉRGIO ADÃO MACHADO, matrícula nº 38.367-8, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Divisão Regional de Agricultura, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 28 DE abril DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 686, de 30 de março de 1994,

RESOLVE:

I - EXONERAR MARIA DO SOCORRO PINTO DA SILVA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 35.731-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Bancas de Jornais e Revistas, da Divisão de Serviços Públicos, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por extinção do cargo.

II - NOMEAR MARIA DO SOCORRO PINTO DA SILVA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 35.731-1, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Bancas de Jornais e Revistas, da Divisão Regional de Serviços Públicos, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 28 DE abril DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 686, de 30 de março de 1994,

RESOLVE:

I - EXONERAR ANTONIO TOMAZ DA SILVA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 16.524-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Conservação de Logradouros Públicos, da Divisão de Obras Públicas, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por extinção do cargo.

II - NOMEAR ANTONIO TOMAZ DA SILVA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 16.524-7, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Obras e Reparos da Divisão Regional de Obras, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 28 DE abril DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 686, de 30 de março de 1994,

RESOLVE:

I-EXONERAR MARIA PETRONILHA DA SILVA ALVES, matrícula nº 32.403-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Gabinete da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por extinção do cargo.

II- NOMEAR MARIA PETRONILHA DA SILVA ALVES, matrícula nº 32.403-5, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Promoções da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 28 DE abril DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 686, de 30 de março de 1994,

RESOLVE:

I- EXONERAR BÁRBARA MARIA DE LOURDES OLIVEIRA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 28.936-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção Operacional da Divisão de Desporto, Lazer e Turismo, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por extinção do cargo.

II- NOMEAR BÁRBARA MARIA DE LOURDES OLIVEIRA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 28.936-6, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 26 DE janeiro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR ANÁLIA DE MORAES CANÊDO, Professor MG3Q, matriculano 56.446-X, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente da Escola Classe 113 Norte, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

- Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 19, de 27.01.94 - Suplemento II.

## SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO nº: 131.000029/94

INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ASSUNTO : AQUISIÇÃO VALE TRANSPORTE

DESPACHO:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Exmº Sr. Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com dispensa de licitação, em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, no valor de CR\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros reais), relativo à Nota de Empenho nº 103/94, com o objetivo de adquirir vales transporte para os servidores da Administração Regional do Gama, no presente exercício.

A dispensa de licitação foi fundamentada no inciso VIII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

Brasília, 27 de abril de 1994.

ALMIRO GERIN DE AMORIM

PROCESSO Nº: 141.000.101/93

INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA

## D E S P A C H O :

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Exmº Sr. Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A, no valor de CR\$ 4.202.382,01 (quatro milhões, duzentos e dois mil, trezentos e oitenta e dois cruzeiros reais e um centavo), relativo à Nota de Empenho nº 188 e 190/94 com o objetivo de custear despesa com tarifa telefônica, de interesse da Administração Regional de Brasília, no presente exercício.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

Brasília, 28 de abril de 1994

ALMIRO GERIN DE AMORIM

PROCESSO Nº: 141.000.321/92

INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ASSUNTO : TARIFA ENERGÉTICA ELÉTRICA

## D E S P A C H O :

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Exmº Sr. Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, no valor de CR\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta cruzeiros reais), relativo à Nota de Empenho nº 187/94, com o objetivo de custear despesa com tarifa de energia elétrica, de interesse da Administração Regional de Brasília, no presente exercício.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

Brasília, 28 de abril de 1994

ALMIRO GERIN DE AMORIM

PROCESSO Nº: 135.00.056/94

INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ASSUNTO : RESSARCIMENTO DE SALÁRIOS E ENCARGOS

## D E S P A C H O :

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Exmº Sr. Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA-EMBRAPA, no valor de CR\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros reais), relativo à Nota de Empenho nº 81/94, com o objetivo de ressarcir salário e encargo social pela cessão de funcionário à Administração Regional de Planaltina.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional de Planaltina, para as providências complementares.

Brasília, 28 de abril de 1994

ALMIRO GERIN DE AMORIM

**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS  
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS  
NÚCLEO BANDEIRANTE  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE ABRIL DE 1994.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO da Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA VIII, constituída pela Ordem de Serviço de 14 de maio de 1993,

## RESOLVE:

Publicar o resultado da Avaliação de Desempenho dos servidores abaixo relacionados, referente ao período de 16 de junho a 15 de outubro de 1993:

MAT. Nº	NOME	PONTOS	CONCEITO
08.838-2	ANTONIO CARLOS PEREIRA	4,56	EXCELENTE
09.261-4	FRANCISCO DE SOUZA LIMA	5,00	EXCELENTE
14.691-9	JOÃO TOMAZETTE	5,00	EXCELENTE
18.645-7	GEDALIAS NEVES DA COSTA	5,00	EXCELENTE
18.779-8	JOÃO MACIEL DE OLIVEIRA	5,00	EXCELENTE
19.813-7	ARZ WARD DE OLIVEIRA	4,80	EXCELENTE
19.995-8	VICENTE PASCOAL	4,80	EXCELENTE
21.847-2	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA GRAÇAS	5,00	EXCELENTE
22.126-0	DIONISIO VIEIRA DE ATAÍDE	5,00	EXCELENTE
22.575-4	JOSÉ PEREIRA DA FONSECA NETO	4,63	EXCELENTE
22.925-3	ALBINO AFONSO DA SIVA	5,00	EXCELENTE
23.128-2	CEZENILDO QUEIROZ BATISTA	4,70	EXCELENTE
23.207-6	SILVIO FRED COELHO	4,45	BOM
24.173-3	MARIA DAS DORES DE JESUS	5,00	EXCELENTE
24.375-2	EDICIO FIGUEIREDO A. JÚNIOR	4,73	EXCELENTE
24.404-X	SÉRGIO FERNANDES FERREIRA	4,80	EXCELENTE
24.584-4	SEVERINO ELIAS DE A. FILHO	5,00	EXCELENTE
24.609-3	YEDSON GUERÇO FARIA	4,80	EXCELENTE
24.840-1	JOSÉ GERALDO PAIVA	4,73	EXCELENTE
25.026-0	ELVIRA ROSA DE CARVALHO	5,00	EXCELENTE
25.627-7	AYRTON DA SILVA LESSA JÚNIOR	4,80	EXCELENTE
25.631-5	ESTER BARBOSA DE SOUZA	5,00	EXCELENTE
25.895-X	DOUGLAS OLIVEIRA SANTOS	1,90	FRACO
27.466-6	JOANA ALVES DE JESUS	5,00	EXCELENTE
27.652-9	ELIAS SANTOS DOS PASSOS	5,00	EXCELENTE
27.952-8	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	5,00	EXCELENTE
30.461-1	JOSEFA ALVES DA SILVA CARVALHO	4,40	BOM
30.561-8	JOSÉ RODRIGUES CARDOSO	4,90	EXCELENTE
30.567-7	LEOSARTE ALVES DA SILVA	4,80	EXCELENTE
30.574-X	LOURIVAL DA SILVA ROSA	4,80	EXCELENTE
30.624-X	GLORIETE RODRIGUES DA SILVA	5,00	EXCELENTE
30.658-4	ISOLINA MESSIAS RODRIGUES	4,80	EXCELENTE
30.720-3	LUZIA RAMOS SAMPAIO	5,00	EXCELENTE
31.017-4	EVANILDA PARRINI SOARES	5,00	EXCELENTE
31.268-1	ROSÂNGELA LUCIA LOPES	5,00	EXCELENTE
31.451-X	MARIA APARECIDA CUNHA RABELO	5,00	EXCELENTE
31.763-2	SÉRGIO PAULO SILVA	4,80	EXCELENTE
33.032-9	VALMIR FERREIRA LIMA	5,00	EXCELENTE
33.163-5	MARIA EDNA FERREIRA DOS SANTOS	4,50	EXCELENTE
33.254-2	HELBERTO ROBSON O. DE ARAÚJO	5,00	EXCELENTE
33.535-8	DENISE RODRIGUES COQUEIRO	5,00	EXCELENTE
33.807-9	GLÓRIA EMILIANA DOS S. OLIVEIRA	3,90	BOM

JOSEFA ALVES DA SILVA CARVALHO  
Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho

HOMOLOGO.

Núcleo Bandeirante-DF, 26 de abril de 1994.

BRASIL JOSÉ BRAGA  
Administrador Regional - RA VIII

**SOBRADINHO**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE ABRIL DE 1994**

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO (respondendo) no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item IV do artigo 22, do Regimento Interno da Administração Regional de Sobradinho, aprovado pelo Decreto n° 2.283, de 12.06.73,

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora MARCELA MORGAN, Técnica de Administração Pública, matrícula n° 40.618-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, como responsável pela prestação de contas dos vales transporte, conforme preceitua o artigo 98, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII e ainda os artigos 99, 100, 101, 102 e 103 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n° 15.400 de 31 de dezembro de 1993.

CLAUDIA MATHEUS DE LIMA E GARCIA

**ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE ABRIL DE 1994.**

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO (respondendo), no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 22, do Regimento Interno da Administração Regional de Sobradinho, aprovado pelo Decreto n° 2.283, de 12.06.73,

**RESOLVE:**

DESIGNAR GABRIEL MARQUES PIRES, Assistente da Divisão de Administração Geral, matrícula n° 33.749-8, Executor do contrato n° 003/93 de concessão de uso que entre si celebram o Distrito Federal, através da Administração Regional de Sobradinho, o Programa de Vivência Integrada e a Associação do Idoso de Sobradinho Nova Vida, objetivando a concessão de uso do imóvel localizado na Qd. 02, Setor Esportivo, Área Especial n° 02, Sobradinho, À Associação do Idoso de Sobradinho — Nova Vida para instalação do Centro de convivência do Idoso, cabendo-lhe acompanhar e atestar a execução dos serviços, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária e Financeira.

CLÁUDIA MATHEUS GARCIA

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo N°: 134.001.267/92. Interessado: ALCATEL TELECOMUNICAÇÕES S/A. À vista das instruções contidas no Processo e o disposto no artigo 79 e 80 Decreto n° 15.400/93 e de acordo com o que estabelece o diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor CR\$ 93.560,66 (noventa e três mil, quinhentos e sessenta cruzeiros reais e sessenta e seis centavos), a favor da firma ALCATEL TELECOMUNICAÇÕES S/A.

Publique-se e encaminhe o processo à DAG para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da dotação do elemento 3.4.90.92 — Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Região Administrativa — V — Sobradinho.

Sobradinho, 27 de abril de 1994

CLÁUDIA MATHEUS DE LIMA E GARCIA  
Administradora Regional de Sobradinho  
Respondendo

RIACHO FUNDO

**ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE ABRIL DE 1994**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor ROBERTO GONÇALVES JORGE, Diretor da Divisão Regional de Obras, matrícula n° 37.245-5, como Executor do Convênio n° 003/91 — SEG/SUCAR/NOVACAP.

RUBENS ALVES GOMES

**ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE ABRIL DE 1994**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor ALEXANDRE SAKKIS, Diretor Regional de Serviços Públicos, matrícula n° 40.506-X, como Executor do Convênio n° 001/92 — SEG/SUCAR/CEB.

RUBENS ALVES GOMES

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA N° 045 DE 28 DE ABRIL DE 1994.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, alínea "b" do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982 e ainda o disposto no Decreto n° 14.647, de 25 de março de 1993,

**RESOLVE:**

- 1 - Conceder Progressão Funcional nos termos do artigo 2º do Decreto n° 14.647, de 25 de março de 1993, aos servidores constantes do anexo desta Portaria.
- 2 - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Portaria retroagem a data em que se completou o interstício de cada servidor, na forma do Anexo desta Portaria.
- 3 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

ANEXO À PORTARIA N° 045 DE 28 DE ABRIL 1994

MATRICULA: NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.	SITUAÇÃO NOVA
		CLAS: PAD: CLAS: PAD: DTA VIG.	

GABINETE DO GOVERNADOR

15.752-X	EDVALDO VASCONCELOS	TEC.ADM.PUBLICA	ESP: I	ESP: II	09.02.94
25.418-5	DENIZE MOREIRA RIZERIO	TEC.ADM.PUBLICA	1a	II	11.01.02.94
33.554-1	ANA CLAUDIA F. MUNIZ	TEC.ADM.PUBLICA	3a	IV	128.02.94
18.572-8	IARA MARIA PINHEIRO	TEC.ADM.PUBLICA	1a	III	12.03.03.94
22.095-7	CASSIMIRO FELIPE DE ALMEIDA	TEC.ADM.PUBLICA	1a	III	12.03.03.94
22.103-1	MARISA HELENA DE FARIA	TEC.ADM.PUBLICA	1a	III	12.03.03.94
22.107-4	SOLANGE FERREIRA DA SILVA	TEC.ADM.PUBLICA	1a	III	12.03.03.94
23.025-1	VALDIR GONÇALVES DA SILVA	TEC.ADM.PUBLICA	1a	III	12.03.03.94
23.977-1	ANTONIO CARLOS BARBOSA GOMES	TEC.ADM.PUBLICA	1a	II	12.03.03.94
27.374-0	MARIA IZABEL DO NASCIMENTO	AUX.ADM.PUBLICA	1a	III	12.03.03.94
27.389-7	FRANCISCO ALBERTO FERREIRA	AUX.ADM.PUBLICA	1a	III	12.03.03.94
27.407-0	SANDRA LOPES LINO	TEC.ADM.PUBLICA	2a	III	12.03.03.94
32.010-2	MARGARIDA CAITANO DE ALMEIDA	AUX.ADM.PUBLICA	2a	III	12.03.03.94
33.685-8	REGINA CELI DE CAMARGOS	TEC.ADM.PUBLICA	3a	II	12.03.03.94
33.689-0	LUIZ CLAUDIO DA COSTA	TEC.ADM.PUBLICA	3a	II	12.03.03.94
33.692-0	KEZIA PINHEIRO DE ALMEIDA	TEC.ADM.PUBLICA	3a	II	12.03.03.94
33.715-3	SEBASTIANA D. P. C. FERREIRA	TEC.ADM.PUBLICA	3a	II	12.03.03.94
33.751-X	CARLOS JOSE DE SOUZA	TEC.ADM.PUBLICA	3a	II	12.03.03.94
35.232-2	REGINALDO LOPES DA SILVA	TEC.ADM.PUBLICA	3a	II	12.03.03.94
22.130-9	ROSALIA CRISTINA R. CURADO	TEC.ADM.PUBLICA	1a	III	12.03.03.94
24.649-2	SANDRA VASCONCELOS CAVALCANTE	AUX.ADM.PUBLICA	1a	III	12.03.03.94

ANEXO À PORTARIA N° 045 DE 28 DE ABRIL 1994

MATRICULA: NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.	SITUAÇÃO NOVA
		CLAS: PAD: CLAS: PAD: DTA VIG.	

PROCURADORIA GERAL

26.827-5	CLEIDE P. DA SILVA	AS.AP.ATIV.JUR.	1a	I	12.08.11.92
26.863-1	VALDINE FONSECA C. DE SOUSA	AS.AP.ATIV.JUR.	1a	I	11.19.11.92
33.556-8	VANDICLEIDE G. DE OLIVEIRA	AUX.AP.ATIV.JUR.	2a	III	12.03.03.94
33.569-X	VILMA FERREIRA MARTINS	AUX.AP.ATIV.JUR.	2a	III	12.03.03.94
33.579-7	ELIANE M. DOS SANTOS GOMES	AUX.AP.ATIV.JUR.	2a	III	12.03.03.94
33.601-7	MARISTELA ALMEIDA LIMA	AUX.AP.ATIV.JUR.	2a	III	12.03.03.94
33.622-X	MARIA ROSA DAS NEVES	AUX.AP.ATIV.JUR.	2a	III	12.03.03.94
33.621-1	ELIANA ALMEIDA LIMA	AUX.AP.ATIV.JUR.	2a	III	12.03.03.94
33.629-7	MARIA DO SOCORRO M. DOS SANTOS	AUX.AP.ATIV.JUR.	2a	III	12.03.03.94
33.647-5	GILVANIZE MARINHO DA SILVA	AUX.AP.ATIV.JUR.	2a	III	12.03.03.94
33.672-6	EDIVALDO FERNANDES DA SILVA	AUX.AP.ATIV.JUR.	2a	III	12.03.03.94
33.699-8	ANA MARIA PRATES BARROSO	ASS.AP.ATIV.JUR.	3a	II	12.03.03.94

ANEXO À PORTARIA Nº 045 DE 28 DE ABRIL 1994

MATRICULA: NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.	SITUAÇÃO NOVA
23.044-8: JUELICE DE SOUZA FERREIRA	ANA.ADM.PUBLICA: 1a	IV: 1a	V: 23.03.94
23.047-2: ROSINHA RESENDE MOREIRA	ANA.ADM.PUBLICA: 1a	IV: 1a	V: 23.03.94
23.167-3: ANA RITA SPEZIALI L. COTTA	ANA.ADM.PUBLICA: ESP: I	ESP: I	II: 24.11.92
30.585-5: CELINA RURIKO AKAZAWA	AUX.ADM.PUBLICA: 1a	III: 1a	IV: 14.03.93

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO À PORTARIA Nº 045 DE 28 DE ABRIL 1994

MATRICULA: NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.	SITUAÇÃO NOVA
-----------------	-----------	-----------	---------------

SECRETARIA DE TURISMO

39.106-9: EDUARDO LOURENÇO OLIVEIRA	TEC.ADM.PUBLICA: ESP: I	ESP: II	01.03.94
39.107-7: MANOEL MOURA DA CRUZ	TEC.ADM.PUBLICA: 1a	III: 1a	IV: 22.03.94
39.120-4: ADAO MOURA DA CRUZ	AUX.ADM.PUBLICA: ESP: I	ESP: II	19.03.94

ANEXO À PORTARIA Nº 045 DE 28 DE ABRIL 1994

MATRICULA: NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.	SITUAÇÃO NOVA
-----------------	-----------	-----------	---------------

VICE-GOVERNADORIA

33.818-4: MARIA MARCIA DA S. UCHOA	TEC.ADM.PUBLICA: 1a	I: 1a	II: 25.03.94
------------------------------------	---------------------	-------	--------------

ANEXO À PORTARIA Nº 045 DE 28 DE ABRIL 1994

MATRICULA: NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.	SITUAÇÃO NOVA
-----------------	-----------	-----------	---------------

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITARIA

05.854-8: ELEUTERIO G. DE ARAUJO	TEC.ADM.PUBLICA: 1a	I: 1a	II: 01.12.92
30.516-2: GERALDO MARCELO DE OLIVEIRA	TEC.ADM.PUBLICA: 2a	I: 2a	II: 26.12.92
30.540-5: ZELIA APARECIDA DE S. MENDES	TEC.ADM.PUBLICA: 2a	I: 2a	II: 30.12.92

ANEXO À PORTARIA Nº 045 DE 28 DE ABRIL 1994

MATRICULA: NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.	SITUAÇÃO NOVA
-----------------	-----------	-----------	---------------

SECRETARIA DE SAÚDE

19.606-1: RITA MARIA DO CARMO SANTANA	INSPETOR SAÚDE: 1a	I: 1a	II: 14.11.92
22.114-7: EDENILDA BONFIM DE JESUS	INSPETOR SAÚDE: 2a	III: 2a	IV: 31.03.94
23.935-6: NAILSON RAMOS SIQUEIRA	TEC.ADM.PUBLICA: 1a	II: 1a	III: 02.03.94
25.607-2: KARLA ARANDA A. DA SILVA	ANA.ADM.PUBLICA: 2a	IV: 2a	V: 14.03.94
25.622-6: LENI D. APARECIDA O. CARVALHO	INSPETOR SAÚDE: 2a	IV: 2a	V: 20.03.94
32.050-1: MARIA DO CARMO B. DE C. SILVA	AUX.ADM.PUBLICA: 2a	III: 2a	IV: 30.03.94
33.642-4: MARIA DE FATIMA SILVA	AUX.ADM.PUBLICA: 2a	I: 2a	II: 14.03.94
33.702-1: MARIA DA SOLEDADE REIS NUNES	TEC.ADM.PUBLICA: 3a	II: 3a	III: 22.03.94
33.705-6: MARIA INES SOARES BARBOSA	TEC.ADM.PUBLICA: 3a	II: 3a	III: 22.03.94
33.709-9: DORIVAL MELISE SILVA	TEC.ADM.PUBLICA: 3a	II: 3a	III: 22.03.94
33.713-7: LILIAN MARIA DAS G. BARROS	TEC.ADM.PUBLICA: 3a	II: 3a	III: 22.03.94
33.735-8: ANA CLAUDIA SOARES DA COSTA	TEC.ADM.PUBLICA: 3a	II: 3a	III: 26.03.94

ANEXO À PORTARIA Nº 045 DE 28 DE ABRIL 1994

MATRICULA: NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.	SITUAÇÃO NOVA
-----------------	-----------	-----------	---------------

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

01.571-7: CORBINIANO P. DE SOUZA	TEC.ADM.PUBLICA: 1a	I: 1a	II: 09.11.92
16.410-0: CIRO PEREIRA MATOS	TEC.ADM.PUBLICA: 1a	I: 1a	II: 16.11.92
23.116-9: JADSON JANUARIO DE ALMEIDA	AUD. TRIBUTARIO: 2a	I: 2a	II: 03.11.92
23.126-6: VALDEMIR PESSOA DE CARVALHO	AUD. TRIBUTARIO: 2a	I: 2a	II: 07.11.92
07.994-4: SEBASTIANA D. ABADIA G. SOUZA	AUD. TRIBUTARIO: 1a	II: 1a	III: 18.03.94
22.818-3: LUIZ FERNANDO A. DA CUNHA	AUX.ADM.PUBLICA: 2a	III: 2a	IV: 09.05.93
22.884-1: TOMOKO KATO	TEC. TRIBUTARIO: 2a	II: 2a	III: 30.03.94
22.889-2: JOSE CORDEIRO ARAUJO	TEC. TRIBUTARIO: 2a	II: 2a	III: 30.03.94
22.890-6: ROSA LUCIA DAS NEVES	TEC. TRIBUTARIO: 2a	II: 2a	III: 30.03.94
22.893-0: MOISES ALVES DA SILVA	TEC. TRIBUTARIO: 2a	II: 2a	III: 30.03.94
22.100-7: MARINA ALVES DE S. MOISES	TEC. TRIBUTARIO: 1a	III: 1a	IV: 30.03.94
23.024-3: FRANCISCO GOMES LIMA	TEC. TRIBUTARIO: 2a	II: 2a	III: 09.03.94
23.989-5: GESSY D. ARAUJO NASCIMENTO	TEC.ADM.PUBLICA: 1a	III: 1a	IV: 25.03.93
23.993-3: MARINA APARECIDA DE SOUSA	TEC.ADM.PUBLICA: 1a	III: 1a	IV: 23.03.94
24.008-7: ARMEZILDO AHADO DE OLIVEIRA	TEC.ADM.PUBLICA: 1a	III: 1a	IV: 01.03.94
30.218-X: MANOEL SANTOS DE SOUZA	TEC. TRIBUTARIO: 3a	III: 3a	IV: 01.03.94
30.220-1: EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA	TEC. TRIBUTARIO: 3a	III: 3a	IV: 01.03.94
30.223-6: JOAQUIM JANDUY GALLINDO LIRA	TEC. TRIBUTARIO: 3a	III: 3a	IV: 01.03.94
30.225-2: ADAUTO GOMES BARROS	TEC. TRIBUTARIO: 3a	III: 3a	IV: 01.03.94
30.229-5: MOACYR ALVES DO NASCIMENTO	TEC. TRIBUTARIO: 3a	II: 3a	III: 02.03.94
30.232-5: CLAUDSON H. DE A. FERNANDES	FISC. TRIBUTARIO: 3a	II: 3a	III: 03.03.94
30.238-4: JOSE ALCIDES DA SILVA	TEC. TRIBUTARIO: 3a	II: 3a	III: 07.03.94
30.243-0: ELENICE CAETANO MARTINS	FISC. TRIBUTARIO: 3a	II: 3a	III: 08.03.94
30.253-8: CELY MARGARETH T. CURADO	TEC. TRIBUTARIO: 3a	II: 3a	III: 10.03.94
30.254-6: SANDRA FARIAS DE MORAIS	TEC. TRIBUTARIO: 3a	II: 3a	III: 13.03.94
30.257-0: JUSCELINO SANTANA GUEDES	TEC. TRIBUTARIO: 3a	II: 3a	III: 13.03.94
32.003-X: ANALICE R. DOS SANTOS	AUX.ADM.PUBLICA: U	III: U	IV: 07.09.92
32.004-X: ANALICE R. DOS SANTOS	AUX.ADM.PUBLICA: 2a	III: 2a	IV: 07.03.94
32.004-8: ELZA MARIA DE ALMEIDA	AUX.ADM.PUBLICA: U	III: U	IV: 08.09.92
32.004-8: ELZA MARIA DE ALMEIDA	AUX.ADM.PUBLICA: 2a	III: 2a	IV: 08.09.92
33.289-5: CARLOS AUGUSTO B. DE SALES	FISC. TRIBUTARIO: 3a	II: 3a	III: 14.03.94
33.620-9: IRON TELES ZORZIM	FISC. TRIBUTARIO: 3a	II: 3a	III: 14.03.94
33.630-0: MARCELO RIBEIRO ALVIM	FISC. TRIBUTARIO: 3a	II: 3a	III: 14.03.94
33.640-8: ESPEDITO HENRIQUE DE S. JUNIOR	FISC. TRIBUTARIO: 3a	II: 3a	III: 14.03.94
30.282-1: JOAO ALBERTO BATISTA RODRIGUES	FISC. TRIBUTARIO: 3a	II: 3a	III: 30.03.94
31.989-9: NEUZA DA GRAÇAS M. DA ROCHA	AUX.ADM.PUBLICA: 2a	III: 2a	IV: 01.03.94
33.645-9: JOSE FRANCISCO DE MELLO	FISC. TRIBUTARIO: 3a	II: 3a	III: 15.03.94
33.646-7: FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA	FISC. TRIBUTARIO: 3a	II: 3a	III: 15.03.94

33.652-1: PAULO LOPES	FISC. TRIBUTARIO: 3a	II: 3a	III: 15.03.94
33.662-9: GERSON GOMES DA SILVA	FISC. TRIBUTARIO: 3a	II: 3a	III: 18.03.94
33.665-3: ERILENE DA COSTA SILVA	FISC. TRIBUTARIO: 3a	II: 3a	III: 18.03.94
33.674-2: GENEZ BORGES DE JESUS	FISC. TRIBUTARIO: 3a	II: 3a	III: 19.03.94
33.687-4: MARCIA SALES DE MOURA	FISC. TRIBUTARIO: 3a	II: 3a	III: 21.03.94
33.696-3: KLEBER ARAUJO SANTANA	FISC. TRIBUTARIO: 3a	II: 3a	III: 21.03.94
33.706-4: MIRIAM AUREA R. FERRACIOLI	TEC.ADM.PUBLICA: 3a	II: 3a	III: 22.03.94
33.730-7: BERGSON MORAIS RIBEIRO	FISC. TRIBUTARIO: 3a	II: 3a	III: 25.03.94

ANEXO À PORTARIA Nº 045 DE 28 DE ABRIL 1994

MATRICULA: NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.	SITUAÇÃO NOVA
-----------------	-----------	-----------	---------------

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

26.831-3: RUFINO JOSE BATISTA	TEC.ADM.PUBLICA: 1a	I: 1a	II: 08.11.92
-------------------------------	---------------------	-------	--------------

ANEXO À PORTARIA Nº 045 DE 28 DE ABRIL 1994

MATRICULA: NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.	SITUAÇÃO NOVA
-----------------	-----------	-----------	---------------

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

10.778-6: MANOEL CAETANO DA SILVA	AUX.ADM.PUBLICA: 1a	III: 1a	IV: 04.02.94
-----------------------------------	---------------------	---------	--------------

ANEXO À PORTARIA Nº 045 DE 28 DE ABRIL 1994

MATRICULA: NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.	SITUAÇÃO NOVA
-----------------	-----------	-----------	---------------

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA

23.978-X: SANTINA ELISETE DE N. CASARI	INSPETOR OBRAS: 1a	V: 1a	VI: 23.03.94
32.044-7: DONATILA ALVES S. CAVALCANTI	AUX.ADM.PUBLICA: 2a	III: 2a	IV: 26.03.94
33.703-X: ANELA MARIA R. DA CUNHA	TEC.ADM.PUBLICA: 3a	II: 3a	III: 22.03.94
33.710-2: PAULO HENRIQUE B. DOS SANTOS	TEC.ADM.PUBLICA: 3a	II: 3a	III: 22.03.94
33.718-8: HARLICE DOS SANTOS CELESTINO	TEC.ADM.PUBLICA: 3a	II: 3a	III: 22.03.94
10.784-0: REGINALDO DE OLIVEIRA SILVA	AUX.ADM.PUBLICA: 1a	III: 1a	IV: 26.03.93

ANEXO À PORTARIA Nº 045 DE 28 DE ABRIL 1994

MATRICULA: NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.	SITUAÇÃO NOVA
-----------------	-----------	-----------	---------------

SECRETARIA DE OBRAS

16.168-3: ELMAR LUIZ KOENIGKAN	INSPETOR OBRAS: 1a	V: 1a	VI: 25.02.94
32.045-5: GENI ALVES SOUZA JESUS	AUX.ADM.PUBLICA: 2a	III: 2a	IV: 26.03.94
33.555-X: CARLOS ROBERTO M. VIEIRA	INSPETOR OBRAS: 3a	II: 3a	III: 01.03.94
33.558-4: ED COELHO DA C. TOURINHO	INSPETOR OBRAS: 3a	II: 3a	III: 04.03.94
33.559-2: ANA LUCIA A. DE OLIVEIRA	INSPETOR OBRAS: 3a	II: 3a	III: 04.03.94
33.577-0: ADILSON BRITO DE CARVALHO	INSPETOR OBRAS: 3a	II: 3a	III: 05.03.94
33.609-2: VALTAMIR CONSTANTINO	INSPETOR OBRAS: 3a	II: 3a	III: 11.03.94
33.616-5: BANCEVO OVIDIU V. IOAN	INSPETOR OBRAS: 3a	II: 3a	III: 12.03.94
33.688-2: ROXANE DELGADO ALMEIDA	TEC.ADM.PUBLICA: 3a	II: 3a	III: 21.03.94
33.691-2: JOSE RICARDO MATEUS	TEC.ADM.PUBLICA: 3a	II: 3a	III: 21.03.94
31.713-9: HAROLDO PEREIRA FELGUEIRAS	TEC.ADM.PUBLICA: 2a	I: 2a	II: 11.06.93

ANEXO À PORTARIA Nº 045 DE 28 DE ABRIL 1994

MATRICULA: NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.	SITUAÇÃO NOVA
-----------------	-----------	-----------	---------------

SECRETARIA DE TRANSPORTES

08.142-6: GEOVAT DE MORAIS MENDES	FIS. CONC. PERMIS: 1a	III: 1a	IV: 25.03.94
14.243-3: IRINEU JOSE PEREIRA	FIS. CONC. PERMIS: 1a	I: 1a	II: 22.03.94
19.387-9: JOSE LACIR CURTY	FIS. CONC. PERMIS: 1a	III: 1a	IV: 06.03.94
22.096-5: EMANUEL B. DA HORA	TEC.ADM.PUBLICA: 1a	III: 1a	IV: 30.03.94
23.959-3: MARIZETE GONZAGA DOS SANTOS	FIS. CONC. PERMIS: 1a	III: 1a	IV: 15.03.94
23.960-7: JOSE PINHEIRO NETO	FIS. CONC. PERMIS: 1a	III: 1a	IV: 15.03.94
23.963-1: ISABEL FELIPE DE BRITO	FIS. CONC. PERMIS: 1a	III: 1a	IV: 16.03.94
23.964-X: RAMUNDO MONATO S. PEREIRA	FIS. CONC. PERMIS: 1a	III: 1a	IV: 16.03.94
23.965-8: MARIA DE NAZARE R. ALBUGUERQUE	FIS. CONC. PERMIS: 1a	III: 1a	IV: 16.03.94
23.967-4: NARCISO FRANCISCO DE AZEVEDO	FIS. CONC. PERMIS: 1a	III: 1a	IV: 16.03.94
23.968-2: ERNESTINA CANDIDO ARAUJO	FIS. CONC. PERMIS: 1a	III: 1a	IV: 16.03.94
23.970-4: JOSELICE RAPOSO DE OLIVEIRA	FIS. CONC. PERMIS: 1a	III: 1a	IV: 17.03.94
23.971-2: MARIA VILANI XAVIER	FIS. CONC. PERMIS: 1a	III: 1a	IV: 17.03.94
24.000-1: ELIENE FERREIRA DE SOUSA	FIS. CONC. PERMIS: 1a	III: 1a	IV: 28.03.94
24.663-8: ANA LUCIA BARBOSA REGO	AUX.ADM.PUBLICA: 1a	III: 1a	IV: 13.03.94
32.742-5: BEATRIZ LOPES BARBOSA	AUX.ADM.PUBLICA: 1a	II: 1a	III: 07.03.94
24.830-4: ORLANDO SEBASTIAO NUNES	FIS. CONC. PERMIS: 1a	I: 1a	II: 17.11.92

ANEXO À PORTARIA Nº 045 DE 28 DE ABRIL 1994

MATRICULA: NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.	SITUAÇÃO NOVA
-----------------	-----------	-----------	---------------

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

26.844-5: EUCLIDES CAMARGO GOMES	TEC.ADM.PUBLICA: 2a	I: 2a	II: 12.11.92
33.046-3: LUCIA MARIA D. FERNANDES	TEC.ADM.PUBLICA: 2a	III: 2a	IV: 26.03.94
33.698-X: DARCISSO MAIA FILHO	TEC.ADM.PUBLICA: 3a	II: 3a	III: 22.03.94

ANEXO À PORTARIA Nº 045 DE 28 DE ABRIL 1994

MATRICULA: NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.	SITUAÇÃO NOVA
-----------------	-----------	-----------	---------------

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

22.108-2: SANDRA DA SILVA CARBOSO	TEC.ADM.PUBLICA: 1a	III: 1a	IV: 31.03.94
-----------------------------------	---------------------	---------	--------------

ANEXO À PORTARIA Nº 045 DE 28 DE ABRIL 1994

MATRICULA: NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.	SITUAÇÃO NOVA
		CLAS: PAD: CLAS: PAD: DTA VIG.	

SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO

23.991-7: JOAO PINHEIRO DE ALBUQUERQUE	TEC. ADM. PUBLICA: 1a	II: 1a	III: 25.03.94
26.855-0: GIOVANILSON DA FE SOUZA	TEC. ADM. PUBLICA: 1a	I: 1a	II: 14.11.92
33.732-3: LELIA DE ALMADA H. MADSON	FIS. CONC. PERMIS: 3a	II: 3a	III: 26.03.94

ANEXO À PORTARIA Nº 045 DE 28 DE ABRIL 1994

MATRICULA: NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.	SITUAÇÃO NOVA
		CLAS: PAD: CLAS: PAD: DTA VIG.	

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

10.989-4: ANTONIO SOARES DE SOUZA	TEC. ADM. PUBLICA: 1a	I: 1a	II: 23.03.94
15.451-2: RUMAO SARAIVA MUNIZ	TEC. ADM. PUBLICA: 1a	III: 1a	IV: 24.03.94
17.143-3: EDMUNDO FERREIRA DOS SANTOS	TEC. ADM. PUBLICA: 1a	I: 1a	II: 16.03.94
24.657-3: JOAQUIM VIEIRA SANTANA	TEC. ADM. PUBLICA: 1a	III: 1a	IV: 21.03.94
25.604-8: MARIA DIVINA PEREIRA DA SILVA	TEC. ADM. PUBLICA: 1a	III: 1a	IV: 13.03.94
26.690-6: IEDA MARIA CORREIA	ANAL. F. CONTROLE: 1a	III: 1a	IV: 03.03.94
27.405-4: JOSELIA MARIA PEREIRA LEITE	TEC. ADM. PUBLICA: 2a	III: 2a	III: 23.03.94
27.410-0: NEVITON AMORIM GAMA	TEC. ADM. PUBLICA: 2a	III: 2a	III: 24.03.94
32.009-7: RAIMUNDA XAVIER GOMES	AUX. ADM. PUBLICA: 2a	III: 2a	IV: 08.03.94
33.693-7: VERONICA BAHIA KOURA	TEC. ADM. PUBLICA: 3a	II: 3a	III: 21.03.94
33.722-6: ANDREA CRISTINA DOS SANTOS	TEC. ADM. PUBLICA: 3a	II: 3a	III: 25.03.94
33.723-4: MEIRE FREITAS DE OLIVEIRA	TEC. ADM. PUBLICA: 3a	II: 3a	III: 25.03.94

ANEXO À PORTARIA Nº 045 DE 28 DE ABRIL 1994

MATRICULA: NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.	SITUAÇÃO NOVA
		CLAS: PAD: CLAS: PAD: DTA VIG.	

ADMINISTRACAO REGIONAL DO NUCLEO BANDEIRANTE

23.057-X: ROSELY BORGES DA C. ARAUJO	TEC. ADM. PUBLICA: 1a	III: 1a	IV: 29.03.94
25.627-7: AYTTON DA SILVA L. JUNIOR	FISCAL DE OBRAS: 1a	II: 1a	III: 21.03.94
25.631-5: ESTER BARBOSA DE SOUZA	FISCAL DE OBRAS: 1a	II: 1a	III: 25.03.94

ANEXO À PORTARIA Nº 045 DE 28 DE ABRIL 1994

MATRICULA: NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.	SITUAÇÃO NOVA
		CLAS: PAD: CLAS: PAD: DTA VIG.	

ADMINISTRACAO REGIONAL DO GUARA

23.957-7: MARIA GOMES TEIXEIRA	FIS. CONC. PERMIS: 1a	III: 1a	IV: 15.03.94
26.847-X: MARTA ALVES MARTINS	TEC. ADM. PUBLICA: 1a	I: 1a	II: 13.11.92
33.700-5: MARCELA DA PAIXAO	TEC. ADM. PUBLICA: 3a	II: 3a	III: 22.03.94

ANEXO À PORTARIA Nº 045 DE 28 DE ABRIL 1994

MATRICULA: NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.	SITUAÇÃO NOVA
		CLAS: PAD: CLAS: PAD: DTA VIG.	

ADMINISTRACAO REGIONAL DE SOBRADINHO

01.471-0: VALTER ROMAO FERREIRA	TEC. ADM. PUBLICA: 1a	I: 1a	II: 01.11.92
23.966-6: LUZILNA DE CARVALHO LEMOS	FIS. CONC. PERMIS: 1a	III: 1a	IV: 16.03.94
23.969-0: ELIAS MONTEIRO DE OLIVEIRA	FIS. CONC. PERMIS: 1a	III: 1a	IV: 16.03.94
33.749-8: GABRIEL MARQUES PIRES	TEC. ADM. PUBLICA: 3a	II: 3a	III: 27.03.94

ANEXO À PORTARIA Nº 045 DE 28 DE ABRIL 1994

MATRICULA: NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.	SITUAÇÃO NOVA
		CLAS: PAD: CLAS: PAD: DTA VIG.	

ADMINISTRACAO REGIONAL DE PLANALTINA

24.660-3: ILMAR CARDOSO DE MELO	TEC. ADM. PUBLICA: 1a	I: 1a	II: 12.03.94
24.689-1: SEBASTIAO FONSECA DE MELO	TEC. ADM. PUBLICA: 1a	II: 1a	III: 30.03.94
31.986-4: ROSEMEIRE APARECIDA HOTT	AUX. ADM. PUBLICA: 2a	III: 2a	IV: 01.03.94

ANEXO À PORTARIA Nº 045 DE 28 DE ABRIL 1994

MATRICULA: NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.	SITUAÇÃO NOVA
		CLAS: PAD: CLAS: PAD: DTA VIG.	

ADMINISTRACAO REGIONAL DO GAMA

00.700-0: LUCAS ALVES DE SOUZA	FISCAL POSTURAS: 1a	I: 1a	II: 01.02.94
00.082-5: CLAUDIONOR ALVES DA SILVA	TEC. ADM. PUBLICA: 1a	III: 1a	IV: 01.03.94
00.682-3: OTAVIANO FERREIRA GANDA	TEC. ADM. PUBLICA: 1a	I: 1a	II: 01.02.93
03.733-8: ANGELINO MIGUEL DA SILVA	AUX. ADM. PUBLICA: 1a	III: 1a	IV: 25.03.93
15.547-8: SILVIO DA SILVA BRAGA	TEC. ADM. PUBLICA: 1a	III: 1a	IV: 29.03.94
24.867-3: FRANCISCO DE ASSIS DA C. FILHO	TEC. ADM. PUBLICA: 1a	I: 1a	II: 25.11.92
25.612-9: ELIZABETH DA SILVA	FISCAL DE OBRAS: 1a	II: 1a	III: 19.03.94
25.636-6: MARIA LUIZA ALVES DE ANDRADE	FISCAL POSTURAS: 1a	III: 1a	IV: 27.03.94
26.644-2: ANTONIO CARVALHO DE OLIVEIRA	TEC. ADM. PUBLICA: 2a	I: 2a	II: 18.02.94

ANEXO À PORTARIA Nº 045 DE 28 DE ABRIL 1994

MATRICULA: NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.	SITUAÇÃO NOVA
		CLAS: PAD: CLAS: PAD: DTA VIG.	

ADMINISTRACAO REGIONAL DE TAGUATINGA

00.319-0: CICERO AUGUSTO DA CRUZ	FISCAL DE OBRAS: 1a	I: 1a	II: 01.11.92
07.945-0: ORESTES ANTONIO DE MENDONÇA	TEC. ADM. PUBLICA: 1a	II: 1a	III: 19.03.94
11.894-X: DAVID TORRES DE ARAUJO	TEC. ADM. PUBLICA: 1a	I: 1a	II: 24.11.92
25.633-1: IRDONETE FERNANDES DA SILVA	FISCAL DE OBRAS: 1a	II: 1a	III: 25.03.94
27.416-X: HUMBERTO ADELINO DA SILVA	AUX. ADM. PUBLICA: 1a	III: 1a	IV: 24.03.94
32.001-3: FRANCISCA AGUIAR DA SILVA	AUX. ADM. PUBLICA: 2a	III: 2a	IV: 07.03.94
32.002-1: MARGARIDA DEZIDERIO RAMOS	AUX. ADM. PUBLICA: 2a	III: 2a	IV: 07.03.94

ANEXO À PORTARIA Nº 045 DE 28 DE ABRIL 1994

MATRICULA: NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.	SITUAÇÃO NOVA
		CLAS: PAD: CLAS: PAD: DTA VIG.	

ADMINISTRACAO REGIONAL DE BRASILIA

09.479-X: JOSE PONSSIANO	TEC. ADM. PUBLICA: ESP	I: ESP	II: 27.03.94
27.417-8: SANDRA GOMES DE ARAUJO	TEC. ADM. PUBLICA: 2a	II: 2a	III: 24.03.94
32.728-X: AGRIPINO A. DE SOUZA	AUX. ADM. PUBLICA: ESP	II: ESP	III: 06.03.94
32.733-6: JOAO JUSTINO DA SILVA	TEC. ADM. PUBLICA: 1a	III: 1a	IV: 03.03.94
33.586-6: MARCELO BAIOCCHI V.V. CARVALHO	INSPECTOR OBRAS: 3a	II: 3a	III: 07.03.94
33.670-X: MARCIA BRONZATTI	INSPECTOR OBRAS: 3a	II: 3a	III: 18.03.94
40.420-9: JOSELICE M. DE A. SIMOES	FISCAL POSTURAS: ESP	I: ESP	II: 27.03.94

ANEXO À PORTARIA Nº 045 DE 28 DE ABRIL 1994

MATRICULA: NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.	SITUAÇÃO NOVA
		CLAS: PAD: CLAS: PAD: DTA VIG.	

ADMINISTRACAO REGIONAL DO CRUZEIRO

33.734-X: JOSE URLEI CORDEIRO FREIRE	INSPECTOR OBRAS: 3a	II: 3a	III: 26.03.94
--------------------------------------	---------------------	--------	---------------

ANEXO À PORTARIA Nº 045 DE 28 DE ABRIL 1994

MATRICULA: NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.	SITUAÇÃO NOVA
		CLAS: PAD: CLAS: PAD: DTA VIG.	

ADMINISTRACAO REGIONAL DE SANTA MARIA

25.624-2: EDNA FURTANO CAVALCANTE	TEC. ADM. PUBLICA: 1a	III: 1a	IV: 21.03.94
-----------------------------------	-----------------------	---------	--------------

ANEXO À PORTARIA Nº 045 DE 28 DE ABRIL 1994

MATRICULA: NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.	SITUAÇÃO NOVA
		CLAS: PAD: CLAS: PAD: DTA VIG.	

ADMINISTRACAO REGIONAL DE CEILANDIA

24.839-8: OSMAR PEREIRA MENDES	TEC. ADM. PUBLICA: 1a	I: 1a	II: 21.11.92
25.615-3: ARISTIDES MARIZ NETO	FISCAL DE OBRAS: 1a	II: 1a	III: 19.03.94
31.913-9: GISELIA SOUZA DOS SANTOS	TEC. ADM. PUBLICA: 2a	III: 2a	IV: 29.01.94

PORTARIA Nº 046 DE 28 DE ABRIL DE 1994.

A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuicoes legais, e tendo em vista o disposto no artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e ainda o que consta do OI nº 125/94 - GDF/SLU, de 11 de março de 1994.

R E S O L V E:

DECLARAR VACANCIA dos cargos ocupados pelos servidores relacionados a seguir, constantes do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana - SLU, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável:

NOME: CONCEIÇÃO APARECIDA DE NORONHA  
MATRÍCULA: 83.299-5  
CARGO: Auxiliar de Administração Pública  
CLASSE: 2a Padrão: II  
VIGÊNCIA: A partir de 28-03-94

NOME: GERSON INACIO DA SILVA  
MATRÍCULA: 83.380-8  
CARGO: Auxiliar de Administração Pública  
CLASSE: 2a Padrão: I  
VIGÊNCIA: A partir de 28-03-94

NOME: ANNE AMARO OLIVEIRA  
MATRÍCULA: 83.317-7  
CARGO: Auxiliar de Administração Pública  
CLASSE: 2a Padrão: II  
VIGÊNCIA: A partir de 28-03-94

NOME: CARLA PATRICIA BARBOSA RAMOS  
MATRÍCULA: 83.272-3  
CARGO: Auxiliar de Administração Pública  
CLASSE: 2a Padrão: II  
VIGÊNCIA: A partir de 28-03-94

NOME: LUCY VASCONCELOS TOLEDO  
MATRÍCULA: 82.935-8  
CARGO: Auxiliar de Administração Pública  
CLASSE: 2a Padrão: I  
VIGÊNCIA: A partir de 28-03-94

NOME: JAIR TARCILIO DE OLIVEIRA  
MATRÍCULA: 83.393-2  
CARGO: Auxiliar de Administração Pública  
CLASSE: 2a Padrão: II  
VIGÊNCIA: A partir de 07-03-94

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARAES TROIS

PORTARIA Nº 047 DE 28 DE ABRIL DE 1994.

A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuicoes legais, e tendo em vista o disposto no artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

## R E S O L V E:

DECLARAR VACANCIA dos cargos ocupados pelos servidores relacionados a seguir, constantes do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável:

NOME: ADRIANA SANTOS DE MATOS  
MATRÍCULA: 39854-3  
CARGO: Técnico de Administração Pública  
CLASSE: 3a PADRÃO: I  
VIGÊNCIA: A partir de 11.04.94  
PROCESSO: 139.000.125/94

NOME: ZILDA PEREIRA DA SILVA  
MATRÍCULA: 30869-X  
CARGO: Auxiliar de Administração Pública  
CLASSE: 1a PADRÃO: III  
VIGÊNCIA: A partir de 07.04.94  
PROCESSO: 030.003.141/94

NOME: VADER LUIZ MORENO  
MATRÍCULA: 35320-5  
CARGO: Técnico de Administração Pública  
CLASSE: 3a PADRÃO: II  
VIGÊNCIA: A partir de 07.04.94  
PROCESSO: 133.000.136/94

NOME: FRANCISCO MANOEL RIBEIRO DE QUEIROZ  
MATRÍCULA: 26.790-2  
CARGO: Inspetor Sanitário  
CLASSE: 2a PADRÃO: III  
VIGÊNCIA: A partir de 06.04.94  
PROCESSO: 060.000.600/94

NOME: CAROLINE COUTO CURTY  
MATRÍCULA: 36753-2  
CARGO: Fiscal de Concessão e Permissão  
CLASSE: 3a PADRÃO: II  
VIGÊNCIA: A partir de 04.04.94  
PROCESSO: 030.002.962/94

NOME: JORGE ANTONIO NEVES PEREIRA  
MATRÍCULA: 40678-1  
CARGO: Fiscal de Obras  
CLASSE: 3a PADRÃO: I  
VIGÊNCIA: A partir de 04.04.94  
PROCESSO: 136.000.344/94

NOME: JOELITA DE OLIVEIRA  
MATRÍCULA: 30613-4  
CARGO: Auxiliar de Administração Pública  
CLASSE: 3a PADRÃO: V  
VIGÊNCIA: A partir de 04.04.94  
PROCESSO: 060.000.690/94

NOME: TANIA CRISTINA RODRIGUES MOREIRA  
MATRÍCULA: 30678-B  
CARGO: Auxiliar de Administração Pública  
CLASSE: 1a PADRÃO: III  
VIGÊNCIA: A partir de 29.03.94  
PROCESSO: 060.000.666/94

NOME: HELIA SANTAREM MACHADO  
MATRÍCULA: 34585-7  
CARGO: Auxiliar de Administração Pública  
CLASSE: 2a PADRÃO: I  
VIGÊNCIA: A partir de 29.03.94  
PROCESSO: 134.000.236/94

NOME: VÂNIA MÉRICA DE LIMA  
MATRÍCULA: 33338-  
CARGO: Técnico de Administração Pública  
CLASSE: 3a PADRÃO: IV  
VIGÊNCIA: A partir de 28.03.94  
PROCESSO: 030.003.036/94

NOME: MARIA MERCEDES BASTOS  
MATRÍCULA: 34.778-5  
CARGO: Auxiliar de Administração Pública  
CLASSE: 3a PADRÃO: II  
VIGÊNCIA: A partir de 15.03.94  
PROCESSO: 132.000.404/94

NOME: FRANCISCO ALVES CORREIA  
MATRÍCULA: 26.069-X  
CARGO: Técnico de Administração Pública  
CLASSE: 2a PADRÃO: III  
VIGÊNCIA: A partir de 11.03.94  
PROCESSO: 030.002.462/94

NOME: LEILA MARIA ALVES DE FREITAS  
MATRÍCULA: 33.180-0  
CARGO: Auxiliar de Administração Pública  
CLASSE: 2a PADRÃO: II  
VIGÊNCIA: A partir de 07.03.94  
PROCESSO: 060.000.319/94

NOME: MAURO LOPES HUGO DE JESUS  
MATRÍCULA: 38.253-7  
CARGO: Técnico de Administração Pública  
CLASSE: 3a PADRÃO: I  
VIGÊNCIA: A partir de 02.03.94  
PROCESSO: 210.000.161/94

NOME: ÂNGELA FÉLIX DE LIMA  
MATRÍCULA: 32.948-7  
CARGO: Auxiliar de Administração Pública  
CLASSE: 2a PADRÃO: II  
VIGÊNCIA: A partir de 02.03.94  
PROCESSO: 030.001.825/94

NOME: GLÁUCIA GLADYS FRANCISCO  
MATRÍCULA: 32.188-5  
CARGO: Auxiliar de Administração Pública  
CLASSE: 2a PADRÃO: III  
VIGÊNCIA: A partir de 28.02.94  
PROCESSO: 050.000.202/94  
VIGÊNCIA: 28.02.94

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARAES TROIS

PORTARIA Nº 048 DE 28 DE ABRIL DE 1994.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 14.768, de 09 de julho de 1993,

## R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido VANY FRANCISCA DE OLIVEIRA DE BRITO matrícula nº 83.726-1, do cargo de Auxiliar de Administração Pública, 3a Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a partir de 22 de março de 1994,

EXONERAR, a pedido NILTON DINIZ DA SILVA, matrícula nº 83.882-9 do cargo de Auxiliar de Administração Pública, 3a Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a partir de 07 de março de 1994,

EXONERAR, a pedido RONALDO ROCHA LINHARES, matrícula nº 83.907-8, do cargo de Auxiliar de Administração Pública, 3a Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a partir de 18 de março de 1994,

EXONERAR, a pedido RANULFO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 94.022-4, do cargo de Auxiliar de Atividades Rodoviárias, 3a Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a partir de 01 de março de 1994,

EXONERAR, a pedido INGOMAR OTTO, matrícula nº 93.828-9, do cargo de Técnico de Atividades Rodoviárias, 3a Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a partir de 14 de março de 1994,

EXONERAR, a pedido ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES, matrícula nº 01.007-3, do cargo de Técnico de Administração Pública, 3a Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal-DETRAN/DF, a partir de 17 de março de 1994,

EXONERAR, a pedido JOÃO BATISTA DA SILVA, matrícula nº 37.576-4 do cargo de Auxiliar de Administração Pública, 3a Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 15 de março de 1994,

EXONERAR, a pedido LINDON JONSON COUTINHO MONTE, matrícula nº 40.604-X, do cargo de Fiscal de Obras, 3a Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 29 de março de 1994,

EXONERAR, a pedido MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO TORRES, matrícula nº 30.681-9, do cargo de Técnico de Administração Pública, 3a Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 17 de março de 1994,

EXONERAR, a pedido ROSANGELA MARQUES FLORA, matrícula nº 37.441-5, do cargo de Técnico de Administração Pública, 3a Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 17 de março de 1994,

EXONERAR, a pedido EKA LOBO JUNQUEIRA, matrícula nº 37.159-9, do cargo de Técnico de Administração Pública, 3a Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 05 de abril de 1994,

EXONERAR, a pedido NILDA ARAUJO DE SOUZA, matrícula nº 37.483-0, do cargo de Técnico de Administração Pública, 3a Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal a partir de 05 de abril de 1994,

EXONERAR, a pedido LUCIANA ESTEVAM BELMOK, matrícula nº 00.048-5, do cargo de Técnico de Administração Pública, 3a Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Departamento de Empregos do Distrito Federal, a partir de 14 de abril de 1994,

EXONERAR, a pedido AGDA CRISTINA DA SILVA, matrícula nº 00.055-8, do cargo de Técnico de Administração Pública, 3a Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Departamento de Empregos do Distrito Federal, a partir de 04 de abril de 1994,

EXONERAR, a pedido ANA MARIZA GOMES, matrícula nº 34.082-0, do cargo de Técnico de Administração Pública, 3a Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 13 de abril de 1994,

EXONERAR, a pedido MARIA DO SOCORRO MENDES LEAL, matrícula nº 34.105-3, do cargo de Auxiliar de Administração Pública, 2a Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, a partir de 03 de março de 1994,

EXONERAR, a pedido MARIA SUZANA DE ALMEIDA, matrícula nº 200829-7, do cargo de Auxiliar de Administração Pública, 2a Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Instituto de Saúde do Distrito Federal, a partir de 07 de março de 1994,

EXONERAR, a pedido SEBASTIÃO DE AQUINO CAMPOS DOS REIS, matrícula nº 37.666-3, do cargo de Técnico de Administração Pública, 3a Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 17 de março de 1994,

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARAES TROIS

PORTARIA Nº 049/94-SEA, DE 28 DE ABRIL DE 1994

Atribui código de identificação para formação, controle e informação de processos relativos à Administração Regional do Riacho Fundo - RA-XVII.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com o que esta belece a Portaria nº 94/83-SEA, de 21 de dezembro de 1983,

## R E S O L V E:

1. Atribuir, para utilização pelos órgãos integrantes do Sistema de Comunicação Administrativa, o código abaixo e o número inicial para formação, controle e identificação de processos relativos à Administração Regional do Riacho Fundo-RA-XVII.

Código: 148

Número Inicial: 000.001

2. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARAES TROIS

PORTARIA Nº 050 DE 28 DE ABRIL DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, alínea "b" do Decreto nº 7.321 de 22 de dezembro de 1982 e ainda o disposto no Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993,

**RESOLVE:**

- 1 - Conceder Progressão Funcional nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, aos servidores constantes do anexo desta Portaria.
- 2 - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Portaria retroagem à data de efetivação de cada servidor, na forma do Anexo desta Portaria.
- 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS**

ANEXO À PORTARIA Nº 050 DE 28 DE ABRIL 1994

MATRICULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.	SITUAÇÃO NOVA
			CLAS:PAD:CLAS:PAD:DTA VIG.	

**LOTAÇÃO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

35.222-5: DOMINGOS TEIXEIRA DE CARVALHO :TEC.ADM.PUBLICA: 3ª : II: 3ª : III:17.12.93  
35.262-4: CHARLES GARIBALDI DANTAS :TEC.ADM.PUBLICA: 3ª : II: 3ª : III:26.12.93

**LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

35.310-8: DOMINGOS ALVES MATOS :TEC.ADM.PUBLICA: 3ª : II: 3ª : III:06.01.94  
35.316-7: LUIZ FERNANDO DE ASSIS :TEC.ADM.PUBLICA: 3ª : II: 3ª : III:07.01.94  
35.468-6: HERMENEGILDO CAMPOS :TEC.ADM.PUBLICA: 3ª : II: 3ª : III:28.01.94

**LOTAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**

35.314-0: MARIO ALVES BEZERRA :TEC.ADM.PUBLICA: 3ª : II: 3ª : III:06.01.94  
35.315-9: ILSON VIEIRA DA SILVA :TEC.ADM.PUBLICA: 3ª : II: 3ª : III:06.01.94  
35.471-6: FRANCISCO DE LIMA SILVA :TEC.ADM.PUBLICA: 3ª : II: 3ª : III:29.01.94

**LOTAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA**

35.313-2: JULIO SOARES DA SILVA NETO :TEC.ADM.PUBLICA: 3ª : II: 3ª : III:06.01.94  
35.358-2: BELCHIOR CAIXETA DOS REIS :TEC.ADM.PUBLICA: 3ª : II: 3ª : III:09.01.94

**PORTARIA DE 25 DE FEVEREIRO DE 1994.**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1.993.

**RESOLVE:**

Nomear os candidatos abaixo habilitados em concurso público para exercerem o cargo de Técnico de Atividades Rodoviárias, 3ª Classe, Padrão I, Área Administração Geral, Especialidade I (Agente Administrativo), do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

01. JESSÉ GOVEIA DE OLIVEIRA, classificado em 20º lugar, na vaga de João da Silva, matrícula nº 91.114-3, em decorrência de sua aposentadoria.

02. PAULO DE TARSO RIBEIRO, classificado em 23º lugar, na vaga de Manoel José Pereira, matrícula nº 90.391-4, em decorrência de sua aposentadoria.

03. JÚLIO ROBERTO DOS REIS, classificado em 29º lugar, na vaga de José Quirino dos Santos, matrícula nº 91.471-1, em decorrência de sua aposentadoria.

04. GERMAND DE OLIVEIRA FARIAS, classificado em 30º lugar, na vaga de José Messias de Figueiredo, matrícula nº 91.897-7, em decorrência de sua aposentadoria.

05. NELSON DOS SANTOS BITENCOURT FILHO, classificado em 37º lugar, na vaga de Raimundo da Cruz Pereira, matrícula nº 90.596-8, em decorrência de sua aposentadoria.

06. CATIA CILENE NERY OLIVEIRA, classificado em 38º lugar, na vaga de Vicente Gonçalves da Silva, matrícula nº 90.685-9, em decorrência de sua aposentadoria.

07. DILCEIA APARECIDA CABRAL TORRES, classificado em 39º lugar, na vaga de Manoel de Castro Almeida, matrícula nº 92.119-X, em decorrência de sua aposentadoria.

08. CYNARA ALBUQUERQUE ANTUNES, classificado em 42º lugar, na vaga de Antônio de Camargo, matrícula nº 92.915-8, em decorrência de sua aposentadoria.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS  
(Republicar por haver saído com incorreção no original, publicado no DDDF nº 39, de 28.02.94, pag. 15.)

PORTARIA DE 28 DE ABRIL DE 1.994

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1.993, e o que consta do processo nº 113.000.565/94

**RESOLVE**

Tornar sem efeito a nomeação da candidata abaixo, para o cargo de Auxiliar de Atividades Rodoviárias, 3ª Classe, Padrão I, Área Administração Geral, Especialidade I, (Portaria, Vigilância, Limpeza, Copa, Jardim), do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 25 de fevereiro de 1.994, por não ter tomado posse em tempo hábil

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	SONIA MARIA DE CASTRO ALVES	4º

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 28 DE ABRIL DE 1.994

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1.993.

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a nomeação da candidata abaixo, para o cargo de Técnico de Atividades Rodoviárias, 3ª Classe, Padrão I, Área Administração Geral, Especialidade I, (Agente Administrativo), do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 25 de fevereiro de 1.994, por não ter tomado posse em tempo hábil.

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	DILCEIA APARECIDA CABRAL TORRES	39º

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 28 DE ABRIL DE 1994.  
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 8º, inciso VI, e no artigo 9º, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE**  
Conceder a servidora SOLANGE VITORINO DE ALMEIDA, matrícula nº 33.023-X, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, Licença para Trato de Interesses Particulares, pelo prazo de 02(dois) anos, contados a partir de 01 de maio de 1994.

Conceder ao servidor PAULO ROBERTO BEZERRA, matrícula nº 31.875-2, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, Licença para Trato de Interesses Particulares, pelo prazo de 02(dois) anos, contados a partir da data da publicação.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 28 DE ABRIL DE 1994

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, de acordo com o artigo 20, da lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, tendo em vista o disposto no artigo 15, parágrafo único, do decreto nº 14.648 de 23 de março de 1993,

**RESOLVE:**

HOMOLOGAR o resultado final da avaliação no ESTÁGIO PROBATÓRIO, dos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo da continuidade de apuração dos fatores de que trata o artigo 4º.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA III

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	PTS.	CONCEITO
01	35.296-9	LOERCIO R. DA SILVA	5	BOM
02	35.223-3	EDMUNDO MARQUES FERREIRA	5	BOM
03	34.333-1	SILVIA DOS SANTOS	5,4	EXCELENTE
04	35.055-9	MARCONE NOBREGA DE ARAÚJO	5,8	EXCELENTE
05	33.978-4	EDVALDO MORAIS TORRES	6,2	EXCELENTE
06	35.260-8	ANTONIO F. T. PATRICIO	5	BOM
07	34.779-5	MARIA MERCEDES BASTOS	7	EXCELENTE
08	34.791-4	PETRONILHO C. N. DE OLIVEIRA	7	EXCELENTE

09	35.371-X	DANIEL BATISTA MELO	7	EXCELENTE
10	35.057-5	HUMBERTO GOMES FRANÇA	7	EXCELENTE
11	35.392-2	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	5	BOM
12	34.002-2	ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	5	BOM
13	35.289-6	JOÃO ALVES BATISTA	5	BOM
14	35.104-0	DENERIVAN MOURA OLIVEIRA	5	BOM
15	35.353-1	MOISES MIGUEL MILANEZ	5	BOM

SECRETARIA DE OBRAS

01	32.811-1	VERA L. RAMOS VIANNA PEREIRA	7	EXCELENTE
02	36.219-9	MARIA CRISTINA R. FERREIRA	5.4	EXCELENTE
03	36.525-2	ANTONIO LUIZ V. RIBEIRO	5.4	EXCELENTE
04	36.479-7	MONICA LOBO BURLE	5	BOM

SECRETARIA DE TRANSPORTES

01	35.302-7	TEREZINHA DE S. ALENCAR PINHEIRO	7	EXCELENTE
02	34.744-2	MARIA DAS GRAÇAS S. LIMA	6.2	EXCELENTE
03	34.732-9	ANA C. RAMOS MOREIRA	7	EXCELENTE

SECRETARIA DE SAÚDE

01	33.988-1	MIRIAN M. DE VASCONCELOS	6.2	EXCELENTE
02	34.012-X	MARIZA DA SILVA GOMES	7	EXCELENTE
03	33.981-4	MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA DA ROCHA	7	EXCELENTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

01	34.919-4	STEFANEA VANDERLENE BORGES	7	EXCELENTE
----	----------	----------------------------	---	-----------

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

01	36.353-7	OSMANO MARTINS PINTO	6	EXCELENTE
----	----------	----------------------	---	-----------

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

01	36.584-X	ROCK HUDSON MOREIRA	6.6	EXCELENTE
----	----------	---------------------	-----	-----------

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 28 DE ABRIL DE 1994

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Exonerar, EDSON MAGALHÃES QUEIROZ, matrícula 40.202-8, do Cargo de Técnico de Administração Pública 3ª Classe Padrão I (Agente Administrativo) do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por não ter entrado em exercício em tempo hábil.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PROCESSO Nº 030.001.339/94

INTERESSADO : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA DE SEGUROS DE SÃO PAULO - COSESP, para realizar despesa com Seguro Obrigatório - DPVAT da frota de veículos da Administração Direta do Distrito Federal.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

Secretária de Administração

PROCESSO Nº : 030.004.076/94

INTERESSADO : MINAS EMPRESA DE SERVIÇO GERAIS

ASSUNTO : RECURSO ADMINISTRATIVO

LICITAÇÃO : TOMADA DE PREÇOS Nº 20/94-CL-SEA

Em virtude do estipulado no item 6.2 do instrumento convocatório da licitação, bem como o artigo 110 da Lei 8.666/93, deixaremos de apreciar o referido recurso dado a sua intempestividade.

Determino o arquivamento.

Brasília, 28 de abril de 1994.

ANTÔNIO CARLOS ELTEJO DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão de Licitação

Fica marcada para o dia 02.05.1994 às 16h30min. a abertura das propostas comerciais, da referida licitação.

SUBSECRETARIA DE RECURSOS FÍSICOS

ORDEN DE SERVIÇO DE 27 DE ABRIL DE 1994.

O SUBSECRETÁRIO DE RECURSOS FÍSICOS, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela portaria SEA nº 26, alínea "c", de 15.03.94, tendo em vista o constante do Processo nº..... 030.001.587/94,

RESOLVE:

Aplicar, nos termos do § 1º, do artigo 108, do Decreto nº 10.996, de 26 de janeiro de 1988, a firma NIL FAX INFORMÁTICA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CGC nº 37.162.2037/0001, com sede no SCRS 512, Bloco "C", nº 09, sala 113 nesta Capital, a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades do Distrito Federal pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta Ordem de Serviço.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA  
Subsecretário de Recursos Físicos/SEA

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFP Nº 252, DE 22 DE ABRIL DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 13 do Decreto nº 15.400, de 30 de dezembro de 1993, e o que consta do Processo nº 040.007.509/93,

RESOLVE:

Designar o Coordenador do Sistema de Modernização Administrativa, como executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Fazenda e Planejamento e a firma Adler Assessoramento Empresarial e Representações Ltda, visando à prestação de serviços de manutenção do sistema elétrico dos computadores e novas instalações a serem efetuadas por esta Secretaria.

EVERARDO MACIEL

(Republicado por haver incorreção no original publicado no Suplemento do DODF nº 78, de 25 de abril de 1994).

PORTARIA SEFP 273, DE 28 DE ABRIL DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o art. 140 da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Artigo único. Dar publicidade ao Demonstrativo da Receita Arrecadada referente ao mês de março de 1994, na forma do Anexo Único a esta Portaria.

EVERARDO MACIEL

Anexo único da Portaria SEFP nº 273, de 28 de abril de 1994

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA - MARÇO/94

ESPECIFICAÇÃO	NO MES	ATE O MES
RECEITAS CORRENTES	150.888.564.890,30	365.167.985.735,82
RECEITA TRIBUTARIA	29.291.675.996,76	85.913.965.715,76
IPTU	3.274.546.602,95	20.822.592.683,07
IRRF	147.233.251,77	184.023.668,10
IPVA	2.372.955.951,52	7.566.861.237,95
ITBIM	31.534.435,26	94.313.308,03
ITBIV	714.397.746,13	1.407.155.694,19
ICMS	19.197.594.616,63	46.384.645.788,64
ISS	3.238.858.727,96	7.020.561.429,47
IUVV	5.343.004,61	207.905.651,07
TAXAS	309.211.659,93	2.225.906.255,24
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.042.698.237,66	9.159.781.208,20
RECEITA PATRIMONIAL	40.231.683.449,42	50.461.590.732,20
RECEITA AGROPECUARIA	5.100.062,45	16.434.229,22
RECEITA INDUSTRIAL	23.322.348,83	77.743.231,97
RECEITA DE SERVIÇOS	180.743.962,49	216.918.296,67
TRANSFERENCIAS CORRENTES	76.827.097.508,17	214.029.166.240,82
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.286.243.324,52	5.292.386.080,98
RECEITAS DE CAPITAL	1.761.141.278,89	6.958.610.158,25
OPERAÇÕES DE CREDITO	1.714.989.258,21	5.418.393.501,57
ALIENAÇÕES DE BENS	45.981.508,73	45.988.144,73
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	1.494.058.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	170.511,95	170.511,95
	152.649.706.169,19	372.126.595.894,07

OBSERVAÇÃO: VALORES SUJEITOS A ALTERAÇÕES, TENDO EM VISTA O NÃO ENCERRAMENTO DO BALANCETE REFERENTE AO MES DE MARÇO DE 1994

Fonte: Coordenação do Sistema de Contabilidade

PORTARIA Nº 274 /SEFP, DE 28 DE ABRIL DE 1994.

Dispõe sobre substituição tributária nas operações com cigarro e outros produtos derivados do fumo.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS 37/94, e nos Decretos nºs 15.602 e 15.603, de 28 de abril de 1994,

## RESOLVE:

Art. 1º Nas operações que destinem cigarros e outros produtos derivados do fumo, classificados na posição 2402 e no código 2403.0100 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - Sistema Harmonizado - NBM/SH, a contribuintes do Distrito Federal, fica atribuída ao estabelecimento industrial fabricante e ao estabelecimento importador a responsabilidade pela retenção e recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadoria e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido nas subseqüentes saídas.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às operações que destinem as mercadorias de que trata este artigo a contribuinte substituto.

Art. 2º A base de cálculo do imposto, para fins de substituição tributária será:

I - na saída do produto com preço máximo de venda a consumidor fixado pelo fabricante, o respectivo preço;

II - na saída dos demais produtos, obtida tomando-se por base o preço praticado pelo substituto, incluídos IPI, frete, carreto e demais despesas debitadas ao adquirente, acrescido do percentual de margem de lucro de 50% (cinquenta por cento).

Art. 3º O valor do imposto retido será o resultado da aplicação da alíquota vigente para a operação interna, no Distrito Federal, sobre a base de cálculo definida no artigo anterior, deduzido o valor do imposto devido pela operação própria do contribuinte substituto.

Art. 4º O valor do imposto poderá ser recolhido até o nono dia do mês subseqüente ao período de apuração, atualizado monetariamente a partir do dia seguinte ao término do período de apuração, junto ao Banco de Brasília S.A. - BRB, Agência nº 100, conta nº 800.110-1, a crédito do Governo do Distrito Federal.

§ 1º No caso de inexistir agência do BRB na praça em que se localizar o substituto tributário, o recolhimento será efetuado em qualquer banco oficial do Estado remetente, por meio de Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNR.

§ 2º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o banco receptor deverá repassar os recursos ao Tesouro do Distrito Federal até o segundo dia útil após a data do recolhimento.

Art. 5º Ressalvado o disposto no art. 7º, na subseqüente saída das mercadorias tributadas de conformidade com esta Portaria, fica dispensado qualquer outro pagamento do imposto.

Art. 6º O estabelecimento enquadrado, em virtude desta Portaria, como contribuinte substituído que possuir, em estoque, mercadoria que passar a integrar o regime de substituição tributária, deverá:

I - relacionar, discriminadamente, o estoque existente em 31 de maio de 1994, escriturando-o pelo preço de venda a consumidor, no livro Registro de Inventário;

II - calcular o imposto mediante aplicação da alíquota vigente para operações internas sobre o valor do estoque referido no inciso anterior, escriturando-o no livro Registro de Apuração do ICMS.

III - efetuar o pagamento do imposto, apurado na forma dos incisos anteriores, no dia 5 do mês de junho de 1994, sem atualização monetária, ou em 4 (quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, atualizadas monetariamente, nos termos da legislação aplicável, vencendo-se a primeira no dia 5 de junho de 1994.

Art. 7º Nas operações que destinem as mercadorias de que trata esta Portaria a outras unidades federadas, o contribuinte substituído deverá:

I - emitir Nota Fiscal com destaque do imposto;

II - escriturar as Notas Fiscais respectivas nas colunas "Base de Cálculo", "Alíquotas" e "Imposto Debitado" do livro Registro de Saída;

III - creditar-se do imposto efetivamente antecipado relativamente às entradas, na proporção da quantidade saída, escriturando-o diretamente no livro Registro de Apuração do ICMS, no item 007 - "Outros Créditos".

Parágrafo único. Em hipótese alguma, o valor do ICMS destacado na Nota Fiscal prevista no inciso I será inferior ao valor do crédito previsto no inciso III, ambos deste artigo.

Art. 8º O Departamento da Receita atribuirá, ao sujeito passivo por substituição estabelecido em outro Estado, número de inscrição e código de atividade econômica no CF/DF.

§ 1º o número de inscrição a que se refere este artigo deverá ser apostado em todo documento dirigido ao Distrito Federal.

§ 2º Para fins deste artigo o sujeito passivo por substituição remeterá ao Departamento da Receita os documentos relacionados no § 1º do art. 486 do Decreto nº 15.470, de 28 de fevereiro de 1994, Regulamento do ICMS.

Art. 9º O estabelecimento que efetuar a retenção do imposto remeterá à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, até o dia 15 do mês em que efetuar a retenção, o Documento de Substituição Tributária - DST, de que trata a Portaria SEFP nº 479, de 14 de dezembro de 1993, bem como informação a respeito do banco em que foi efetuado o recolhimento.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 1994.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

PROCESSO Nº : 040.009.091/93  
INTERESSADO : CARLOS FERRO DE NOVAIS E OUTROS  
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Reconheço a dívida e autorizo a realização da despesa no valor de CR\$ 86.079.212,78 (oitenta e seis milhões, setenta e nove mil, duzentos e doze cruzeiros reais e setenta e oito centavos), em favor de CARLOS FERRO DE NOVAIS E OUTROS, para pagamento da folha suplementar nº 206.20.12.93, no exercício de 1993, nos termos do art. 7º do Decreto nº 15.400, de 30 de dezembro de 1993.

Publique-se e encaminhe-se à DAG/SEFP, para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento 3190.92, da Atividade 2.010 - Funcionamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Brasília, 24 de março de 1994.

EVERARDO MACIEL  
Secretário

PROCESSO : 040.003.598/93  
INTERESSADO: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Reconheço a dívida e autorizo a realização da despesa no valor de CR\$ 200.261.41 (duzentos mil, duzentos e sessenta e um cruzeiros reais e quarenta e um centavos), em favor do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS, referente a ressarcimento de despesas salariais de dezembro/93, nos termos do art. 7º do Decreto nº 15.400, de 30 de dezembro de 1993.

Publique-se e encaminhe-se à DAG/SEFP, para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento 3490.92, da Atividade 2.010 - Funcionamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Brasília, 27 de abril de 1994.

EVERARDO MACIEL  
Secretário

PROCESSO Nº : 040.009.092/93  
INTERESSADO : ACÁCIO SILVA CAMPOS E OUTROS  
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Reconheço a dívida e autorizo a realização da despesa no valor de CR\$ 5.136.014,58 (cinco milhões, cento e trinta e seis mil, quatorze cruzeiros reais e cinquenta e oito centavos), em favor de ACÁCIO SILVA CAMPOS E OUTROS, para pagamento da folha suplementar nº 202.04.12.93, no exercício de 1993, nos termos do art. 7º do Decreto nº 15.400, de 30 de dezembro de 1993.

Publique-se e encaminhe-se à DAG/SEFP, para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento 3190.92, da Atividade 2.010 - Funcionamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Brasília, 31 de janeiro de 1994.

EVERARDO MACIEL  
Secretário

PROCESSO Nº : 040.009.093/93  
INTERESSADO : MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Reconheço a dívida e autorizo a realização da despesa no valor de CR\$ 11.828.747,78 (onze milhões, oitocentos e vinte oito mil, setecentos e quarenta e sete cruzeiros reais e setenta e oito centavos), em favor de ACÁCIO SILVA CAMPOS E OUTROS, para pagamento da folha suplementar nº 203.04.12.93, no exercício de 1993, nos termos do art. 7º do Decreto nº 15.400, de 30 de dezembro de 1993.

Publique-se e encaminhe-se à DAG/SEFP, para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento 3190.92, da Atividade 2.010 - Funcionamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Brasília, 31 de janeiro de 1994.

EVERARDO MACIEL  
Secretário

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro **DIVINO PEDRO DA SILVA**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 05 de maio de 1994, quinta-feira, às quinze horas, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

**RV 424/93**

Recorrente: UTA BASE - BRASÍLIA AERONAVES E SERVIÇOS LTDA.  
Advogado : Mauro Pavan  
Recorrido : Departamento da Receita  
Representante da Fazenda Procurador Luiz Carlos Marinho de Barros  
Relator : Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro

**RV 437/93**

Recorrente: TACITO MARCOLINI  
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I  
Representante da Fazenda Procurador Luiz Carlos Marinho de Barros  
Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

**RV 45/94**

Recorrente: ALZIRA MARIA PENA PEREIRA  
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I  
Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira  
Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DO D.F. CELY CURADO  
Brasília, em 27 de abril de 1994. Assistente

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro **DIVINO PEDRO DA SILVA**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 02 de maio de 1994, segunda-feira, às quinze horas, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

**RV 395/93**

Recorrente: VIVIANE COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.  
Advogado : Carlos Celso da Silva  
Recorrido : Departamento da Receita  
Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira  
Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

**RV 410/93**

Recorrente: VIVIANE COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.  
Advogado : Carlos Celso da Silva  
Recorrido : Departamento da Receita  
Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira  
Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

**RV 413/93**

Recorrente: R.C.S. COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.  
Advogada : Ana Cristina Antunes  
Recorrido : Departamento da Receita  
Representante da Fazenda Procurador Luiz Carlos Marinho de Barros  
Relator : Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DO D.F. CELY CURADO  
Brasília, em 27 de abril de 1994. Assistente

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro **DIVINO PEDRO DA SILVA**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará

no dia 03 de maio de 1994, terça-feira, às quinze horas, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

**RV 426/93**

Recorrente: CAENGE - CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.  
Advogado : Laurindo Eing  
Recorrido : Departamento da Receita  
Representante da Fazenda Procurador Luiz Carlos Marinho de Barros  
Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

**RV 431/93**

Recorrente: CAMISA 10 LOTERIAS LTDA.  
Advogado : Abrahão Ramos da Silva  
Recorrido : Departamento da Receita  
Representante da Fazenda Procurador Luiz Carlos Marinho de Barros  
Relator : Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira

**RV 435/93**

Recorrente: ODL ORGANIZAÇÃO DALO LTDA.  
Recorrido : Departamento da Receita  
Representante da Fazenda Procurador Luiz Carlos Marinho de Barros  
Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DO D.F. CELY CURADO  
Brasília, em 27 de abril de 1994. Assistente

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro **DIVINO PEDRO DA SILVA**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 04 de maio de 1994, quarta-feira, às quinze horas, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

**RV 007/93**

Recorrente: SAVANA COMERCIAL DE CALÇADOS LTDA.  
Advogado : Carlos Celso da Silva  
Recorrido : Departamento da Receita  
Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira  
Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

**RV 434/93**

Recorrente: GEMS - COMÉRCIO, LAPIDAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.  
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I  
Representante da Fazenda Procurador Luiz Carlos Marinho de Barros  
Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

**RV 429/93**

Recorrente: OLIVEIRA E LIMA LTDA.  
Recorrido : Departamento da Receita  
Representante da Fazenda Procurador Luiz Carlos Marinho de Barros  
Relator : Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DO D.F. CELY CURADO  
Brasília, em 27 de abril de 1994. Assistente

ATA DE SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL ADM. DE RECURSOS FISCAIS

Às quinze horas do dia 20 de abril de 1994, reuniu-se o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Divino Pedro da Silva e presentes os Srs. Conselheiros Airton Nazário de Oliveira, Wellington Carlos Batista, José dos Santos Moura, Altamiro Artiaga Moreno, Kleber Nascimento, Lirando de Azevedo Jacundá, Luiz Airton Figurelli Gorga e João Alves de Oliveira (Suplente), bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Luiz Carlos Marinho de Barros. Iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente declara instalado o Tribunal, em sua composição definitiva, dando boas vindas aos novos Conselheiros. Usou da palavra também o Conselheiro José dos Santos Moura, fazendo um breve histórico da Casa, como segue: "No dia 14 de maio de 1964, há portanto, 29 anos, 11 meses e 14 dias, por ocasião da instalação da Junta de Recursos Fiscais e eleição de sua primeira mesa diretora, fazia-se ouvir

oficialmente o primeiro orador nesta tribuna. Era justamente eu, que discursava saudando os meus pares. Lembro-me ainda que, concluindo meu discurso, assim falei: 'Meus ilustres pares. A minha efusiva saudação e a certeza da fé que deposito nos altos destinos e no profícuo trabalho desta emérita Casa de Justiça.' Esta finalização de um discurso que se encontra perpetuado nos anais da extinta Junta de Recursos Fiscais, eu repito hoje, com a mesma pujança e o mesmo entusiasmo que o fiz há 30 anos passados, não para demonstrar o vigor que o Supremo Senhor me concedeu de estar aqui presente, mas para reafirmar o que está no recondito da minh'alma ao defrontar-me com o cenário, hoje ampliado, porém depositário das mesmas esperanças e composto por Conselheiros portadores dos mesmos ideais de servir à causa pública. Senhores Conselheiros, meus ilustres pares, presentes nesta sessão de instalação do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais: A minha efusiva saudação e a certeza da fé que deposito nos altos destinos e profícuo trabalho desta emérita Casa de Justiça." A seguir, foram apresentadas as questões a serem discutidas e votadas pelo Tribunal, relativamente a sua estrutura e seus procedimentos, chegando-se aos seguintes resultados: 1. Foi aprovada a Resolução nº 001/94 do TARF, estabelecendo a forma e data de eleição do seu Presidente e Vice-Presidente; 2. Discutiu-se e determinou-se a composição das Câmaras de Julgamento, fazendo parte da 1ª Câmara os Conselheiros José dos Santos Moura, Kleber Nascimento, Vicente de Paulo Ribeiro e Lirando de Azevedo Jacundá, sob a Presidência do Conselheiro Divino Pedro da Silva. Passaram a integrar a 2ª Câmara os Conselheiros Wellington Carlos Batista, Luiz Airton Figurelli Gorga, Altamiro Artiaga Moreno e Júlio César Alves Ribeiro, atualmente substituído pelo Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira, sob a Presidência do Conselheiro Airton Nazário de Oliveira; 3. Foi aprovada e assinada a Resolução nº 002/94 do TARF, dispondo sobre os dias e horários das sessões das Câmaras e do Pleno. Durante os debates, retirou-se da sessão o Sr. Procurador Luiz Carlos Marinho de Barros, tendo em vista a constatação da necessidade de sua nomeação para o cargo de Representante da Fazenda no Tribunal, ainda não efetivada. Esgotada a pauta de discussões, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando Sessão Ordinária do Tribunal Pleno para o dia 25 de abril de 1.994, segunda-feira, às quatorze horas. Convocou também Sessão Ordinária da 2ª Câmara para a mesma data, às quinze horas, convocando, ainda, Sessão Ordinária da 1ª Câmara para o dia 27 de abril, quarta-feira, às quinze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, \_\_\_\_\_, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão em que foi aprovada.

**Conselheiros presentes:** DIVINO PEDRO DA SILVA (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente), WELLINGTON CARLOS BATISTA, JOSÉ DOS SANTOS MOURA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, VICENTE DE PAULO RIBEIRO, KLEBER NASCIMENTO, LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA e JOÃO ALVES DE OLIVEIRA. **Representante da Fazenda:** PROCURADOR JOSÉ DIÓGENES TEIXEIRA.

#### ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quinze horas do dia 25 de abril de 1.994, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Airton Nazário de Oliveira e presentes os Srs. Conselheiros Wellington Carlos Batista, Altamiro Artiaga Moreno, Luiz Airton Figurelli Gorga e João Alves de Oliveira (Suplente), bem como os Srs. Procuradores José Diógenes Teixeira e Luiz Carlos Marinho de Barros. Da pauta de julgamento do dia constaram os recursos: REO 398/93, Recorrente Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador Luiz Carlos Marinho de Barros, Recorrido JOAQUIM NUNES DA SILVA, Relator Conselheiro Wellington Carlos Batista. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Sob licença o Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, substituído pelo Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e REO 421/93, Recorrido Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador Luiz Carlos Marinho de Barros, Recorrida PANIFICADORA E AÇOUQUE JOMASA LTDA., Relator Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos ter-

mos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros Wellington Carlos Batista, João Alves de Oliveira e Luiz Airton Figurelli Gorga. Sob licença o Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, substituído pelo Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram distribuídos os recursos: ao Conselheiro Wellington Carlos Batista, RVs 396/93, 58, 104 e 105/94 e REO 11/94; ao Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, REO 401/93 e RVs 12 e 82/94; ao Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno, REO 403/93 e RV 48/94 e ao Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga, RVs 414/93, 54 e 101/94. Nada mais havendo a ser deliberado ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 26 de abril de 1.994, terça-feira, às quinze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, \_\_\_\_\_, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão em que foi aprovada.

**Conselheiros presentes:** AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA (Presidente), WELLINGTON CARLOS BATISTA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA e JOÃO ALVES DE OLIVEIRA (Suplente). **Representante da Fazenda PROCURADOR JOSÉ DIÓGENES TEIXEIRA**

#### ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quinze horas do dia 24 de março de 1994, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, nos termos dos arts. 1º e 2º, combinados com o art. 58 da Lei nº 657/94, sob a Presidência do Exmo. Sr. Divino Pedro da Silva e presentes os Srs. Conselheiros Airton Nazário de Oliveira, Wellington Carlos Batista, José dos Santos Moura, Altamiro Artiaga Moreno, Vicente de Paulo Ribeiro e João Alves de Oliveira (Suplente), bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Luiz Carlos Marinho de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento constaram os seguintes recursos: RV 371/93, Recorrente BAR, PIZZARIA E RESTAURANTE GIOVANI LTDA., Advogado Carlos Celso da Silva, Recorrido Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO ALTAMIRO ARTIAGA MORENO). Concluído o julgamento, acorda o Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, na conformidade dos arts. 1º e 2º, combinados com o art. 58 da Lei 657/94, à unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Sob licença o Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, substituído pelo Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 412/93, Recorrente LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS S/A - CASAS PERNAMBUCANAS, Advogado Marcello Lugon, Recorrido Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador Luiz Carlos Marinho de Barros, Relator Conselheiro Wellington Carlos Batista. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO JOSÉ DOS SANTOS MOURA). Proferindo decisão, acorda o Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, na conformidade dos arts. 1º e 2º, combinados com o art. 58 da Lei 657/94, à unanimidade, conhecer do recurso para, pelo voto de desempate do Presidente, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno e declaração de voto dos Conselheiros José dos Santos Moura, Vicente de Paulo Ribeiro, João Alves de Oliveira e Wellington Carlos Batista. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Wellington Carlos Batista, José dos Santos Moura e Airton Nazário de Oliveira, que davam provimento parcial ao recurso. Sob licença o Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, substituído pelo Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 417/93, Recorrente LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS S/A - CASAS PERNAMBUCANAS, Advogado Marcello Lugon, Recorrido Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador Luiz Carlos Marinho de Barros, Relator Conselheiro Wellington Carlos Batista. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: Acorda o Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, na conformidade dos artigos 1º e 2º, combinados com o art. 58 da Lei 657/94, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar as preliminares arguidas e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sob licença o Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, substituído pelo Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 418/93, Recorrente LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS S/A - CASAS PERNAMBUCANAS, Advogado Marcello Lugon, Recorrido Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador Luiz Carlos Marinho de Barros, Relator Conselheiro Wellington Carlos Batista. Proferindo decisão, acorda o Tribunal Administrativo de Recursos Fis-

cais, na conformidade dos arts. 1º e 2º, combinados com o art. 58 da Lei 657/94, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sob licença o Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, substituído pelo Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e REO 397/93, Recorrente Departamento da Receita, Representante da-Fazenda Procurador Luiz Carlos Marinho de Barros, Recorrida BERENICE AGUIAR DE OLIVEIRA, Relator Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Após o voto do Conselheiro Relator, solicitou vista dos autos o Conselheiro José dos Santos Moura. Esgotada a pauta, foram conferidos os acórdãos nºs 34, 35, 36 e 37/94, referentes aos recursos RV 408/93, RV 392/93, REO 347/93 e RV 018/93, respectivamente. Antes de ser encerrada a sessão, o Conselheiro Wellington Carlos Batista usou da palavra, como Conselheiro mais antigo do Colegiado, para prestar uma homenagem à extinta Junta de Recursos Fiscais, que durante 30 anos distribuiu a justiça fiscal. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando sessão administrativa para o dia 29 de março de 1.994, terça-feira, às quinze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os Conselheiros presentes à sessão em que foi aprovada.

**Conselheiros presentes:** DIVINO PEDRO DA SILVA (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente), WELLINGTON CARLOS BATISTA, JOSÉ DOS SANTOS MOURA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, VICENTE DE PAULO RIBEIRO, KLEBER NASCIMENTO, LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA E JOÃO ALVES DE OLIVEIRA. Representante da Fazenda PROCURADOR JOSÉ DIÓGENES TEIXEIRA;

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 28 DE abril DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no inciso III do artigo 30 do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando o art.8º, inciso I da Lei nº 8.112/90 e o constante do C.L.nº 105/94-DPe, de 25 de abril de 1994.

**RESOLVE:**

Nomear para exercerem os cargos de Professor Níveis 1 e 3, Classe Única, padrão 01 da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, Especialista de Assistência à Educação / Apoio Técnico Administrativo, Classe Única, Padrão 01 e Anu lista de Educação nas especialidades de Engenheiro Civil, Assistente Social e Médico, Classe Terceira, Padrão 01, da Carreira Assistência à Educação, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, os candidatos habilitados em Concursos Públicos, constantes do anexo a esta Instrução.

MARCO ANTONIO DE MORAES

Diretor Executivo

ANEXO A INSTRUÇÃO DE 28 DE abril DE 1994

**NOMEAÇÕES**

Nome	Cargo	Nível	Classe	Padrão	Disciplina/ Especialidade
ANTÔNIO ALVES DAMASCENO	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
CLEUSA FRANCISCA DE C. SCUSA	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
GISELENE GARCEZ RIBEIRO	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
RICARDO COSTA CARDOSO	PROF.	3	ÚNICA	01C	FÍSICA
MARLY NEMER APCNSC	PROF.	3	ÚNICA	01C	RED. MÉSING.
MARILENE ROSA DA SILVA	ESPA.ED.	-	ÚNICA	01Y	ARQUITETADM
EDUARDO LEITE MAGALHÃES	AN.ED.	-	111	01Z	ENG.CIVIL
ANTÔNIO LUÍS MARADA	AN.ED.	-	111	01Z	ENG.CIVIL
PAULO ROBERTO PAIVA COSTA	AN.ED.	-	111	01Z	ENG.CIVIL
CARLOS ALBERTO MUNDIM PENA	AN.ED.	-	111	01Z	ENG.CIVIL
MACAYR HENRIQUE S. GUIMARÃES	AN.ED.	-	111	01Z	ENG.CIVIL
MARIA DIONE HARRES TUBINO	AN.ED.	-	111	01Z	ENG.CIVIL
SANDRO ROBERTO DE FARIAS	AN.ED.	-	111	01Z	ENG.CIVIL
FRANCIMERY ALVES BASTOS	AN.ED.	-	111	01Z	SERV.SOCIAL
NÁDIA VERAS CARDOSO	AN.ED.	-	111	01Z	SERV.SOCIAL
LEDA MARIA ALVES GOUVEIA	AN.ED.	-	111	01Z	SERV.SOCIAL
MARLENE DOIGELE S. BARBOSA	AN.ED.	-	111	01Z	SERV.SOCIAL
ELLIS REGINA LEITE	AN.ED.	-	111	01Z	SERV.SOCIAL
DALZI NEIRES MOREIRA	AN.ED.	-	111	01Z	SERV.SOCIAL
ROBERTA CRISTINA B. SCARES	AN.ED.	-	111	01Z	SERV.SOCIAL
MARLY DE FÁTIMA C. DOS S. MACHADO	AN.ED.	-	111	01Z	SERV.SOCIAL
GEORGINA QUARESMA LUSTOSA	AN.ED.	-	111	01Z	SERV.SOCIAL
ÍARA SALDANHA DE LUCENA	AN.ED.	-	111	01Z	SERV.SOCIAL
MARLUCIA FERREIRA DO C. BARBOSA	AN.ED.	-	111	01Z	SERV.SOCIAL
SHIRLEY ROCHA CÉZAR	AN.ED.	-	111	01Z	SERV.SOCIAL
MARISA MARIA MORAES MUNIZ	AN.ED.	-	111	01Z	SERV.SOCIAL
ANGELA MARIA GOMES GUIMARÃES	AN.ED.	-	111	01Z	SERV.SOCIAL
EDNA MARIA QUEIROZ FERNANDES	AN.ED.	-	111	01Z	MÉDICO
DEÍLIO MAURÍCIO DE ALMEIDA	AN.ED.	-	111	01Z	MÉDICO
GUTEMBERG VANINI TUPINAMBÁ	AN.ED.	-	111	01Z	MÉDICO
ROBERTO BRUXADU DOS SANTOS	AN.ED.	-	111	01Z	MÉDICO
EVALDO LIMA DA COSTA	AN.ED.	-	111	01Z	MÉDICO
ANTÔNIO CLAUDENIR S. CALDAS	AN.ED.	-	111	01Z	MÉDICO
LUIZ FERNANDO LOURENÇO SOUZA	AN.ED.	-	111	01Z	MÉDICO
PAULO TAVARES CARVALHO	AN.ED.	-	111	01Z	MÉDICO

### INSTRUÇÃO DE 28 DE ABRIL DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.000568/94-FEDF,

**RESOLVE:**

CONCEDER APOSENTADORIA a LEILA TOLLSTADIUS LEAL, matrícula nº 53.508-7, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 21F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

### INSTRUÇÃO DE 28 DE ABRIL DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.001055/94-FEDF,

**RESOLVE:**

APOSENTAR WALDEMIR AQUINO DE LISBOA, matrícula nº 99.690-4 no Cargo de Assistente de Educação, Serviços Especializados Obras Civas, Classe Especial, Padrão 06, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso I, / 1º, e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCIO ANTONIO DE MORAES  
Diretor Executivo

### INSTRUÇÃO DE 28 DE ABRIL DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.002561/94-FEDF,

**RESOLVE:**

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ ALBERTO DE GÓES, matrícula nº 96.914-1, no Cargo de Professor, Nível 3, Padrão 20F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

Diretor Executivo

## INSTRUÇÃO DE 28 DE ABRIL DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 0082.005510/94-FEDF,

## RESOLVE:

1. Autorizar os servidores, abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agente de Educação/Vigilância, a prestarem serviços extraordinários nos meses e totais abaixo especificados, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

— LUCAS DOS REIS ALMEIDA, matrícula nº 66.894-X, 06 horas  
— FELIZARDO DA SILVA RODRIGUES, matr. nº 67.152-5, 06 horas  
— VANDEVAL FERREIRA DE SOUZA, matr. nº 69.663-3, 03 horas

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final do referido mês, o total de horas trabalhadas por cada servidor.

MARCO ANTONIO DE MORAES

## INSTRUÇÃO DE 28 DE ABRIL DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 0082.005566/94-FEDF,

## RESOLVE:

1. Autorizar os servidores, abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agente de Educação/Vigilância, a prestarem serviços extraordinários no mês de maio do corrente exercício, num total de 36 (trinta e seis) horas extras, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89. — MANOEL DE SOUSA MONTEIRO, matr. 58.428-2, ALCIMAR FERREIRA DE OLIVEIRA, matr. 69.332-4 e NELSON CAMILO DE SOUZA, matrícula nº 98.696-8.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal, da FEDF, ao final do referido mês, o total de horas trabalhadas por cada servidor.

MARCO ANTONIO DE MORAES  
Diretor Executivo

## INSTRUÇÃO DE 28 DE ABRIL DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo 0082.003248/94-FEDF,

## RESOLVE:

1. Autorizar os servidores, abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agente de Educação/Vigilância, a prestarem serviços extraordinários no mês de maio do corrente exercício, num total de 44 (quarenta e quatro) horas extras, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

— DEOCÍSIO DE FREITAS, matr. 40.683-X, MILTON OLIVEIRA DA CRUZ, matr. 92.409-1 e ZENÓBIO PERNA, matr. 22.769-2.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final do referido mês, o total de horas trabalhadas por cada servidor.

MARCO ANTONIO DE MORAES

## INSTRUÇÃO DE 28 DE ABRIL DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 0082.005778/94-FEDF,

## RESOLVE:

1. Autorizar os servidores, abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agente de Educação/Vigilância, a prestarem serviços extraordinários no mês de junho de corrente exercício, nos totais abaixo especificados, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

— BALTAZAR GOMES DE MORAIS, matr. 49.812-2 30 horas  
— JOSÉ DE RIBAMAR M. SOUZA, matr. 59.704-X 24 horas  
— EDNEY ALVES PEREIRA, matr. 68.110-5 24 horas

2. Determinar que a chefia imediata mantendo rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final do referido mês, o total de horas trabalhadas por cada servidor.

MARCO ANTONIO DE MORAES  
Diretor Executivo

## INSTRUÇÃO DE 28 DE ABRIL DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.013296/92-FEDF,

## RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIO CHARLES RODRIGUES, matrícula nº 83.029-1, no Cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Lei nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

MARCO ANTONIO DE MORAES

## INSTRUÇÃO DE 28 DE ABRIL DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.001035/94-FEDF

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ELZA MAGALHÃES JORDÃO, matrícula n° 80.067-8, no Cargo de Especialista de Assistência a Educação, Apoio Técnico-Administrativo, Classe Especial, Padrão 06, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e § 4°, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do artigo 192, inciso II, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

MARCO ANTONIO DE MORAES

## INSTRUÇÃO DE 28 DE ABRIL DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2°, Inciso IV, do Decreto n° 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo n° 082.002095/94-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MÁRCIA THOMÉ ARRUDA, matrícula n° 92.217-X, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4°, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

Diretor Executivo

## INSTRUÇÃO DE 28 DE ABRIL DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2°, Inciso IV, do Decreto n° 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo n° 082.001894/94-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a SANDRA MARIA DE ANDRADE, matrícula n° 88.676-9, no Cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4°, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTÔNIO DE MORAES

Diretor Executivo

## INSTRUÇÃO DE 28 DE ABRIL DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2°, inciso IV, do Decreto n° 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo n° 082.017344/93-FEDF,

RESOLVE:

APOSENTAR ANA FORTE DOS SANTOS, matrícula n° 77.659-9, no Cargo de Agente de Educação, Serviços de Cozinha, Classe Única, Padrão 14, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso I, in fine, e 189, Parágrafo Único, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I e § 4°, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTÔNIO DE MORAES

Diretor Executivo

## INSTRUÇÃO DE 28 DE ABRIL DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2°, inciso IV, do Decreto n° 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo n° 082.002173/94-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a IRONDINA DA COSTA, matrícula n° 76.641-5, no Cargo de Auxiliar de Educação, Conservação e Limpeza, Classe Única, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso III, alínea "d" e 189, Parágrafo Único, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "d" e § 4°, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTÔNIO DE MORAES

Diretor Executivo

## INSTRUÇÃO DE 28 DE ABRIL DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2°, inciso IV, do Decreto n° 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo n° 082.018621/93-FEDF,

## RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ RÔMULO OZÓRIO, matrícula nº 86.689-X, no Cargo de Professor, Classe Única, Nível 3, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso III, alínea "d" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "d" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTÔNIO DE MORAES

Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 28 DE abril DE 1994  
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.001125/94-FEDF,

## RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a LÚCIA MARIA DA COSTA BORGES, matrícula nº 86.004-2, no Cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

Diretor Executivo

## INSTRUÇÃO DE 28 DE ABRIL DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.002277/94-FEDF,

## RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a RITA DE CÁSSIA MILANEZ, matrícula nº 88.664-5, no Cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

Diretor Executivo

## INSTRUÇÃO DE 28 DE ABRIL DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.002380/94-FEDF,

## RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a NEUZA OLIVEIRA ANDRADE, matrícula nº 88.281-X, no Cargo de Professor, Nível 1-GT2, conforme artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Classe Única, Padrão 24E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

Diretor Executivo

## INSTRUÇÃO DE 28 DE ABRIL DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.001977/94-FEDF,

## RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a NAIDE TAVARES RIBEIRO, matrícula nº 93.881-5, no Cargo de Professor, Nível 1-GT2, conforme artigos 14 e 15 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Classe Única, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

## INSTRUÇÃO DE 28 DE ABRIL DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.000999/94-FEDF,

## RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIANE MARIA DA CUNHA RODRIGUES, matrícula nº 93.723-1, no Cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea

"b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

Processo nº: 0082.005719/94; Interessado: IVES APARECIDA; Assunto: Dispensa de Ponto.

Considerando os termos do Decreto nº 12.192, datado de 07 de fevereiro de 1990, fica a servidora IVES APARECIDA, integrante da Carreira Magistério Público, matrícula nº 20.624-5, dispensada da assinatura do ponto, durante o Curso de Formação para Agente Penitenciário da Secretaria de Segurança Pública, a ser realizada pelo período de 11 de abril a 03 de junho do corrente ano, contando o tempo para todos os efeitos funcionais e financeiros, desde que a servidora comprove, efetivamente, sua frequência relativa ao mencionado curso.

Esclarecendo, ainda, que a autorização em comento cessará incontinenti caso haja decisão superior relativamente à espécie.

MARCO ANTONIO DE MORAES

Diretor Executivo

**"LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES"**

Processo nº: 0082.006574/94; Interessado: ANDRÉ LUIZ TEIXEIRA REIS.

Autorizo a Licença para Trato de Interesses Particulares, pelo período de 27.04.94 a 26.04.96, relativamente ao Professor ANDRÉ LUIZ TEIXEIRA REIS, matrícula nº 60.351-1.

MARCO ANTONIO DE MORAES

Diretor Executivo

## SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 28 DE ABRIL DE 1994.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 4º Parágrafo Único do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991,

**R E S O L V E :**

Conceder aos servidores relacionados em anexo, Inspetores de Saúde do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, Indenização de Transporte prevista no Decreto acima mencionado. Para fazer jus ao pagamento da concessão caberá ao servidor, a observância dos requisitos estabelecidos no artigo 5º, §§ 1º e 2º do referido Decreto, com apresentação de relatório mensal dos serviços externos realizados e, a chefia imediata a observância das normas estabelecidas no Decreto.

PAULO AFONSO KALUME REIS

(Anexo da Portaria de 28/4/94 - Inspetor de Saúde)

NOME	DATA	MATRÍCULA
Tânia Cristina Rodrigues Moreira	29-3-94	30.678-9
Ailton Moreira de Andrade	30-3-94	40.940-5
Jader Ribeiro Gonzalez Júnior	04-4-94	40.926-6
Silésia Palmeira Dias	04-4-94	40.952-9
Agda Cristina da Silva	04-4-94	40.957-X
Cleber de Oliveira	05-4-94	40.969-3
Daniel Mateus de Oliveira	05-4-94	41.002-0
Lina Maria de Medeiros Melo	05-4-94	41.004-7
Katherine Hildegard Senske Fiuza	06-4-94	41.017-9
Adhemar Ramires	06-4-94	41.021-7
Rasangela da Penha Martins	06-4-94	41.025-X
Luciana de Noronha Fonseca	07-4-94	41.059-4

Sandra Mara Fidelis de Souza	07-4-94	41.060-8
Teodorico José Leal de Moura	07-4-94	41.062-4
Maria Auxiliadora Lopes	08-4-94	41.077-2
José Belarmino da Gama Filho	08-4-94	41.078-0
Adão Martins dos Santos	08-4-94	41.081-0
Jacqueline Condack Barcelos	11-4-94	41.103-5
Paulo Humberto de Lima Araújo	11-4-94	41.106-X
Patrícia Borges de Carvalho	11-4-94	41.109-4
Robinson Pereira Valadão	11-4-94	41.119-1
Thaís Andréa de Aquino Carvalho	11-4-94	41.149-3
Eveline Martins Brito	13-4-94	41.166-3
Lara de oliveira Batista	13-4-94	41.178-7
Domingos Ramos Garcia	14-4-94	41.191-4
Maria das Graças Machado Britto	14-4-94	41.198-1
*Lucianne Cardoso	14-4-94	41.606-6
Claudio Lúcio Xavier Costa	15-4-94	41.212-0
Adriana Alves Rezende	15-4-94	41.214-7
Márcio Antônio Martins Souto	15-4-94	41.219-8
Elias Divino Saba	18-4-94	41.243-0

PORTARIA DE 28 DE ABRIL DE 1994.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 4º Parágrafo Único do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991,

**R E S O L V E :**

Conceder aos servidores relacionados em anexo, Inspetores de Saúde do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, Indenização de Transporte prevista no Decreto acima mencionado. Para fazer jus ao pagamento da concessão caberá ao servidor, a observância dos requisitos estabelecidos no artigo 5º, §§ 1º e 2º do referido Decreto, com prestação de relatório mensal dos serviços externos realizados e, a chefia imediata a observância das normas estabelecidas no Decreto.

PAULO AFONSO KALUME REIS

(Anexo da Portaria de 28/4/94 - Inspetor Sanitário)

NOME	DATA	MATRÍCULA
Eduardo Barbosa Moreira	30-3-94	40.937-5
Maria Irene Costa Santos	30-3-94	40.942-1
Caroline Coyto Curty	04-4-94	36.753-2
Eliene de Fátima Ramos Parrini	04-4-94	40.955-3
Joelita de Oliveira	05-4-94	30.613-4
Wilton dos Santos Junior	05-4-94	40.999-5
Marcia Nazareth Correia de Almeida	05-4-94	41.007-1
Março Antonio A. Lima	05-4-94	41.009-8
José Fonseca Junior	05-4-94	41.014-4
Sérgio Ricardo de Brito Gadelha	06-4-94	40.971-5
Davi Ferreira da Silva	06-4-94	41.028-6
Marcilene Barbosa	06-4-94	41.032-2
Adriana Pavelquesi Marques	06-4-94	41.040-3
Zilda Pereira da Silva	07-4-94	30.669-X
Angela Cristina Amaral Crivelaro	07-4-94	41.051-9
Sérgio Eustáquio de Lima	07-4-94	41.057-8
Jorge Campelode Alburquerque e Melo	07-4-94	41.061-6
Rodrigo de Assis Republicano Silva	07-4-94	41.065-9
Marcus Eduardo Coelho Filomeno	07-4-94	41.066-7
Caio Ramos Peixoto	07-4-94	41.067-5
Silésia Alves da Silva	08-4-94	41.068-3
Rosemary Sucupira Leite	08-4-94	41.070-5
Joilma Gomes Soares	08-4-94	41.073-X
Luciana Matos Sampaio	08-4-94	41.074-8
Luci Helena da Silva Correa	08-4-94	41.089-6
Daniel Linhares Lim-Apo	08-4-94	41.093-4
Maria Acélis da Silva Leite	08-4-94	41.096-9
Fábio Honda Uchida	11-4-94	41.111-6
Uilde Fonteles da Silva Júnior	11-4-94	41.112-4
Allèx de Melo Moraes	11-4-94	41.116-7
Jose Antonio Correia de Almeida Neto	11-4-94	41.128-0
Giselle de Medeiros Lima	11-4-94	41.134-5
Arlete Costa do Nascimento	11-4-94	41.139-6
Hércules Gomes Ribeiro	11-4-94	41.143-4
Maria Beatriz de Abreu Carvalho	11-4-94	41.155-8
Enriqueta Maia Rocha	12-4-94	41.142-6
Tânia Claudia Lopes Martins	12-4-94	41.153-1
José Wilson Porto	13-4-94	41.075-6
Gilson Silva Filho	13-4-94	41.165-5
Luis Magno de Oliveira Costa	13-4-94	41.171-X
Andréa Vieira Barroso	13-4-94	41.174-4
Danton Luiz Batista Soares	13-4-94	41.179-5
Larissa Lima Barbosa	13-4-94	41.181-7
Andria Carneiro Vieira	14-4-94	41.189-2
Carlos Alberto de Almeida Silva	14-4-94	41.194-9
Charles Kelson Gomes de Aquino	14-4-94	41.202-3
Ziziane Cesar de França e Silva	15-4-94	41.215-5
Antonio Martins Oliveira	15-4-94	41.216-3
Soraia Araújo Souto	15-4-94	41.220-1
Gustavo de Lima	15-4-94	41.232-5
Alan Rodrigues de oliveira	18-4-94	41.234-1
Ilma Raquel Fernandes Camargo	18-4-94	41.239-2

PROCESSO: 060.000.604/94

INTERESSADO: ANTONIO TEMOTEO DOS ANJOS SOBRINHO

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

A vista das instruções contidas no presente Processo e de conformidade com o artigo 80 e o artigo 38 inciso I, das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal aprovadas pelo Decreto nº 15.400 de 30.12.93, reconheço a dívida, autorizo a despesa e a emissão da respectiva Nota de Empenho, no valor de CR\$ 1.183.142,79 (um milhão, cento e oitenta e três mil, cento e quarenta e dois cruzeiros reais e setenta e nove centavos), em favor de ANTONIO TEMOTEO DOS ANJOS SOBRINHO.

Publique-se e encaminhe-se a DAG/SES, para emissão da respectiva Nota de Empenho a conta do Programa de Trabalho 13 075.0021.2043.0001 — a conta da dotação do elemento 3.1.90.92-Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Secretaria de Saúde.

Brasília-DF, 26 de abril de 1994  
PAULO AFONSO KALUME REIS  
Secretário de Saúde

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO DE 28 DE ABRIL DE 1994.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a IV do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990 do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear para exercer o Cargo de Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, para lotação em qualquer das Unidades Regionais de Saúde, o candidato abaixo relacionado habilitado em Concurso Público, conforme Edital nº 033/94-FHDF, na categoria funcional de MÉDICO CLÍNICA MÉDICA.

EDSON ELIAS VIEIRA.

Nomear, para exercer o cargo de Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, para lotação em qualquer das Unidades Regionais de Saúde, o candidato abaixo relacionado habilitado em Concurso Público, conforme Edital N° 003/94-FHDF, na categoria funcional de MÉDICO-CIRURGIA GERAL.

CLÁUDIO ELUAN KALUME.

Nomear, para exercer o Cargo de Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, para lotação em qualquer das Unidades Regionais de Saúde, o candidato abaixo relacionado habilitado em Concurso Público, conforme Edital nº 003/94-FHDF, na categoria funcional de MÉDICO — GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA.

ADRIANA GUALDA GARRIDO.

Nomear, para exercer o Cargo de Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, para lotação em qualquer das Unidades Regionais de Saúde, o candidato abaixo relacionado habilitado em Concurso Público, conforme Edital nº 003/94-FHDF, na categoria funcional de MÉDICO-PEDIATRA.

JEZREEL AVELINO DA SILVA.

PAULO AFONSO KALUME REIS.

INSTRUÇÃO DE 28 DE ABRIL DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, incumbida de apurar dos fatos constantes no Processo nº 061.022195/93, conforme Instrução de 21 de fevereiro de 1994, publicada no DODF de 22 de fevereiro de 1994, constituída pelos membros ODERMES ALVES LIMA FILHO, matrícula nº 119.584-1, Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo), 1ª Classe, Padrão VI, JOSÉ BATISTA NETO, matrícula nº 108.429-1, Assistente Intermediário de Saúde (Técnico em Radiologia), Classe Especial, Padrão V, e, SUELY PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 106.953-5, Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo), Classe Especial, Padrão V.

PAULO AFONSO KALUME REIS

INSTRUÇÃO DE 28 DE ABRIL DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990 do Governo do Distrito Federal,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a nomeação da candidata MARIA RAQUEL RIBEIRO MAROCLO CARDOSO, para o Cargo de Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão I, (Odontólogo), da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, efetivada através da Instrução de 04.02.94, publicada no DODF de 07.02.94, por não ter tomado posse em tempo hábil.

Tornar sem efeito, a nomeação da candidata EDIVANY REIS DA SILVA, para o Cargo de Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão I, (Enfermeira), da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, efetivada através da Instrução de 04.03.94, publicada no DODF de 07.03.94, por motivo de desistência da mesma.

Tornar sem efeito a nomeação da candidata ADRIANA KÁTIA DE OLIVEIRA, para o Cargo de Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão I (Médico-Pediatra), da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, efetivada através da Instrução de 28.01.94, publicada no DODF de 31.01.94, por motivo de desistência da mesma.

Tornar sem efeito a nomeação da candidata ANGELITA SIQUEIRA FAUSTINO, para o Cargo de Assistente Intermediário de Saúde, 3ª Classe, Padrão I, (Auxiliar de Enfermagem), da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, efetivada através da Instrução de 20.01.94, publicada no DODF de 21.01.94, por não ter tomado posse em tempo hábil.

Tornar sem efeito a nomeação da candidata LUCÉLIA MARTINS PINTO, para o Cargo de Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão I, (Médico-Pediatra), da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, efetivada através da Instrução de 28.01.94, publicada no DODF de 31.01.94, por não ter tomado posse em tempo hábil.

Tornar sem efeito a nomeação do candidato PEDRO CANTUÁRIO FIGUEIREDO, para o Cargo de assistente Intermediário de Saúde, 3ª Classe, Padrão I, (Motorista), da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, efetivada através da Instrução de 28.03.94, publicada no DODF de 29.03.94, por ter sido considerado inapto para o cargo.

PAULO AFONSO KALUME REIS

INSTRUÇÃO DE 28 DE ABRIL DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do

artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

**RESOLVE:**

Nomear, para exercer o Cargo de Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Assistência à Saúde do Distrito Federal, para lotação em qualquer das Unidades Regionais de Saúde, os candidatos baixo-relacionados habilitados em Concurso Público, conforme Edital nº 180/92 FHDF na categoria funcional de ODONTÓLOGO.

MARCOS PASCOAL PATTUSSI.

PAULO AFONSO KALUME REIS

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

Autorizada pelo Exmº. Sr. Presidente da FHDF, licença adoção à servidora abaixo relacionada, na forma do disposto no Parágrafo Único do artigo 210, da Lei nº 8.112/90.

Servidora: IRMA NUNES DE SOUSA, matrícula: 122.295-3, Cargo: Enfermeiro, Referência: AS 13, Lotação: Seção de Enfermagem — HRC, Processo: 061.042155/94, Período: 30 (trinta) dias, a partir de 01/05/94.

GERALDO FERREIRA DA SILVA  
Departamento de Recursos Humanos  
Diretor

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA  
INSTRUÇÃO DE 25 DE ABRIL DE 1994

A DIRETORA — PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

Nomear os servidores JOSÉ PEDRO THOME NETO, mat. 300023, DENNYS RAMOS SILVA, mat. 300024, EMERSON GONÇALVES MENDES, mat. 300005, e MOUNA GHORAYEB, mat. 300020, como membros titulares e MARTA ANTUNES DE OLIVEIRA, mat. 300022, MARIA DAS GRAÇAS NANTUA EVANGELISTA GIORDANO, mat. 300019, JOSÉ OTÁVIO SILVEIRA PAULA, mat. 300014, e REGINA CELI SCORPIONE NAZARENO, mat. 300008, como membros suplentes, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hemocentro de Brasília.

MARIZA RODRIGUES NAVES E RIBEIRO

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO  
ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE ABRIL DE 1994

A DIRETORA DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 22 item V do Regimento deste Hospital,

**RESOLVE:**

APLICAR Pena de Suspensão Disciplinar de 10 (dez) dias, ao servidor PAULO ROBERTO DOS SANTOS SEABRA, AIS-Motorista, matrícula nº 122.031-4, responsável por infringir a Lei nº 8.112/90, Título IV, do Regimento Disciplinar, Capítulo I, dos Deveres, artigo 116, item I, II, III, VII e X, que rege os Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, e tendo como agravante 01 (um) antecedente disciplinar, devendo o mesmo ficar ciente de que em caso de reincidência poderá ser novamente punido com agravamento da pena.

LARA REGINA R. FERNANDES

**SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E  
AÇÃO COMUNITÁRIA**

PROCESSO: Nº 030.000801/94.

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, em favor da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda, no valor de CR\$ 4.913.458.000,00 (Quatro bilhões, novecentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta e oito mil cruzeiros reais), com o objetivo de atender despesas com a execução dos serviços de coordenação, administração e execução do Programa de Assentamento da População de Baixa Renda, no presente exercício, conforme preceitua o Artigo 3º do Decreto 12.473, de 06/07/90.

A inexigibilidade foi efetuada com base no "caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e documentação constante do processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

Brasília, de abril de 1994.

MARIA AUGUSTA ERICH DE MENEZES  
MARIA DO BARRO  
Secretária de Desenvolvimento Social  
e Ação Comunitária

**ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE ABRIL DE 1994**

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto na letra "D" do artigo 1º da Portaria nº 03/93-SDSAC, de 24 de fevereiro de 1993,

**RESOLVE:**

Autorizar as Concessões das Subvenções Sociais, das Entidades abaixo relacionadas:

- CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS OBLATAS DO SSMO MENINO JESUS NO BRASIL, Processo nº 030.002243/94, no valor de CR\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros reais).
- GRUPO FORÇA PARA VENCER, Processo nº 030.001942/94, no valor de CR\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte cinco mil cruzeiros reais).
- OASSAB — OBRAS DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇO SOCIAL DA ARQUIDIOCESE DE BRASÍLIA, Processo nº 030.002828/94, no valor de CR\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros reais).
- IDUHM — INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, Processo nº 030.002683/94, no valor de CR\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros reais).
- FRATERNIDADE PASTORAL DE MARIA, Processo nº 030.002559/94, no valor de CR\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros reais).
- AÇÃO SOCIAL JOÃO XXIII, Processo nº 030.002910/94, no valor de CR\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros reais).
- CENTRO SOCIAL SÃO JOÃO BATISTA, Processo nº 030.002761/94, no valor de CR\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros reais).
- OBRA SOCIAL SANTA ISABEL, Processo nº 030.002242/94, no valor de CR\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros reais).
- LAR FRANCISCO DE ASSIS, Processo nº 030.002911/94, no valor de CR\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros reais).
- CENTRO EDUCACIONAL DA AUDIÇÃO E LINGUAGEM LUDOVICO PAVONI, Processo nº 030.002762/94, no valor de CR\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros reais).
- OBRAS ASSISTENCIAIS CENTRO ESPIRITA IRMÃO JORGE, Processo nº 030.002224/94, no valor de CR\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros reais).

AUREA MARIA PEREIRA ERVILHA

Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF Nº 78 de 25 de abril de 1994.

## SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA-SO Nº 026 DE 26 DE ABRIL DE 1994

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no Decreto nº 7.299, de 15 de dezembro de 1982, e considerando a necessidade de descentralização de atividades administrativas, que por sua natureza, devem ser desenvolvidas pela Entidade executora,

RESOLVE:

DELEGAR competência ao Presidente da Companhia de Água e Esgotos de Brasília — CAESB, para promover todos os atos de gestão orçamentária e financeira, consoante as Normas de Execução Orçamentária Financeira e Contábil do Distrito Federal, incluindo os atos de pagamento, solicitações, quitações de desembolsos financeiros aos respectivos Agentes Financiadores, apuração de resultados e elaboração de Relação de Restos a Pagar e outros procedimentos afins.

A presente delegação abrange exclusivamente os recursos alocados na Lei Orçamentária vigente e créditos adicionais subseqüente à Secretaria de Obras, à conta dos Programas de Trabalho desenvolvidos pela CAESB no Distrito Federal.

Os atos de ordenação de despesa e demais procedimentos legalmente necessários, até a prestação de contas final, perante os órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, são de responsabilidade de autoridade delegada, exceto a emissão de Notas de Empenho que ficará a cargo da DAG/Secretaria de Obras.

Ficam revogados os instrumentos de delegação de competência anteriormente outorgados e renovados para o corrente exercício financeiro, a partir da publicação da presente, convalidando-se os atos e procedimentos praticados.

A presente delegação expirar-se-á em 31 de dezembro de 1994.

MARCOS DE ALMEIDA CASTRO

PORTARIA-SO Nº 027 DE 26 DE ABRIL DE 1994

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com base no disposto no Decreto nº 7.299, de 15 de dezembro de 1982;

RESOLVE:

Art. 1º — Delegar competência ao Diretor da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Obras do Distrito Federal para a prática dos seguintes atos:

I — Ordenar Despesas, obedecida a legislação específica, à conta dos recursos consignados à Unidade Orçamentária "Secretaria de Obras", nos Programas de Trabalhos constantes do Quadro de Detalhamento de Despesas;

II — Determinar a realização de licitação ou dispensá-la quando for o caso;

III — Autorizar a realização de despesa e determinar a emissão de Nota de Empenho;

IV — Autorizar a concessão de suprimento de fundos;

V — Formalizar a liquidação da despesa, através da autorização de Pagamento;

VI — Reconhecer dívida de exercício encerrado que tenha sido devidamente apurado o direito do credor, à conta dos Programas de Trabalho referidos no item I;

VII — designar Comissão especial ou permanente de licitações e promover o ajuizamento do ato de homologação dos atos licitatórios à conta dos Programas de Trabalho referidos no item I e;

VIII — Designar executor de contrato, convênio ou de qualquer outro instrumento, cujo objeto seja de competência regimental da Divisão de Administração Geral.

Art. 2º — Os atos praticados em decorrência desta Delegação de competência deverão obedecer as Normas de Execução orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

Art. 3º — Sem prejuízo da validade desta Portaria poderão ser avocados em qualquer tempo, no todo ou em parte, pelo Secretário de Estado, as atribuições delegadas.

Art. 4º — Ficam revogados os instrumentos de delegação de competência anteriormente outorgados e renovados para o corrente exercício financeiro, a partir da publicação da presente, convalidando-se os atos e procedimentos praticados. A presente delegação expirar-se-á em 31 de dezembro de 1994.

MARCOS DE ALMEIDA CASTRO

PORTARIA Nº 028 DE 26 DE ABRIL DE 1994

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no Decreto nº 7.299, de 15 de dezembro de 1992, e considerando a necessidade de descentralização de atividades administrativas que, por sua natureza, devem ser desenvolvidas pela entidade executora,

RESOLVE:

DELEGAR competência, concomitantemente, ao Coordenador, ao Coordenador Adjunto e ao Gerente Geral de Gestão, da Coordenadoria Especial do METRÔ-DF, para promoverem em conjunto ou isoladamente todos os atos de gestão orçamentária e financeira e Contábil do Distrito Federal, incluindo os atos de pagamento, solicitações de quitações e de desembolsos financeiros aos respectivos Agentes Financiadores, apuração de resultados e elaboração de Relação de Restos a pagar e outros procedimentos afins.

A presente delegação abrange exclusivamente os recursos alocados na Lei Orçamentária vigente e créditos adicionais subseqüentes à Secretaria de Obras, à conta do Program de Trabalho: 19101.16.091.0572.1169.0001 "Implantação do Sistema de Transporte Ferroviário Metropolitano".

Os atos de ordenação de despesa e demais procedimentos legalmente necessários, até a prestação de contas final, perante os órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, são de responsabilidade das autoridades delegadas, exceto a emissão de Notas de Empenhos que ficarão a cargo da DAG/Secretaria de Obras.

Ficam revogados os instrumentos de delegação de competência anteriormente outorgados e revogados para o corrente exercício financeiro, a partir da publicação da presente, convalidando-se os atos e procedimentos praticados.

A presente delegação expirar-se-á em 31 de dezembro de 1994.

MARCOS DE ALMEIDA CASTRO

PORTARIA-SO -nº 029 DE 26 DE ABRIL DE 1994

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com base no Decreto nº 7.299, de 15 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Delegar competência aos Administradores Regionais, das Regiões Administrativas a seguir relacionadas, para promover os atos licitatórios na modalidade própria, à conta de recursos consignados na Lei de Orçamento à Unidade Orçamentária "Secretaria de Obras", destinados à execução de programas de obras, sob o controle e a limitação de crédito estabelecida pelo Departamento de Programação e Controle de Obras - DPCO, na jurisdição da respectiva Administração Regional:

Administração Regional de Brasília - RA-I

Administração Regional do Gama - RA-II

Administração Regional de Taguatinga - RA-III

- Administração Regional de Brazlândia - RA-IV
- Administração Regional de Sobradinho - RA-V
- Administração Regional de Planaltina - RA-VI
- Administração Regional do Paranoá - RA-VII
- Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA-VIII
- Administração Regional de Ceilândia - RA-IX
- Administração Regional do Guará - RA-X
- Administração Regional do Cruzeiro - RA-XI
- Administração Regional de Samambaia - RA-XII
- Administração Regional de Santa Maria - RA-XIII
- Administração Regional de São Sebastião - RA-XIV
- Administração Regional do Recanto das Emas - RA-XV
- Administração Regional do Lago Sul - RA-XVI
- Administração Regional do Riacho Fundo - RA-XVII
- Administração Regional do Lago Norte - RA-XVIII
- Administração Regional da Candangolândia - RA-XIX

2. Fica outorgada à autoridade delegada a responsabilidade pela realização dos procedimentos licitatórios, incluídos os de designação de comissão especial ou permanente de licitação e o ajuizamento do ato de homologação, respeitadas, em toda sua extensão, as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal;

3. Fica sob a responsabilidade da Administração Regional delegada a supervisão técnica-financeira, bem como a emissão do Atestado Recebimento Definitivo da obra ou do serviço, devendo encaminhar ao DPCO, em tempo hábil o competente Atestado de Execução de cada etapa, para fins de emissão da Autorização de Pagamento;

4. Ficam revogados os instrumentos de delegação de competência anteriormente outorgados e renovados para o corrente exercício financeiro, a partir da publicação da presente, convalidando-se os atos e procedimentos praticados.

A presente delegação expirar-se-á em 31 de dezembro de 1994.

MARCOS DE ALMEIDA CASTRO  
Secretário de Obras

PROCESSO no.: 030.003.926/94  
INTERESSADO: Secretaria de Obras  
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Em cumprimento ao disposto no Caput do Art. 25, combinado com o Art. 26, da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a inexigibilidade de licitação a favor da S/A Correio Brasiliense, para atender despesas com renovação de assinaturas do jornal, no exercício de 1994.

Brasília, 26 de abril de 1994

MARCOS DE ALMEIDA CASTRO  
Secretário de Obras

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**

A T A DA 2.090a. (SEGUNDA MILÉSIMA NONAGÉSIMA) REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA, ENGENHEIRO ARINO OTON DE LIMA, REALIZADA EM 30/MARÇO/1994.

Aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e noventa e quatro, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, realizou-se a reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, sob a presidência do Senhor Diretor Presidente da Companhia, Engenheiro ARINO OTON DE LIMA, com a presença dos Senhores Conselheiros BENEDITO DA CONCEIÇÃO BEZERRA DE ARAÚJO, LAÉLIO LADEIRA DE SOUZA, LÁZARO CUSTÓDIO DOS SANTOS, PEDRO CELSO ANTONIETO, SUELI MARIA ARANTES e MARCOS BRAGA FERREIRA. Esteve também presente à reunião, o Secretário que esta subscreve. Aberta a sessão, o Senhor Presidente determinou a leitura da Ata da reunião anterior que, lida, foi aprovada pelos presentes. Em seguida, o Senhor Presidente procedeu a distribuição dos processos nos. 112.000.076/93, 112.006.863/93, 112.011.954/93, 112.001.987/94, 112.000.642/94, 112.001.677/94. Dando início ao exame dos assuntos, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao conselheiro BENEDITO DA CONCEIÇÃO BEZERRA DE

ARAÚJO, que relatou o seguinte processo: 01) - 112.000.076/93, em que a SECRETARIA DE GOVERNO e PMDF - BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO - solicita doação de bens e baixa patrimonial. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator, de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza, com fulcro no Inciso XVII, Artigo 21 do ESTATUTO SOCIAL DA NOVACAP, a baixa patrimonial dos bens discriminados às fls. 51, e ainda, autoriza com amparo no artigo 17, Inciso II, Letra "a" da Lei no 8.666 de 21.06.93, a cessão por doação, à SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, dos bens relacionados às fls. 47, 48 e 49, conforme OF. no 091/94-DAG/SEG, e à PMDF - BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO os bens relacionados às fls. 50, os quais, em sua totalidade, encontram-se com carga para a Residência Oficial de Águas Claras." Dan do sequência à reunião, Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro LAÉLIO LADEIRA DE SOUZA que relatou o processo: 02) - 112.006.863/93, em que a SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL Ltda., solicita doação de uma Central Telefônica. A decisão foi exarada nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta dos autos e de acordo com a decisão da Diretoria, ratifica sua decisão proferida na sessão 2.075a., de 27.08.93 e re-ratifica o Termo de Doação de uma Central Telefônica à SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, lavrado pelo SERJU, objetivando acrescentar os nos. 23.024 e 23.025, correspondentes dos respectivos cadastros patrimoniais, conforme às fls. 38 e 39, deste processo." A seguir o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro LÁZARO CUSTÓDIO DOS SANTOS, que relatou os seguintes processos: 03) - no. 112.011.954/93, em que o SERVIÇO JURÍDICO solicita aquisição de publicações. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator, de acordo com a decisão da diretoria e nos termos do Inciso I do Art. 25, combinado com Artigo 26 "caput" da Lei 8.666/93, ratifica e faz publicar o ato de inexigibilidade de licitação, que autorizou a aquisição das publicações e contratação de assinaturas solicitadas pelo prazo de 01 (um) ano, pelo valor de CR\$ 1.725.000,00 (hum milhão, setecentos e vinte e cinco mil cruzeiros reais), junto à firma EDITORA CONSULEX LTDA., conforme proposta às fls. 13." 04) - no 112.001.987/94, em que a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA - RA-I, solicita prorrogação de prazo. A decisão foi aprovada nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, aprova a prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, da estrutura da Administração do Parque Recreativo Rogério Pithon Farias, bem como os ECs e FGs da NOVACAP, vinculados àquele órgão, conforme solicitação através do O.I no 091/94-GAB/RA-I, de 25 de março de 1994, até que seja aprovado o novo Regimento da Administração Regional de Brasília/RA-I. Após encaminhar ao conselho de Política de Pessoal, para homologação desta decisão." Com a palavra que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente, o conselheiro PEDRO CELSO ANTONIETO, relatou o seguinte processo: 05) - no 112.000.642/94, em que a DILIQ/DEFI solicita aquisição de aparelho de ar condicionado e outros. A decisão foi prolatada nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator, de acordo com a decisão da Diretoria e nos termos do Inciso VII do art. 24, combinado com o artigo 26 da Lei 8.666/93, ratifica e faz publicar o ato de dispensa de licitação que autorizou a aquisição dos materiais discriminados no PAM às fls. 02, junto às firmas: LOJAS ARAPUÁ S/A, ítem 01 - Ar Condicionado, 10.000 BTU's, no valor de CR\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil cruzeiros reais) e FACTA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., ítem 03 - Calculadora 14 dígitos Sharp, no valor de.... CR\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil cruzeiros reais), perfazendo um valor global de CR\$ 824.000,00 (oitocentos e vinte e quatro mil cruzeiros reais)." A seguir, o Senhor Presidente concedeu a palavra à Conselheira SUELI MARIA ARANTES, que relatou o seguinte processo: 06) - No 112.001.677/94, em que a DEMAP/DA solicita emissão de Nota de Empenho Estimativa. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator, de acordo com a decisão da Diretoria e nos termos do Inciso VIII do Art. 24, combinado com Artigo 26 da Lei no 8.666/93, ratifica e faz publicar o ato de dispensa de licitação que autorizou a emissão de Nota de Empenho Estimativa no valor de CR\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros reais), para aquisição de 21 (vinte e uma) assinaturas do Diário Oficial - Sessões I, II e III e Diário da Justiça - Sessões I e II e Suplementos, junto à IMPRENSA NACIONAL." Prosseguindo a reunião, o Senhor Presidente usando da palavra apresentou a indicação do Senhor Governador, a eleição do Senhor LUIS CARLOS CARVALHO para DIRETOR ADMINISTRATIVO

da Companhia. A decisão proferida foi nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de conformidade com o disposto no Artigo 21, item III do ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA, resolve: Considerar extinto a partir de 31.03.94, o mandato do DIRETOR ADMINISTRATIVO o Senhor CLARINDO CARLOS DA ROCHA. - de acordo com a indicação do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal JOAQUIM DOMINGOS RORIZ, eleger para complementar mandato no cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO da NOVACAP, o Senhor LUIS CARLOS CARVALHO, brasileiro, casado, Contador, CRC nº 1572/DF, CPF nº 010.506.131-04." Finalizando o conselho na palavra do Senhor Presidente, parabenizou o diretor eleito e desejou-lhe boa sorte e muitas felicidades no cargo para o qual foi eleito. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, JOSÉ AURI DE PAIVA, Secretário, lavrei a presente Ata que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

ARINO OTON DE LIMA  
BENEDITO DA CONCEIÇÃO BEZERRA DE ARAÚJO  
LAÉLIO LADEIRA DE SOUZA  
LÁZARO CUSTÓDIO DOS SANTOS  
MARCOS BRAGA FERREIRA  
PEDRO CELSO ANTONIETO  
SUELI MARIA ARANTES

ATA DA 2.091ª (SEGUNDA MILESIMA NONAGESIMA PRIMEIRA) REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA, ENGENHEIRO ARINO OTON DE LIMA, REALIZADA EM 14/ABRIL/1994.

Aos quatorze dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e quatro, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, realizou-se a reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, sob a Presidência do senhor Diretor Presidente da Companhia, Engenheiro ARINO OTON DE LIMA, com a presença dos senhores conselheiros BENEDITO DA CONCEIÇÃO BEZERRA DE ARAÚJO, MARCOS BRAGA FERREIRA, LAÉLIO LADEIRA DE SOUZA, PEDRO CELSO ANTONIETO, LÁZARO CUSTÓDIO DOS SANTOS e SUELI MARIA ARANTES. Esteve também presente à reunião, o secretário que esta subscreve. Aberta a sessão, o senhor Presidente determinou a leitura da Ata da reunião anterior que, lida, foi aprovada pelos presentes. Em seguida, o senhor Presidente procedeu a distribuição dos processos nºs..... 030.001.507/94, e 112.002.242/94. Dando início ao exame dos assuntos, o senhor Presidente concedeu a palavra ao conselheiro LÁZARO CUSTÓDIO DOS SANTOS, que relatou o seguinte processo: Nº 030.001.507/94, referente ao pedido de anistia do ex-servidor da Companhia GUIOMAR DE MELO. A decisão foi a seguinte: O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com parecer da Comissão de Justiça Sumária-CJS/NOVACAP, às fls. 06, encaminha o presente processo à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/GDF, de pedido de Anistia do ex-servidor da Companhia, GUIOMAR DE MELO, aproveitado no QPP/DF- Quadro Provisório de Pessoal/DF., através do Decreto nº 457 de 22.10.65, conforme classificação do DRH/DA/NOVACAP, às fls. 05v." Dando sequência à reunião, o senhor Presidente passou a palavra ao conselheiro MARCOS BRAGA FERREIRA, que baixou em diligência o processo nº 112.002.242/94, referente a inexigibilidade de licitação por se tratar de firma autora de projeto original, solicitando as seguintes informações: 01- O processo é de Readaptação de Projeto; 02 - os cálculos não estão claros para quem não conhece a matéria; 03- Os cálculos falam de projeto; 04 - Projeto é diferente de Readaptação de Projeto; 05 - Está inconsistente a proposição do preço da firma ENGETHERM - PROJETOS TERMICOS SC LTDA; 06 - Solicitamos esclarecimentos quanto: 6.1-Porque redução de 50% (cinquenta por cento) no preço da tabela do IEB? A readaptação representa modificarem a metade do projeto inicial? - 6.2 - O fato da firma ENGETHERM-PROJETOS TERMICOS SC LTDA, ter apresentado preço inferior a 50% (cinquenta por cento) da tabela do IEB, não dá segurança do preço proposto ser o menor possível." Prossequindo a reunião, o senhor Presidente usando da palavra

apresentou a indicação do senhor Governador, a eleição do senhor DELMAR CARNEIRO DE AGUIAR para DIRETOR DE PLANEJAMENTO da Companhia. A decisão proferida foi nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do relator e de conformidade com o disposto no Artigo 21 - item III do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a renúncia da Arquiteta MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, do Cargo de Diretora de Planejamento, em 19 de outubro de 1993. E no período de vacância respondeu cumulativamente o Diretor de Urbanização o Senhor ARMIN ARNALDO PFRIMER, resolve: - de acordo com a indicação do Excelentíssimo senhor Governador do Distrito Federal, JOAQUIM DOMINGOS RORIZ eleger para complementar mandato no Cargo de Diretor de Planejamento da NOVACAP, o senhor DELMAR CARNEIRO DE AGUIAR, brasileiro, casado, Advogado, CPF Nº 114.016.901-15, Ident nº 436.277-SSP/DF, OAB/DF - 8616." Finalizando o Conselho na palavra do Senhor Presidente, parabenizou o Diretor eleito e desejou-lhe boa sorte e muitas felicidades no cargo para o qual foi eleito. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, JOSÉ AURI DE PAIVA, secretário, lavrei a presente Ata que lida e aprovada, vai assinada pelos senhores conselheiros presentes.

ARINO OTON DE LIMA  
Presidente  
BENEDITO DA CONCEIÇÃO BEZERRA DE ARAÚJO  
LAÉLIO LADEIRA DE SOUZA  
LÁZARO CUSTÓDIO DOS SANTOS  
MARCOS BRAGA FERREIRA  
PEDRO CELSO ANTONIETO  
SUELI MARIA ARANTES

## INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 27 DE ABRIL DE 1994

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO, no uso de suas atribuições regimentais e com base no disposto no Decreto nº 7.299, de 15 de dezembro de 1982;

RESOLVE:

ART. 1º - Delegar competência ao Diretor do Departamento de Administração Geral do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal para a prática dos seguintes atos:

I - Ordenar Despesas, obedecidas a legislação específica, á conta dos recursos consignados à Unidade Orçamentária "Instituto de Planejamento Territorial e Urbano", nos Programas de Trabalhos constantes Quadro de Detalhamento de Despesas;

II - Determinar a realização de licitação ou dispensá-la quando for o caso;

III - Autorizar a realização de despesas e determinar a emissão de Nota de Empenho;

IV - Autorizar a concessão de suprimento de fundos;

V - Formalizar a liquidação da despesa, no Processo de pagamento;

VI - Reconhecer dívida de exercício encerrado que tenha sido devidamente apurado o direito do credor, á conta dos Programas de Trabalho referidos no item I;

VII - Designar Comissão especial ou permanente de licitação e promover o ajuizamento do ato de homologação dos atos licitatórios á conta dos Programas de Trabalho referidos no item I e,

VIII - Designar executor de contrato, convênio ou de qualquer outro instrumento, cujo objeto seja de competência regimental do Departamento de Administração Geral.

ART. 2º - Os atos praticados em decorrência desta Delegação de competência deverão obedecer as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

ART. 3º - Sem prejuízo da validade desta Portaria poderão ser convocados em qualquer tempo, no todo ou em parte, pela Diretora-Presidente, as atribuições delegadas.

A presente delegação expirar-se-á em 31 de dezembro de 1994

IVELISE M. LONGHI P. SILVA

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

## CONSELHO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL

**R E S O L U Ç Ã O N º 4596 / 94 - C T P C / D F**  
O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Daladier Nunes de Alencar,

**R E S O L V E :**  
1. Aprovar a criação dos desmembramentos das linhas 147.4 - Cidade São Sebastião/L2 Norte (Esplanada) e 147.5 - Cidade São Sebastião/W3 Norte, classificadas como Ligação 2, cujos itinerários e tabelas horárias constam do processo de nº... 096.004234/93.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

3. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de abril de 1994

Presidente: JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO

Conselheiros: JOSÉ DE RIBAMAR R. DE GOÉS, VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA, ANTONIO MANOEL SOARES, JOSÉ LIMA SIMÕES, CARLOS ANTONIO LEAL, ANTONIO NONATO DA SILVA, CLÁUDIO A. FONTES DIÉ GUES, MÁRCIO VIEIRA LOBO, PAULO CÉSAR MARQUES SILVA, ADALBERTO CLEBER VALADÃO, GERMANO MARTINS DOS SANTOS, DALADIER NUNES DE ALENCAR.

**R E S O L U Ç Ã O N º 4597 / 94 - C T P C / D F**

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Carlos Antonio Leal, constante do processo nº 096.000202/94, por unanimidade,

**R E S O L V E :**

1. Autorizar a criação, em caráter definitivo, do desmembramento da linha 805.1 - Recanto das Emas/Taguatinga Sul/Sambambaia, classificada como Circular Cidade Satélite 1, cujo itinerário e tabela horária constam do processo nº 096.000202/94.

2. Aprovar a criação, em caráter definitivo, no serviço do tipo convencional, da linha 0.807 - Circular Recanto das Emas, classificada como Circular Cidade Satélite 2, cujo itinerário e tabela horária constam do processo citado no item anterior.

3. Os preços de passagens iniciais são os seguintes, de acordo com o artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 15.546, de 29 de março de 1994.

I - CR\$ 210,00 (duzentos e dez cruzeiros reais), para a passagem integral;

II - CR\$ 70,00 (setenta cruzeiros reais), para a passagem com desconto.

4. Autorizar a criação, em caráter definitivo, no serviço do tipo convencional, das linhas 0.810-Recanto das Emas/W3 Norte (SIG) e 0.811 - Recanto das Emas/W3 Sul (SIA-SIG), classificadas como Ligação 1, cujos itinerários e tabelas horárias constam do processo citado no item 1.

5. Os preços de passagens iniciais são os seguintes, de acordo com o artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 15.546, de 29 de março de 1994:

I - CR\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros reais), para a passagem integral;

II - CR\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros reais), para a passagem com desconto.

6. Autorizar a criação, em caráter definitivo, dos desmembramentos das linhas 809.1 - Recanto das Emas/Rod. P. Piloto (Riacho Fundo) e 811.1 - Recanto das Emas/W3 Sul (Q. 716), classificadas como Ligação 2, cujos itinerários e tabelas horárias constam do processo citado no item 1.

7. Autorizar a alteração do itinerário das linhas abaixo relacionadas, conforme consta do processo citado no item 1.

LINHA DENOMINAÇÃO

0.805 - Recanto das Emas/Taguatinga Sul-Sambambaia(Riacho Fundo)  
0.806 - Recanto das Emas/Sambambaia-Taguatinga Sul (Riacho Fundo)  
0.808 - Setor "O"/Recanto das Emas  
0.809 - Recanto das Emas/Rodoviária Plano Piloto.

8. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
9. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de abril de 1994

Presidente: JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO

Conselheiros: JOSÉ DE RIBAMAR R. DE GOÉS, VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA, ANTONIO MANOEL SOARES, JOSÉ LIMA SIMÕES, CARLOS ANTONIO LEAL, ANTONIO NONATO DA SILVA, CLÁUDIO A. FONTES DIÉ GUES, MÁRCIO VIEIRA LOBO, PAULO CÉSAR MARQUES SILVA, ADALBERTO CLEBER VALADÃO, GERMANO MARTINS DOS SANTOS, DALADIER NUNES DE ALENCAR.

**R E S O L U Ç Ã O N º 4598 / 94 - C T P C / D F**

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Adalberto Cleber Valadão, constante do processo nº 096.001092/93, por unanimidade,

**R E S O L V E :**

1. Aprovar a criação, em caráter definitivo, no serviço do tipo convencional, das linhas abaixo relacionadas, classificadas como Ligação 1, cujos itinerários e tabelas horárias constam do processo nº 096.001092/93:

LINHA DENOMINAÇÃO

0.252 - Santa Maria/Rodoviária do Plano Piloto (W3 Sul)  
0.256 - Santa Maria/SIA/Cruzeiro  
0.257 - Santa Maria/L2 Sul/Norte  
0.258 - Santa Maria/Núcleo Bandeirante/Guará

2. Os preços de passagens iniciais são os seguintes, de acordo com o artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 15.546, de 29 de março de 1994:

I - CR\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros reais), para a passagem integral;

II - CR\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros reais), para a passagem com desconto.

3. Autorizar a criação, em caráter definitivo, do desmembramento da linha 251.4 - Santa Maria/Gama Leste-W, classificada como Circular Cidade Satélite 2, cujo itinerário e tabela horária constam do processo citado no item 1.

4. Autorizar a criação, em caráter definitivo, dos desmembramentos das linhas abaixo relacionadas, classificadas como Ligação 1, cujos itinerários e tabelas horárias constam do processo citado no item 1:

LINHA DENOMINAÇÃO

252.1 - Santa Maria/W3 Norte (SIG)  
256.1 - Santa Maria/SIA/SAAN  
257.1 - Santa Maria/L2 Sul-Norte (Esplanada)

5. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

6. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de abril de 1994

Presidente: JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO

Conselheiros: JOSÉ DE RIBAMAR R. DE GOÉS, VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA, ANTONIO MANOEL SOARES, JOSÉ LIMA SIMÕES, CARLOS ANTONIO LEAL, ANTONIO NONATO DA SILVA, CLÁUDIO A. FONTES DIÉ GUES, MÁRCIO VIEIRA LOBO, PAULO CÉSAR MARQUES SILVA, ADALBERTO CLEBER VALADÃO, GERMANO MARTINS DOS SANTOS, DALADIER NUNES DE ALENCAR.

**SECRETARIA DE AGRICULTURA****EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E  
EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL —  
EMATER/DF**

Processo nº 072.000.082/94  
Interessada: EMATER/DF — NÚCLEO DE SERVIÇOS, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES — NUSAT

Assunto: Dispensa de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, a Dispensa de Licitação em favor de DIVINO LUIZ DA SILVA, no valor de 350 (trezentos e cinquenta) URVs mensais, com o objetivo de atender a locação de imóvel destinado ao Serviço Público, para instalação do Escritório Local do Gama/DF.

A Dispensa de Licitação foi fundamentada no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante dos autos.

**WALDIR MARQUES GIUSTI**  
PRESIDENTE/EMATER-DF

**FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO  
FEDERAL****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "E" Nº 11 DE 28 DE ABRIL DE 1994**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a notícia de possíveis irregularidades apontadas nos Processos nºs 073.001987/85 e 073.000868/94.

**RESOLVE:**

1. Designar o Bel. FRANCISCO FEITOSA DIAS, Assessor, matrícula nº 94.594.3, para apurar, através de SINDICÂNCIA, notícia de possíveis irregularidades apontadas nos processos epígrafados;
2. Designar o servidor MILTON VIEIRA LIMA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 90.797.9, para secretariar os trabalhos de sindicância.
3. Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta, para que o sindicante ofereça relatório conclusivo dos fatos a serem apurados.

**FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "E" Nº 10 DE 26 DE ABRIL DE 1994**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item XVII, do artigo 26, do Estatuto da Entidade,

**RESOLVE:**

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, com base no art. 152 da Lei nº 8.112/90, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, nomeada através da Instrução de Serviço "E" nº 01, de 10.02.94, conforme Processo nº 073.003993/92.

**FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 145 DE 08 DE ABRIL DE 1994**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a

competência que lhe é outorgada pelo item I, art. 1º, do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990.

**RESOLVE:**

**CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com a Lei nº 221 de 27 de dezembro de 1991, ao servidor desta Fundação.

Nome: LUIZ FERREIRA DA SILVA, Matrícula: 93.039-3, Lotação: DEMA, Cargo: Técnico de Administração Pública, Quinquênio: 23.06.88 à 22.06.93.

**FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES**

(Republicado por haver saído com incorreção no DODF nº 71 de 13.04.93 página 41)

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 147 DE 20 DE ABRIL DE 1.994**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é outorgada pela letra "n", inciso I, artº 2º do Decreto nº 12.740, de 24.10.90; Tendo em vista a reestruturação ocorrida através do Decreto nº 1.393 de 30.12.93, nos termos da Lei 408 de 13.01.93; Considerando o disposto nos autos do processo de nº 073.003018/92, devidamente instruído pela Divisão de Pessoal,

**RESOLVE:**

Conceder o Adicional de Quintos, com base no artº 2º da Lei 6732/79, combinado com as Leis 62-DF/89 e 159-DF de 1991, ao servidor abaixo indicado:

NOME : LUIZ ANTONIO LEAL DE FREITAS  
MATRÍCULA : 91.992.6  
PROCESSO : 073.003018/92  
ALTERAR DE : 4/5-DFG-07 + 1/5-DFG-11  
PARA : 2/5-DFG-04 + 1/5-DFG-07 + 2/5-DFG-11  
a partir de 26.03.94

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 148 DE 20 DE ABRIL DE 1.994**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é outorgada pela letra "n", inciso I, artº 2º do Decreto nº 12.740, de 24.10.90; Considerando o disposto nos autos do processo de nº 073.001342/93, devidamente instruído pela Divisão de Pessoal,

**RESOLVE:**

Conceder o Adicional de Quintos, com base no Artº 2º da Lei nº 6732/79, combinado com as Leis nº 62-DF/89 e 159-DF de 1.991, ao servidor abaixo indicado:

NOME : PEDRO IZIDIO DOS SANTOS  
MATRÍCULA : 93.935.8  
PROCESSO : 073.001342/79  
CONCEDER : 4/5-DFG-02  
a partir de 20 de janeiro de 1993

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 149 DE 20 DE ABRIL DE 1.994**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é outorgada pela letra "n", inciso I, artº 2º do Decreto nº 12.740, de 24.10.90; Tendo em vista a reestruturação ocorrida através do Decreto nº 15.393 de 30.12.93,

Considerando o disposto nos autos do processo de nº 073.003027/92, devidamente instruído pela Divisão de Pessoal,

**RESOLVE:**

Conceder o Adicional de Quintos, com base no artº 2º da Lei 6732/79, combinado com as Leis 62-DF/89 e 159-DF de 1991, ao servidor abaixo indicado:

NOME : JOÃO EDSON DE FREITAS FILHO  
MATRÍCULA : 92.508.X  
PROCESSO : 073.003027/92  
ALTERAR DE : 3/5-DFG-04  
PARA : 4/5-DFG-05  
a partir de 01.03.94

**FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES**  
PRESIDENTE

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 150 DE 20 DE ABRIL DE 1994**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é outorgada pela letra "n", inciso I, artº 2º do Decreto nº 12.740, de 24.10.90; Tendo em vista a reestruturação ocorrida através do Decreto nº 15.393 de 30.12.93, nos termos da Lei 408 de 13.01.93;

Considerando o disposto nos autos do processo de nº 073.001029/93, devidamente instruído pela Divisão de Pessoal,

**RESOLVE:**

Conceder o Adicional de Quintos, com base no artº 2º da Lei 6732/79, combinado com as Leis 62-DF/89 e 159-DF de 1991, ao servidor abaixo indicado:

NOME : CLARO RIBEIRO VIANA  
MATRÍCULA : 90.922.X  
PROCESSO : 073.001029/93  
ALTERAR DE : 1/5-DFG-04  
PARA : 2/5-DFG-04  
a partir de 15 de março de 1994

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 151 DE 20 DE ABRIL DE 1.994**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é outorgada pela letra "n", inciso I, Artº 2º do Decreto nº 12.740, de 24.10.90; Tendo em vista a reestruturação ocorrida através do Decreto nº 15.393 de 30.12.93, nos termos da Lei 408 de 13.01.93;

Considerando o disposto nos autos do processo de nº 073.000713/93, devidamente instruído pela Divisão de Pessoal,

**RESOLVE:**

Conceder o Adicional de Quintos, com base no Artº 2º da Lei 6732/79, combinado com as Leis 62-DF/89 e 159-DF de 1991, ao servidor abaixo indicado:

NOME : LUIZ CARLOS LEAL DE FREITAS  
 MATRÍCULA : 92.897.6  
 PROCESSO : 073.000713/93  
 CONCEDER : 1/5-DFG-05, a partir de 01.03.94  
 TOTALIZANDO : 3/5-DFG-05

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 152 DE 20 DE ABRIL DE 1.994**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é outorgada pela letra "n", inciso I, artº 2º do Decreto nº 12.740, de 24.10.90;

Tendo em vista a reestruturação ocorrida através do Decreto nº 15.393 de 30.12.93, nos termos da Lei 408 de 13.01.93;

Considerando o disposto nos autos do processo de nº 073.002993/92, devidamente instruído pela Divisão de Pessoal,

**RESOLVE:**

Conceder o Adicional de Quintos, com base no artº 2º da Lei 6732/79, combinado com as Leis 62-DF/89 e 159-DF de 1991, ao servidor abaixo indicado:

NOME : ISMAR AFONSO CORTES  
 MATRÍCULA : 90.956.4  
 PROCESSO : 073.002993/92  
 ALTERAR DE : 2/5-DFG-07 + 2/5-DFG-11  
 PARA : 1/5-DFG-07 + 4/5-DFG-11 a partir de 01.03.94.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES  
 PRESIDENTE

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 153 DE 20 DE ABRIL DE 1994**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é outorgada pela letra "n", inciso I, artº 2º, do Decreto nº 12.740, de 24.10.90;

Considerando o disposto nos autos do processo de nº 073.000487/93, devidamente instruído pela Divisão de Pessoal,

**RESOLVE:**

Conceder o Adicional de quintos, com base no artº 2º da Lei nº 6732/79, combinados com as Leis nº 62-DF/89 e 159-DF de 1991, ao servidor abaixo indicado:

NOME : GILBERTO ISONI  
 MATRÍCULA : 93.104/7  
 PROCESSO : 073.000487/93  
 ALTERAR DE : 1/5 - DFG-13  
 PARA : 2/5 - DFG-13 a partir 01.03.94

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 154 DE 20 DE ABRIL DE 1994.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é outorgada pela letra "n", inciso I, artº 2º do Decreto nº 12.740, de 24.10.90;

Tendo em vista a reestruturação ocorrida através do Decreto nº 15.064, de 24.09.93;

Considerando o disposto nos autos do processo de nº 073.004726/93 devidamente instruído pela Divisão de Pessoal,

**RESOLVE:**

Conceder o Adicional de Quintos, com base no artº 2º da Lei nº 6732/79, combinado com as Leis nºs 62-DF/89 e 159-DF de 1991, ao servidor abaixo indicado:

NOME : JOSÉ PINHEIRO MAIA  
 MATRÍCULA : 90.430/9  
 PROCESSO : 073.004726/93  
 ALTERAR DE : 3/5 - GRATIFICAÇÃO DE GABINETE - ASSISTENTE + 2/5 DFG-01  
 PARA : 3/5 - GRATIFICAÇÃO DE GABINETE-ASSISTENTE + 2/5 DFG-03, a partir de 1º.01.94.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES  
 PRESIDENTE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE ABRIL DE 1994**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 15 do Decreto nº 14.648, de 25 de março de 1993,

**R E S O L V E:**

Efetivar os servidores que cumpriram Estágio Probatório entre o período de 20.05.93 a 16.09.93, sem prejuízo das progressões a que fizeram jus pelo cumprimento do interstício conforme Decreto nº 14.647 de 25.03.93, alcançando os seguintes conceitos:

YOLANDA NEVES CASTRO	94.526-4	20.05.93	Excelente
DEUZUITA CAETANO DE M. SANTOS	94.540-4	02.09.93	Excelente
ERENILTON PEDREIRA LOPES	94.541-2	02.09.93	Excelente
ANA MARIA RODRIGUES DE SOUSA	94.543-9	03.09.93	Bom
OSVALDO ANTUNES DA ROCHA	94.545-4	05.09.93	Excelente
MARIA MADALENA T. DE SOUSA	94.546-3	16.09.93	Excelente
ANGELA MARIA DOS REIS	94.539-0	02.09.91	Excelente

HEBE DIAS TEIXEIRA

HOMOLOGO: Brasília-DF; 15 de abril de 1994

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES  
 Presidente

**SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE**

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPORTES E RECREAÇÃO - DEFER**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 014 DE 27 DE ABRIL DE 1994**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22 inciso XVIII do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 7.643 de 18 de agosto de 1983.

**RESOLVE:**

Conceder, 07 (sete) diárias de viagem sendo: 02 (duas) no valor unitário de CR\$ 56.901,60 (cinquenta e seis mil, novecentos e um cruzeiros reais e sessenta centavos), cada e 01 (uma) no valor unitário de CR\$ 47.418,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e dezoito cruzeiros reais), 04 (quatro) no valor unitário de CR\$ 66.385,20 (sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco cruzeiros reais e vinte centavos), cada ao funcionário SERGIO LIMA DA GRAÇA, matrícula nº 00.457-X, Diretor do DEFER, o qual se deslocará desta cidade no período de 04 a 11.05.94, para acompanhar o Secretário de Desportos do Ministério da Educação e do Desporto em sua viagem pela Região Norte.

SERGIO LIMA DA GRAÇA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 015 DE 27 DE ABRIL DE 1994**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22 inciso XVIII do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 7.643 de 18 de agosto de 1893.

**RESOLVE:**

Conceder, 07 (sete) diárias de viagem sendo: 02 (duas) no valor unitário de CR\$ 39.550,80 (trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros reais e oitenta centavos), cada e 05 (cinco) no valor unitário de CR\$ 46.142,60 (quarenta e seis mil, cento e quarenta e dois cruzeiros reais e sessenta centavos), cada ao funcionário CESAR AUGUSTUS SANTOS BARBIERI, matrícula nº 79.812-6, Diretor da Divisão de Pesquisa e Capacitação Técnica, o qual se deslocará desta cidade no período de 27.04 a 03.05.94, para participar em Recife numa ação integrada com a SEDES/MEC, em Salvador do Seminário de Capoeira.

SERGIO LIMA DA GRAÇA

**SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SEÇÃO DE PESSOAL**

SERVIDOR : CLLIA REGINA DE SOUZA

MATRÍCULA : 40.912-X

DESPACHO : Conceder o benefício salário-família, nos termos do artigo 197, da Lei nº 8.112 de 11.12.90, pela dependente DIULLINI CINTHIA SOUZA SANTOS, filha, nascida em 06.03.1991, a partir de março de 1994.

SERVIDOR : RONALDO PACHECO DE OLIVEIRA

MATRÍCULA : 40.592-2

DESPACHO : Conceder o benefício salário-família, nos termos do artigo 197, da Lei nº 8.112 de 11.12.90, pela dependente CAROLINA ACHILLES DE OLIVEIRA, filha, nascida em 12.12.1989, a partir de março de 1994.

SERVIDOR : AURINEI CASTRO DE SOUZA

MATRÍCULA : 40.428-4

DESPACHO : Conceder o benefício salário-família, nos termos do artigo 197, da Lei nº 8.112 de 11.12.90, pelos dependentes: FOGER WALISSON CASTRO SOUZA, filho, nascido em 27.01.1985 e VANESSA CASTRO SOUZA, filha, nascida em 10.04.1986, a partir de fevereiro de 1994.

Brasília, 07 de março de 1994

DEUSITA HELENA CORTES

Chefe do Serviço de Pessoal

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO  
DISTRITO FEDERAL  
RESOLUÇÃO Nº 041/94-CDE, DE 27 DE ABRIL DE 1994.

Altera a Resolução nº 099/93 -CDE/DF, de 29 de outubro de 1993.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL -CDE/DF, no uso de suas atribuições, legais, e tendo em vista o que dispõem as Leis nº 06, de 29 de dezembro de 1988, nº 289, de 03 de julho de 1992, nº 409, de 15 de janeiro de 1993 e nº 412, de 15 de janeiro de 1993, os Decretos nº 14.067, de 29 de junho de 1992 e nº 14683, de 27 de abril de 1993, e o Parecer exarado pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, em 29 de março de 1994, no Processo nº 030.013.687/93-1 e, ainda, votação ocorrida em sua 48ª Reunião Ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso V do art. 5º, da Resolução nº 099/93-CDE/DF, de 29 de outubro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - .....

V - Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra: instrumento que viabiliza a utilização do imóvel destinado à implantação do projeto, mediante o pagamento mensal de valor estipulado na escritura, por tempo certo e com opção de compra;"

Art. 2º O **caput** do art. 17 da Resolução nº 099/93-CDE/DF, de 29 de outubro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. As empresas beneficiárias de incentivos econômicos firmarão, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, contratos de concessão de direito real de uso, com opção de compra de terrenos destinados aos projetos, no prazo máximo de 60 meses, contado da data da assinatura da escritura de concessão, para a efetivação da compra."

Art. 3º O § 2º do art. 17 da Resolução nº 099/93 -CDE/DF, de 29 de outubro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º O prazo para início de implantação do projeto é de 120 dias, contado da assinatura da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra."

Art. 4º Ao art. 17 da Resolução nº 099/93-CDE/DF, de 29 de outubro de 1993, ficam acrescidos os §§ 3º, 4º, com a seguinte redação:

"Art. 17 - .....

§ 3º Terá prioridade na concessão de incentivo econômico, quando concorrente ao mesmo recurso, a empresa regularmente constituída e em dia com as suas obrigações perante a Administração do Distrito Federal, que apresentar pleito:

- I - relativo à implantação de nova unidade produtora;
- II - com possibilidade de gerar maior quantidade de empregos;
- III - que demonstre melhor capacidade técnica, econômica e financeira;
- IV - que tiver maior tempo de funcionamento;
- V - de relevância para a comunidade, na hipótese de mudança de local de funcionamento;
- VI - cujo titular seja qualificado tecnicamente para o desempenho das atividades constantes dos atos constitutivos, nos casos de microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 4º Fica vedada a concessão de benefício econômico a empresa, cujo sócio, titular, ou seu cônjuge, seja ou tenha sido detentor de direitos relativos a imóvel destinado a atividade econômica, adquiridos por intermédio de programas de reassentamento ou similar, promovidos pelo Governo do Distrito Federal."

Art. 5º O art. 21 da Resolução nº 099/93-CDE/DF, de 29 de outubro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21. A inobservância dos prazos a que se referem os arts. 18 e 19 implica a aquisição do imóvel pelo valor integral, constante do instrumento de concessão, sem desconto."

Art. 6º O § 3º do art. 22 da Resolução nº 099/93-CDE/DF, de 29 de outubro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22 - .....

§ 3º A Secretaria de Indústria e Comércio publicará no Diário Oficial do Distrito Federal resumo dos pleitos de incentivos fiscais, creditícios e econômicos, cujas Cartas-Consulta tenham sido aprovadas."

Art. 7º O **caput** do art. 23 da Resolução nº 099/93-CDE/DF, de 29 de outubro de 1993, acrescido dos §§ 1º e 2º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23. Somente serão objeto de análise as Cartas-Consulta que apresentem informações e documentação na forma estabelecida nesta Resolução e na legislação pertinente.

§ 1º Nos casos de processos em tramitação que estejam em desacordo com o disposto no **caput** deste artigo, a parte interessada promoverá a complementação das informações e da documentação correspondente, devidamente assinadas pelo seu titular ou responsável.

§ 2º A não complementação das informações, na forma prevista no parágrafo precedente, até o dia 31 de maio de 1994, caracterizará o desinteresse da parte, implicando o arquivamento do processo."

Art. 8º Ao art. 27 da Resolução nº 099/93-CDE/DF, de 29 de outubro de 1993, fica acrescido parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art.27.....

Parágrafo único. O percentual de que trata este artigo será revisto quando da emissão do respectivo Atestado de Implantação, com base no projeto efetivamente implantado, observada em qualquer hipótese a exigência de aprovação do novo percentual pelo CDE/DF."

Art. 9º O art. 35 e seu parágrafo único, da Resolução nº 099/93-CDE/DF, de 29 de outubro de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 35. Os incentivos fiscais, o incentivo creditício correspondente a empréstimo vinculado a ICMS e o incentivo econômico, aprovados pelo CDE/DF, serão concedidos por Resolução do Conselho de Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo único - A fruição dos benefícios se efetivará na forma definida em Decreto do Governador do Distrito Federal."

Art. 10. Ao art. 36 da Resolução nº 099/93-CDE/DF, de 29 de outubro de 1993, fica acrescido o § 3º com a seguinte redação:

"§ 3º As empresas encaminharão, semestralmente, na forma e prazo estabelecidos pela Secretaria de Indústria e Comércio, prestação de contas dos investimentos realizados, para fins de acompanhamento e avaliação do cronograma físico-financeiro relativo ao empreendimento."

Art. 11. O art. 40 da Resolução nº 099/93-CDE/DF, de 29 de outubro de 1993, fica acrescido do inciso XII e XIII, com a seguinte redação:

"Art. 40 .....

XII - estabelecer critérios e fixar prazos para cumprimento de obrigações estabelecidas na legislação pertinente ao Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

XIII - estabelecer pontuação e forma de apuração para a classificação de empresas aos incentivos econômicos, de acordo com critérios de interesse da Administração, observado o disposto no § 3º, do art. 17, desta Resolução."

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, DF, 27 de abril de 1994

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
PRESIDENTE

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO  
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL  
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

IVELISE MARIA LONGHI P. DA SILVA  
SECRETARIA DE OBRAS

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES  
SECRETARIA DE AGRICULTURA

PAULO ROBERTO GUERRA JUCÁ  
SECRETARIA DO TRABALHO

ENIVALDO ALVES SILVA  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

OLYMPPIO FERREIRA NEVES  
BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB

MANOEL PINTO DE SOUZA JUNIOR  
BANCO DO BRASIL S/A

JOAQUIM PEREIRA BORGES  
FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BRASÍLIA

JOSÉ NEVES FILHO  
FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO

LADISLAU MOREIRA DE VASCONCELOS  
FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO  
DO DF, GO, MT, SE E RO

FRANCISCO SOARES PEREIRA  
SINDICATO RURAL DE BRASÍLIA

## SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA DE 27 DE ABRIL DE 1994

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso XI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.060, de 24 de setembro de 1993, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.839, de 19 de outubro de 1987,

### RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Encargo em Gabinete a servidora **MARIA GEOVANY BEZERRA FREITAS**, Técnico de Finanças e Controle, matrícula nº 23.214-9, pelo encargo de "ASSISTENTE" a partir do dia 18 de abril de 1994.

WELIGTON LUIZ MORAES

PORTARIA DE 28 DE ABRIL DE 1994.

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

### RESOLVE:

Designar **EVANDRO ALVES DE QUEIROZ**, matrícula nº 01.299-8, Chefe da Divisão de Administração Geral, Símbolo DFG-12, para substituir **PRUDENCIANA FERREIRA**, Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal, no período de 02.05.94 a 31.05.94, por motivo de férias regulamentares da titular, referente ao exercício de 1994.

WELIGTON LUIZ MORAES

PORTARIA DE 28 DE ABRIL DE 1994.

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

### RESOLVE:

Designar **SIRLENE PEREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº 32.9.2-9, Auxiliar de Administração Pública do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir **CRISTINA MONTENEGRO DE AVILA E SILVA**, matrícula nº 28.871-3, Chefe do Serviço de Publicidade Institucional, Símbolo DFG-11, do Departamento de Publicidade da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal, no período de 02.05.94 a 31.05.94, em virtude de a titular esta substituindo o Chefe da Divisão de Administração Geral.

WELIGTON LUIZ MORAES

PORTARIA DE 28 DE ABRIL DE 1994.

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

### RESOLVE:

Designar **CRISTINA MONTENEGRO DE AVILA E SILVA**, matrícula nº 28.871-3, para substituir **EVANDRO ALVES DE QUEIROZ**, matrícula nº 01.299-8, Chefe da Divisão de Administração Geral, Símbolo DFG-12, da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal no período de 02.05.94 a 31.05.94, em virtude de o titular estar substituindo a Chefe de Gabinete.

WELIGTON LUIZ MORAES

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA - SLU

PROCESSO Nº : 094.000.224/94

INTERESSADA : PROT-CAP - Artigos para proteção industrial Ltda.

ASSUNTO : Reconhecimento de dívida

À vista do contido nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovada pelo Decreto nº 15.400/93, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de CR\$ 1.698.903,50 (um milhão, seiscentos e noventa e oito mil, novecentos e três cruzeiros e cinquenta centavos), em favor da citada firma correndo a despesa à conta do elemento 3490:92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES da dotação orçamentária deste Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 80, página 36, de 27.04.94.

### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SEÇÃO DE PESSOAL

CONCEDO, Auxílio-Natalidade ao(s) servidor(es) abaixo, de acordo com o Artigo nº 185, Inciso I, letra b, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	MÊS	VALOR
78.457-5	MOISES ROSA SIMINO	DEZ.	CR\$ 18.760,00
79.011-7	MARCELINO GOMES SOS SANTOS	DEZ.	CR\$ 18.760,00
80.520-3	JOSÉ BENEDITO DE S. OLIVEIRA	AGO.	CR\$ 5.534,00
81.128-0	RAFAEL RODRIGUES DE CARVALHO	DEZ.	CR\$ 18.760,00
81.573-X	JORGE JOSE O. ALVES	DEZ.	CR\$ 18.760,00
82.128-4	JOSÉ NILDO F. DOS SANTOS	DEZ.	CR\$ 18.760,00
82.261-9	OSMAR ALVES DE LIMA	OUT.	CR\$ 12.024,00
82.645-6	BARTOLOMEU N. BRAGA	DEZ.	CR\$ 18.860,00
83.586-2	ADEVAILTON MANOEL PINTO	DEZ.	CR\$ 18.760,00
83.121-2	VERALICE DE OLIVEIRA	DEZ.	CR\$ 18.760,00

BRASÍLIA, 28 de ABRIL de 1.994

DINÍSIO ANTONIO DA CRUZ

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL/SLU

DIRETOR

## PROCURADORIA GERAL

PORTARIA GAB/PRG DE 27 ABRIL DE 1994

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXI, do artigo 31, do Regimento Interno da Procuradoria Geral do Distrito Federal, aprovada pelo Decreto nº 4.591, de 08 de março de 1979,

RESOLVE:

Designar o Procurador do Distrito Federal, Dr. LUIZ EDUARDO SÁ RORIZ para exercer as funções de Presidente do concurso de Procurador Autárquico e Fundacional.

O Procurador designado ficará dispensado das funções de representação judicial do Distrito Federal, nas fases do concurso em que for necessária dedicação exclusiva aos trabalhos de que trata este ato. Publique-se.

NEY NATAL DE ANDRADE COELHO

PROCESSO Nº: 020.000.321/94

INTERESSADO: CAESB-Companhia Imobiliária de Brasília

ASSUNTO: Abastecimento de Água para o Edifício Sede da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e as peças que instruem o processo acima, ratifico os procedimentos adotados pela Diretora da Divisão de Administração Geral, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em favor da interessada indicada, para custear despesas com abastecimento de água.

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 27 de abril de 1994

NEY NATAL DE ANDRADE COELHO  
Procurador Geral-Adjunto

PROCESSO Nº: 020.000.006/94

INTERESSADO: Banco de Brasília S/A — BRB.

ASSUNTO: Aquisição de Vale-Transporte

De conformidade com o que dispõe o artigo 26, da Lei nº 8.666/93 e as peças que instruem o processo acima, ratifico os procedimentos adotados pela Diretora da Divisão de Administração Geral, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em favor do interessado indicado, para aquisição de Vale-Transporte para uso de servidores da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 27 de abril de 1994.

NEY NATAL DE ANDRADE COELHO  
Procurador-Geral-Adjunto

PROCESSO Nº: 020.000.076/94

INTERESSADO: IMPRENSA NACIONAL

ASSUNTO: Renovação de Assinatura de Diário Oficial da União e Diário da Justiça.

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação em favor do credor acima mencionado, no valor de CR\$ 1.300.000,000 (hum milhão e trezentos mil cruzeiros reais), referente à renovação de assinaturas do Diário Oficial da União e Diário Oficial da Justiça.

A dispensa foi fundamentada no caput do artigo 24 e inciso VIII, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, tendo em vista a justificativa e documentação constantes do processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral desta Procuradoria Geral do Distrito Federal, para as providências complementares.

Brasília, 27 de abril de 1994.

NEY NATAL DE ANDRADE COELHO  
Procurador-Geral-Adjunto

PROCESSO Nº: 020.000.124/94

INTERESSADO: TELEBRASÍLIA-Telecomunicações de Brasília

ASSUNTO: Pagamento de contas Telefônicas para o Edifício Sede da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e as peças que instruem o processo acima, ratifico os procedimentos adotados pela Diretora da Divisão de Administração Geral, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em favor da interessada indicada, para custear despesas com pagamento de contas telefônicas da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 27 de abril de 1994

NEY NATAL DE ANDRADE COELHO  
Procurador Geral-Adjunto

PROCESSO Nº: 020.000.281/94

INTERESSADO: CEB-Companhia Energética de Brasília

ASSUNTO: Pagamento de conta de Energia Elétrica para o Edifício Sede da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e as peças que instruem o processo acima, ratifico os procedimentos adotados pela Diretora da Divisão de Administração Geral, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em favor da interessada indicada, para custear despesas com abastecimento de Energia Elétrica.

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 27 de abril de 1994

NEY NATAL DE ANDRADE COELHO  
Procurador Geral-Adjunto

ESCRITURA DE DOAÇÃO QUE A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP - FAZ AO DISTRITO FEDERAL, PARA USO DA SECRETARIA DO GOVERNO/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA.  
PROC. Nº 111 007 585/90  
NA FORMA QUE SE SEGUE:

SAIBAM quantos esta Escritura de Doação virem

que aos 01 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e três (19 93), nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, na Seção de Registro de Contratos e Convênios da Divisão de Assuntos Administrativos da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, perante mim CÉLIA REGINA ASSIS DA SILVA  
Chefe da Seção, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado, como OUTORGANTE DOADORA a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, com sede no Setor de Áreas Isoladas Nor-Bloco "F", Edifício TERRACAP, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal, sob nº 535000034-8, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.359.877/0001-73, de acordo com a Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, neste ato representada por seus Diretores Superintendente e Comercial, respectivamente, digo, por seu Presidente e Diretor Comercial, respectivamente, HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO e ALEXANDRE GONÇALVES, ambos brasileiros, advogados, sendo o 1º casado e o 2º separado judicialmente, CI nºs 406.306-SSP/GO e 23.475-OAB/MG, CPF nºs 002.522.471 - 91 e 041.582.706-00, residentes e domiciliados nesta Capital, o 1º à SQS 111, Bl. "C", Aptº 501 e o 2º à AOS 08, Bl. "C", Aptº 508, assistidos pelo Chefe da Divisão Jurídica, HELENO GILVERTO BARCELOS, brasileiro, casado, advogado, CI nº 5.320-OAB/DF e CPF nº 023.995.801-25, residente e domiciliado nesta Capital à QI 03, conjunto 10, casa 03, SHI/Norte.

que conferiu a presente e a achou conforme, e do outro lado, como OUTORGADO DONATÁRIO, o DISTRITO FEDERAL, representado neste ato pelo Coordenador do Sistema de Administração Patrimonial da Secretaria de Finanças, digo, da Fazenda e Planejamento, MARIA CLARA RODRIGUES DIAS, brasileira, solteira, administradora, CI nº 261.384-SSP/DF e CPF nº 323.317.546-91, residente e domiciliada à SQS 109, Bl. "E" aptº 403, nesta Capital.

conforme delegação de competência do Exmo. Senhor Governador expressamente exarada no Processo nº 505.413/79, sendo os presentes pessoas minhas conhecidas, e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas. E, perante as ditas testemunhas, pela OUTORGANTE DOADORA me foi dito: 1) que é senhora única e legítima possuidora a justo título e boa fé, em mansa e pacífica posse, do loteamento denominado: Lote "E", QN - 05 Setor "Q" Norte da Cidade Satélite de Ceilândia.

conforme memorial e planta, inscritos em 12/ 11/ 91, às fls. do livro nº 02  
sob a inscrição nº, averbação nº, matrícula nº 136.321 registro nº  
AV-2, transcrição nº, do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital.

09530046

500 15 - 0898

1) que do referido loteamento fazem parte(s): o Lote "E" da Quadra Norte Cincó, QN - 05 do Setor "Q", Quadra Residencial

devidamente incorporado(s) a(s) ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP - conforme

transcrição nº matrícula nº inscrição nº averbação nº registro nº em, às fls do Livro

do Cartório do Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, com as seguintes características: medindo 27,00m pela frente e fundos e 26,00m pelas laterais direita e esquerda, perfazendo a área de 702,00m² (setecentos e dois metros quadrados), limitando-se pela frente e lateral direita com vias públicas, pelos fundos com o lote "B" e pela lateral esquerda com o lote "D", ambos da mesma Quadra e Setor.

III) pela OUTORGANTE DOADORA me foi dito, também, que devidamente autorizada pela Diretoria e Conselho de Administração da Empresa, em suas 1454ª e 1285ª

Sessões, realizadas em 11.09.92 e 17.09.92 respectivamente, referendadas pela Assembleia Geral Extraordinária, em reunião(ões) realizada(s) em 30 de outubro de 1992.

vem doar, como de fato e na verdade doado e transferido tem, ao OUTORGADO DONATÁRIO DISTRITO FEDERAL, para posterior distribuição à Secretaria de Governo/Administração Regional de Ceilândia

o(s) imóvel(is) já descrito(s) e caracterizado(s) transferindo-lhe por esta Escritura e na melhor forma de direito todo o domínio jus e ação que tinha sobre o(s) Imóvel(is) em cuja posse o OUTORGADO DONATÁRIO fica desde já investido, por força desta Escritura, e da "Cláusula Constitutiva", para que passe ele OUTORGADO DONATÁRIO a usar e fruir como seu(s) que fica(m) sendo, dentro de sua destinação específica. IV) Que a presente Doação é feita em cumprimento da obrigação assumida pela TERRACAP (Proc. nº

como sucessora que é a OUTORGANTE DOADORA de todos os direitos e deveres da NOVACAP, relativamente ao acervo imobiliário que dela recebeu; V) que a OUTORGANTE DOADORA se compromete a responder pela evicção de direitos, por si e seus sucessores, e a considerar esta Doação sempre firme, boa e valiosa. E, em seguida, pelo OUTORGADO DONATÁRIO me foi dito que aceita a presente precisamente como nela se contém. Dá-se a presente o valor histórico de Cr\$ 14.230,68 (quatorze mil duzentos e trinta cruzeiros reais e sessenta e oito centavos). Foi apresentada a certidão negativa de Tributos Imobiliários nº 067.84802/93 pela Sec. de Faz. e Plan., válida até 31.12.93. Foi apresentada Certidão Cartorária, bem como Certidão de não haver nenhum ônus, hipoteca ou ações reais e pessoais reais percutórias sobre o imóvel em questão, pelo Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis do DF. Foi apresentada, ainda, a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais nº 2530/93, emitida em 07/07/93. Também foi apresentada a CNJ do INSS, Série C, nº 48234, PCND Lavrou-se esta no Livro de Registro de Escrituras da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito

Federal. Depois de lida e achada conforme, vai assinada pelas partes contratantes e testemunhas: PELA OUTORGANTE DOADORA: (as.) nº 5084/93 emitida em 17.08.93 e foi apresentada a Certidão Negativa de Tributos Imobiliários nº 067-84.802/93, válida até 31.12.93, emitida pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do Distrito Federal. PELA OUTORGADO DONATÁRIO: (as.) TESTEMUNHAS: (as.) a tudo presentes, do que dou fé, e por mim, Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios, que subscrevo em público e raso.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Escrituras nº 03, fls. 083, 084, da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal. Brasília, 01.10.1993

ESCRITURA DE DOAÇÃO QUE A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP - FAZ AO DISTRITO FEDERAL, PARA USO DA SECRETARIA DE GOVERNO/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA (proc. nº 111.005.674/90) NA FORMA QUE SE SEGUE

SAIBAM quantos esta Escritura de Doação

que aos 31 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro (1994), nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, na Seção de Registro de Contratos e Convênios da Divisão de Assuntos Administrativos da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, perante mim CÉLIA REGINA ASSIS DA SILVA

Chefe da Seção, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado, como OUTORGANTE DOADORA a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, com sede no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "F", Edifício TERRACAP, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal, sob nº 5350000034-8, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob nº 00.359.877/0001-73, de acordo com a Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, neste ato representada por seus Diretores Superintendente e Comercial, respectivamente, digo, por seu Presidente e Diretor Comercial, respectivamente, HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO e ALEXANDRE GONÇALVES, brasileiros, advogados, sendo o 1º casado e o 2º separado judicialmente, CI nº 406.306-SSP/GO e 23475-OAB/MG, CPF nº 002.522.471-91 e 041.582.706-00, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, o 1º a SQS 111, Bl. "C" ap. 501 e o 2º à AOS 08, Bl. "C", ap. 508, assistidos pelo Chefe da Divisão Jurídica HELENO GILBERTO BARCELOS, brasileiro, casado, advogado, CI nº 5.320-OAB/DF, CPF nº 023.995.801-25, residente e domiciliado nesta Capital, no SHIN Quadra 03, conj. 10, casa 03, Lago Norte

que conferiu a presente e a achou conforme, e do outro lado, como OUTORGADO DONATÁRIO, o DISTRITO FEDERAL, representado neste ato pelo Coordenador do Sistema de Administração Patrimonial da Secretaria de Finanças, digo, Fazenda e Planejamento, MARIA CLARA RODRIGUES DIAS, brasileira, solteira, administradora, CI nº 261.384-SSP/DF, CPF nº 323317546-91, residente e domiciliada nesta Capital à SQS 109, Bl. "E" ap. 403.

conforme delegação de competência do Exmo. Senhor Governador expressamente exarada no Processo nº 505.413/79, sendo os presentes pessoas minhas conhecidas, e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas. E, perante as ditas testemunhas, pela OUTORGANTE DOADORA me foi dito: I) que é senhora única e legítima possuidora a justo título e boa fé, em mansa e pacífica posse, do loteamento denominado: Cidade Satélite do Gama-DF

conforme memorial e planta, inscritos em 23/09/69 às fls 250 do livro nº 8-A

sob a inscrição nº 10 averbação nº matrícula nº registro nº transcrição nº do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital.

que do referido loteamento faz(em) parte(s): os Lotes nºs 06 (seis); 08 (oito); 10 (dez); 12 (doze) e 14 (quatorze) do Bloco 08 (oito) do Setor Central Comercial Local.

devidamente incorporado(s) a(s) ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP - conforme

transcrição nº matrícula nº inscrição nº averbação nº registro nº em, às fls do Livro

do Cartório do Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, com as seguintes características: O LOTE 06 (seis) - medindo 22,00m pelos lados Norte e Sul e 4,00m pelos lados Leste e Oeste, perfazendo a área de 88,00 m² (oitenta e oito metros quadrados), limitando-se pelo lado Norte com o lote 4 e pelo lado Sul com o lote 8, ambos do mesmo Bloco e Setor e pelos lados Leste e Oeste com vias públicas. O LOTE 08 (oito) - medindo 22,00m pelos lados Norte e Sul e 4,00m pelos lados Leste e Oeste, perfazendo a área de 88,00m² (oitenta e oito metros quadrados), limitando-se pelo lado Norte com o Lote 6, pelo lado Sul com o Lote 10, ambos do mesmo Bloco e Setor e pelos lados Leste e Oeste com vias públicas. O LOTE 10 (dez) - medindo 22,00 pelos lados Norte e Sul e 4,00m pelos lados Leste e Oeste, perfazendo a área de 88,00m² (oitenta e oito metros quadrados), limitando-se pelo lado Norte com o lote 8, pelo lado Sul com o Lote 12, ambos do mesmo Bloco e Setor e pelos lados Leste e Oeste com vias públicas. O LOTE 12 (doze) - medindo 22,00m pelos lados Norte e Sul e 4,00m pelos lados Leste e Oeste, perfazendo a área de 88,00m² (oitenta e oito metros quadrados), limitando-se pelo lado Norte com o Lote 10, pelo lado Sul com o Lote 14, ambos do mesmo Bloco e Setor e pelos lados Leste e Oeste com vias públicas. O LOTE 14 (quatorze) - medindo 22,00m pelos lados Norte e Sul e 4,50m pelos lados Leste e Oeste, perfazendo a área de 99,00m² (noventa e nove metros quadrados), limitando-se pelo lado Norte com o Lote 12 do mesmo Bloco e Setor e pelos lados Sul, Leste e Oeste com vias públicas. Os imóveis supracitados foram havidos pela OUTORGANTE DOADORA através de Cartas de Adjudicação devidamente registradas sob as matrículas nºs 64, 72, 04, 74 e 76, respectivamente, no Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, no Livro 2-R-2, em 31.10.84.

III) pela OUTORGANTE DOADORA me foi dito, também, que devidamente autorizada pela Diretoria e Conselho de Administração da Empresa, em suas 1357ª e 1224ª

Sessões, realizadas em 05.08.91 e 07.08.91 respectivamente, referendadas pela Assembleia Geral Extraordinária, em reunião(ões) realizada(s) em 07 de agosto de 1991

vem doar, como de fato e na verdade doado e transferido tem, ao OUTORGADO DONATÁRIO DISTRITO FEDERAL, para posterior distribuição à Secretaria de Governo/Administração Regional do Gama.

o(s) imóvel(is) já descrito(s) e caracterizado(s) transferindo-lhe por esta Escritura e na melhor forma de direito todo o domínio jus e ação que tinha sobre o(s) Imóvel(is) em cuja posse o OUTORGADO DONATÁRIO fica desde já investido, por força desta Escritura, e da "Cláusula Constitutiva", para que passe ele OUTORGADO DONATÁRIO, a usar e fruir como seu(s) que fica(m) sendo, dentro de sua destinação específica. IV) Que a presente Doação é feita em cumprimento da obrigação assumida pela TERRACAP (Proc. nº 111.005.674/90-7), como sucessora que é a OUTORGANTE DOADORA de todos os direitos e deveres da NOVACAP, relativamente ao acervo imobiliário que dela recebeu; V) que a OUTORGANTE DOADORA se compromete a responder pela evicção de direitos, por si e seus sucessores, e a considerar esta Doação sempre firme, boa e valiosa. E, em seguida, pelo OUTORGADO DONATÁRIO me foi dito que aceita a presente precisamente como nela se contém. Dá-se a presente o valor histórico de Cr\$ CR\$ 0,13 (treze centavos), correspondente ao somatório dos valores dos imóveis. A SEF do DF apresentou as CNTI nº 025.44.212/94, 025.44.213, 44.214, 44.215 e 025.44.216/94 válidas até 06.02.94. Foi apresentada a CNJ do INSS, Série "E", nº 083703, PCND nº 8775/93, emitida em 07.01.94.

Lavrou-se esta no Livro de Registro de Escrituras da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito

Federal. Depois de lida e achada conforme, vai assinada pelas partes contratantes e testemunhas: PELA OUTORGANTE DOADORA: (as.) O Cartório apresentou as devidas Certidões Cartorárias. Foi apresentada, ainda, a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais nº 0132/94, emitida em 07.01.94, pela Delegacia da Receita Federal em Brasília-DF. PELA OUTORGADO DONATÁRIO: (as.)

TESTEMUNHAS: (as.) a tudo presentes, do que dou fé, e por mim, Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios, que subscrevo em público e raso.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Escrituras nº 10, fls. 083, 108, da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal. Brasília, 01.10.1993

ESCRITURA DE DOAÇÃO PARA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A - TELEBRASÍLIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL E A TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A - TELEBRASÍLIA, NA FORMA ABAIXO: (Processo nº 111.002.541/84)

SAIBAM, quantos esta Escritura de Doação para Integralização do Capital Social da Telecomunicações de Brasília S/A - Telebrasil virem que, aos 14 dias do mês de março de mil novecentos e noventa e quatro (1994), nesta cidade de Brasília, capital da República Federativa do Brasil, na Seção de Registro de Contratos e Convênios da 1ª Subprocuradoria da

3314

3316  
3317  
3318  
3319

Procuradoria Geral do Distrito Federal, perante mim, CELIA REGINA ASSIS DA SILVA, Chefe da Seção, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como OUTORGANTE DOADOR, O DISTRITO FEDERAL, neste ato representado pela Coordenadora do Sistema de Administração Patrimonial da Secretaria da Fazenda e Planejamento, MARIA CLARA RODRIGUES DIAS, brasileira, solteira, administradora, CI nº 261.384-SSP/DF, CPF nº 323.317.546-91, residente e domiciliada nesta Capital, à SQS 109, Bl. "E" aptº 403, conforme delegação de competência expressamente exarada no Processo nº 505.413/79 e, do outro lado, como OUTORGADA DO NATÁRIA, a TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A - TELEBRASÍLIA, com sede nesta Capital, no Setor de Áreas Públicas, Setor de Indústria e Abastecimento, Lotê "D", com seus Estatutos Sociais arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 5330000137/5 em 15.10.68, CGC/MF nº 00.058.578/0001-07, no ato representada por seu Procurador, POSSIDÔNIO SOUSA, brasileiro, casado, Assistente Técnico, matrícula nº 67810-5, CI nº 128.165-SSP/GO, CPF nº 012.701.411-04, residente e domiciliado à QI 05, conj. "R", casa 05, Guarã I - DF, que conferiu a presente e a achou conforme, sendo estas pessoas minhas conhecidas, bem como das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, estas também minhas conhecidas, do que dou fé. E, perante as mesmas testemunhas foi-me dito pelo OUTORGANTE DOADOR: I) QUE é senhor único e legítimo possuidor, a justo título e boa fé, em mansa e pacífica posse, do loteamento, denominado Setor de Super Quadras Duplas Sul, conforme memorial e planta inscritos em 04.11.72, às fls. 44, do Livro 8-L, Regis-

tro nº 14, Transcrição Av-176, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, II) QUE do referido loteamento faz parte a área destinada à Companhia Telefônica SQD/SUL, Quadra 407/408 quatrocentos e sete barra oito) desta Capital, pertencente ao DISTRITO FEDERAL, conforme Escritura de Doação para Integralização do Capital Social da Telecomunicações de Brasília S/A - Telebrasil, celebrada em 09 de setembro de 1993, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP registrada no Livro 02 - Registro Geral, sob o nº R-3, Matrícula nº 84.040, em 27.10.93 no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital e no Livro C-02 de Registro de Escrituras da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, às fls. 86/88. III) QUE a área em questão possui as seguintes características: medindo 23,83m pelos lados Norte e Sul e 42,48 m pelos lados Leste e Oeste, perfazendo a área de 1.012,298m<sup>2</sup> (hum mil e doze metros e duzentos e noventa e oito milímetros quadrados), limitando-se com logradouros públicos por todos os lados e contendo um prédio nele construído, com área total de 1.288,95m<sup>2</sup> (hum mil duzentos e oitenta e oito metros e noventa e cinco decímetros quadrados), conforme Averbação nº 284.040, de 30.06.92, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital. IV) QUE, possuindo os imóveis acima descritos e caracterizados livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou responsabilidades, tem justo do-los, como de fato e na verdade doado os tem à OUTORGADA DONATÁRIA, para fins de integralização do capital social da mesma, transferindo-lhe, por esta Escritura, e na melhor forma de direito, todo o domínio, jus e ação que tinha sobre os imóveis, em cuja posse a OUTORGADA DONATÁRIA fica desde já investida, por força desta Escritura e da "Cláusula constituti", para que passe ela, OUTORGADA DONATÁRIA, a usá-los e fru-los, como seus que ficam sendo, dentro de sua destinação específica: V) QUE se compromete a responder pela evicção de direitos, por si e seus sucessores e a considerar esta Escritura sempre firme, boa e valiosa. E, em seguida, foi-me dito pela OUTORGADA DONATÁRIA, que aceita a presente precisamente como nela se contém. Dá-se à presente o valor histórico de CR\$ 188.996,61, sendo, CR\$ 79,76 para o lote de terreno e CR\$ 188.916,85 para o prédio nele edificado, para fins de cancelamento a ser procedido no Cadastro Patrimonial do OUTORGANTE DOADOR. Foi apresentada a CND DO INSS-SÉRIE "E" Nº 083703, PCND nº 8775/93, emitida em 07/01/94. Foi emitida a Certidão Negativa de Tributos Imobiliários nº 080 - 67

137/94, pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, válida até 31.12.94. Foram apresentadas as devidas Certidões Cartorárias pertinentes. Foi apresentada, ainda, a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições nº 0132/94, emitida em 07/04/94, pela Delegacia da Receita Federal em Brasília-DF. Lavrou-se esta no Livro de Registro de Escrituras da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, nº C-02, fls. 106/107, que depois de lida e achada conforme vai assinada pelas partes contratantes e testemunhas: PELO OUTORGANTE DOADOR: MARIA CLARA RODRIGUES DIAS; PELO OUTORGADA DONATÁRIA: POSSIDÔNIO SOUSA; TESTEMUNHAS:

a tudo presentes, do que dou fé,  
por mim, CELIA REGINA ASSIS DA SILVA, Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios, que subscreve em público e raso.

ESCRITURA DE DOAÇÃO QUE A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP - FAZ AO DISTRITO FEDERAL, PARA USO DA SECRETARIA DE GOVERNO/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA (D. 001.861/86-3)  
NA FORMA QUE SE SEGUE:  
SAIBAM quantos esta Escritura de Doação virem

que aos 31 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro (1994), nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, na Seção de Registro de Contratos e Convênios da Divisão de Assuntos Administrativos da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, perante mim CELIA REGINA ASSIS DA SILVA

Chefe da Seção, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado, como OUTORGANTE DOADORA a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, com sede no Setor de Áreas Isoladas Noroeste, Bloco "F", Edifício TERRACAP, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal, sob nº 535000034-8, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.359.877/0001-73, de acordo com a Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, neste ato representada por seu Presidente HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO, brasileiro, casado, advogado, CI nº 406.306-SSP/GO e CPF nº 002.522.471-91, residente e domiciliado nesta Capital à SQS 111, Bl. "C" Aptº 501 e por seu Diretor Comercial, ALEXANDRE GONÇALVES, brasileiro, separado judicialmente, advogado, CI nº 23.475-0AB/MG, CPF nº 041.582.706-00, residente e domiciliado nesta Capital à AOS 08, Bl. "C", aptº 508, assistidos pelo Chefe da Divisão Jurídica, HELENO GILBERTO BARCELOS, brasileiro, casado, advogado, CI nº 5.320-0AB/DF, CPF nº 023.995.801-25, residente e domiciliado nesta Capital no SHI/NORTE, QI 03, Conjunto 10, casa 03, Lago Norte. que conferiu a presente e a achou conforme, e do outro lado, como OUTORGADO DONATÁRIO, O DISTRITO FEDERAL, representado neste ato pelo Coordenador do Sistema de Administração Patrimonial da Secretaria de Finanças, digo, da Fazenda e Planejamento, MARIA CLARA RODRIGUES DIAS, brasileira, solteira, administradora, CI nº 261.384-SSP/DF, CPF nº 023.995.801-25, residente e domiciliada nesta Capital à SQS 109, Bl. "E" aptº 403.

conforme delegação de competência do Exmo. Senhor Governador expressamente exarada no Processo nº 505.413/79, sendo os presentes pessoas minhas conhecidas, e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas. E, perante as ditas testemunhas, pela OUTORGANTE DOADORA me foi dito: I) que é senhora única e legítima possuidora a justo título e boa fé, em mansa e pacífica posse, do loteamento denominado: CIDADE SATELITE DO GAMA-DF.

conforme memorial e planta, inscritos em 23 / 09 / 69, às fls. 250 do livro nº 8-A sob a inscrição nº 10, averbação nº, matrícula nº, registro nº, transcrição nº, do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital.

II) que do referido loteamento faz(em) parte(s): ÁREA ESPECIAL PARA CINEMA Nº 01(um), PRAÇA Nº 01 (um), SETOR CENTRAL DO GAMA-DF

III) pela OUTORGANTE DOADORA me foi dito, também, que devidamente autorizada pela Diretoria e Conselho de Administração da Empresa, em suas 14719 e 12949

Sessões, realizadas em 23.11.92 e 26.11.92

respectivamente, referendadas pela Assembléia Geral Extraordinária, em reunião(ões) realizada(s) em 22 de abril de 1993.

vem doar, como de fato e na verdade doado e transferido tem, ao OUTORGADO DONATÁRIO DISTRITO FEDERAL, para posterior distribuição à SECRETARIA DE GOVERNO/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

o(s) imóvel(is) já descrito(s) e caracterizado(s) transferindo-lhe por esta Escritura e na melhor forma de direito todo o domínio jus e ação que tinha sobre o(s) imóvel(is) em cuja posse o OUTORGADO DONATÁRIO fica desde já investido, por força desta Escritura, e da "Cláusula Constituti", para que passe ele OUTORGADO DONATÁRIO, a usar e fruir como seu(s) que fica(m) sendo, dentro de sua destinação específica. IV) Que a presente Doação é feita em cumprimento da obrigação assumida pela TERRACAP (Proc. nº 131.001.861/86-3), como sucessora que é a OUTORGANTE DOADORA de todos os direitos e deveres da NOVACAP, relativamente ao acervo imobiliário que dela recebeu; V) que a OUTORGANTE DOADORA se compromete a responder pela evicção de direitos, por si e seus sucessores, e a considerar esta Doação sempre firme, boa e valiosa. E, em seguida, pelo OUTORGADO DONATÁRIO me foi dito que aceita a presente precisamente como nela se contém. Dá-se a presente o valor histórico de Cr\$ 90,95 (noventa cruzeiros reais e noventa e cinco centavos), se a presente o valor histórico de Cr\$ 90,95 (noventa cruzeiros reais e noventa e cinco centavos), emitida pela SEF/DF. Foi apresentada a CND do INSS Série E nº 083703, PCND nº 8775/93, emitida em 07.01.94. Foram apresentadas as devidas Certidões Cartorárias Foi apresentada, ainda, a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais nº 0132/94, emitida em 07/01/94, pela Delegacia da Receita Federal em Brasília-DF. para fins de cancelamento a ser procedido no cadastro patrimonial de incorporação da Empresa OUTORGANTE.

Lavrou-se esta no Livro de Registro de Escrituras da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal. Depois de lida e achada conforme, vai assinada pelas partes contratantes e testemunhas: PELA OUTORGANTE DOADORA: (as.)

PELO OUTORGADO DONATÁRIO: (as.)

TESTEMUNHAS: (as.)

a tudo presentes, do que dou fé, e por mim,

Chefe

da Seção de Registro de Contratos e Convênios, que subscrevo em público e raso.

devidamente incorporado(s) a(s) ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP - conforme transcrição nº 20.980 matrícula nº inscrição nº averbação nº registro nº em, 10/12/73 às fls 281 do Livro 3-U

do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, com as seguintes características: medindo 40,00m pelos lados Norte e Sul e 60,00m pelos lados Leste e Oeste, perfazendo a área de 2.400,00m<sup>2</sup> (dois mil e quatrocentos metros quadrados), limitando-se pelos lados Norte e Sul, Leste e Oeste com vias públicas.

#### CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Escrituras nº 30, fls. 106/107, da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal. Brasília, 31 de 01 de 94

# ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**ESPECIE:** Primeiro Termo Aditivo no 008/94-PJ-FHDF ao Contrato no 043/93-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma PLANALTO EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. **OBJETO:** Incluir na cláusula Primeira do Contrato no 043/93-PJ-FHDF, postos de vigilância armada e desarmada para prestação de serviços no Hospital Vila Paranoá. **VALOR:** Mensal de Cr\$ 2.393.315,48 (dois milhões, trezentos e noventa e três mil, trezentos e quinze cruzeiros reais e quarenta e oito centavos) ao preço de novembro/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042820900001 - Fonte: 050000000. N.E.Nos: 01722 e 01723/94. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura e perdurará até o término da vigência do Contrato no 043/93-PJ-FHDF. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concorrência no 004/90 - Processo nos 061002609/90, 061002610/90, 061002611/90 e 061003915/90-FHDF, que deram origem ao Contrato no 004/91-PJ-FHDF. A contratada sujeitar-se-á as normas da Lei 8.666/93 e as cláusulas contratuais. **Decisão no 157/90-CD-FHDF. DATA DE ASSINATURA:** 27/04/94. **PELA FUNDAÇÃO:** PAULO AFONSO KALUME REIS. **PELA CONTRATADA:** OSWALDO PEDRO FRANCO. **TESTEMUNHAS:** ANTONIA QUEIROZ DE SOUZA E ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO  
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS\FHDF.  
CHEFE.

**FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - DEMA**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS. CONTRATO: N° 077/94.**  
**PARTES:** Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Senhor José Irineu Cabral. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de abril de 1994. **VALOR:** Cr\$ 2.949.144,13 (Dois milhões, novecentos e quarenta e nove mil, cento e quarenta e quatro cruzeiros reais e treze centavos). **OBJETO:** Execução, de Horas/máquinas de serviços motomecanizados no Lote 22 área "C" - PAD-DF - Brasília-DF. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **FORO:** Brasília-DF.  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS. CONTRATO: N° 078/94.**  
**PARTES:** Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Senhor Isai Lopes de Moraes. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de abril de 1994. **VALOR:** Cr\$ 250.547,52 (duzentos e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e sete cruzeiros reais e cinquenta e dois centavos). **OBJETO:** Execução de Horas/máquinas de serviços motomecanizados na Fazenda Boa Vista - Padre Bernardo - GO. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias. **FORO:** Brasília-DF.  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS. CONTRATO: N° 079/94.**  
**PARTES:** Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e a So Frango Alimentos Ltda. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de abril de 1994. **VALOR:** Cr\$ 568.487,28 (Quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete cruzeiros reais e vinte e oito centavos). **OBJETO:** Execução de Horas/máquinas de serviços motomecanizados no Lote 187 NR.Tabatinga - Brasília-DF. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias. **FORO:** Brasília-DF.  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS. CONTRATO: N° 080/94.**  
**PARTES:** Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e a So Frango Alimentos Ltda. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de abril de 1994. **VALOR:** Cr\$ 212.207,64 (Duzentos e doze mil, duzentos e sete cruzeiros reais e sessenta e quatro centavos). **OBJETO:** Execução de Horas/máquinas de serviços motomecanizados, no Lote 191 NR.Tabatinga - Brasília-DF. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias. **FORO:** Brasília-DF.  
**TERMO ADITIVO N° 002/94 AO CONTRATO N° 058/94.** Firmado em 25 de abril de 1994, entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Senhor Jayme da Costa Ribeiro. **OBJETO:** Execução de horas/máquinas de serviços motomecanizados nos Lotes 05 a 06 de N.R. Sobradinho II-DF. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **VALOR:** Cr\$ 897.390,68 (Oitocentos e noventa e sete mil, trezentos e noventa cruzeiros reais e sessenta e oito centavos). **FORO:** Brasília-DF.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES  
Presidente



DISTRITO FEDERAL

01	QUARTO	ADITIVO AO
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº	031/93

CONVENIENTES	1º DISTRITO FEDERAL	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
	03	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
04	PROCESSO	112.007.144/93
05	DATA ASSINATURA	19.04.94
06	VIGÊNCIA ATÉ	31.12.94
07	VALOR C&S	154.000.000,00

Por este Termo fica aditado, com o objetivo de suplementar recursos no valor de Cr\$ 154.000.000,00 (cento e cinquenta e quatro milhões de cruzeiros reais), perfazendo o total global do Convênio em Cr\$ 686.193.000,00 (seiscentos e oitenta e seis milhões e cento e noventa e três mil cruzeiros reais), ao Convênio nº 031/93, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, através da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, da execução de obras, de urbanização e reforma, benfeitoria e melhoria em Edifícios e Logradouros Públicos na Região Administrativa de Brasília.

VALOR POR EXTENSO  
(CENTO E CINQUENTA E QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS)

DADOS SOBRE A DESPESA

10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA	
11	PROJETO/ATIVIDADE	10058032311170013	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - % 10 (dez)
13	ELEMENTO DE DESPESA	4590.51	FONTE DE RECURSOS 004
15	Nº MÊS	195/94	VALOR C&S 154.000.000,00
16	VALOR C&S	154.000.000,00	Nº MÊS 195/94
17	VALOR C&S	154.000.000,00	Nº MÊS 195/94
18	VALOR C&S	154.000.000,00	Nº MÊS 195/94

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVÊNIOS

23	DISTRITO FEDERAL	JORGE SALIM WAQUIM Del.de Comp.cont.m.u Art.6º, do Dec.15.400 de 30.12.93.
24	1º CONVÊNIO	ARINO OTON DE LIMA DELMAR CARNEIRO DE AGUIAR Aprovado pela Diretoria em sua 2.839a. Sessão, em: 18.04.94
25	TESTEMUNHAS	ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES MARIA INÊZ DOS SANTOS PINTO



DISTRITO FEDERAL

01	VIGESIMO QUARTO	ADITIVO AO
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº	076/91

CONVENIENTES	1º DISTRITO FEDERAL	SECRETARIA DE OBRAS
	03	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
04	PROCESSO	030.014.412/91
05	DATA ASSINATURA	20.04.94
06	VIGÊNCIA ATÉ	31.12.94
07	VALOR C&S	1.500.000,00

Por este Termo, fica aditado, com o objetivo de suplementar recursos no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros reais), perfazendo o total global de Cr\$ 425.327.374,65 (Quatrocentos e vinte e cinco milhões trezentos e vinte e sete mil, trezentos e setenta e quatro cruzeiros reais e sessenta e cinco centavos), ao CONVÊNIO Nº 076/91, celebrado em 28.01.91, entre o DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE OBRAS e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, regulando a execução de Obras e Serviços de Drenagem Pluvial na Cidade Satélite do Paranoá DF.

VALOR POR EXTENSO  
(UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS REAIS)

DADOS SOBRE A DESPESA

10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE OBRAS	
11	PROJETO/ATIVIDADE	1.101-0001-Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - % 10 (DEZ)
13	ELEMENTO DE DESPESA	3290-22	FONTE DE RECURSOS "004"-Transf. Imp.s/Renda Retido na Fonte
15	Nº MÊS	260/94	VALOR C&S 1.500.000,00
16	VALOR C&S	1.500.000,00	Nº MÊS 260/94
17	VALOR C&S	1.500.000,00	Nº MÊS 260/94
18	VALOR C&S	1.500.000,00	Nº MÊS 260/94

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVÊNIOS

23	DISTRITO FEDERAL	MARCOS DE ALMEIDA CASTRO Del. Comp. Art. 6º, Dec. 15.400/93
24	1º CONVÊNIO	ARINO OTON DE LIMA DELMAR CARNEIRO DE AGUIAR Aprovado pela Diretoria em sua 2.840a. Sessão, em: 20.04.94
25	TESTEMUNHAS	ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES MARIA INÊZ DOS SANTOS PINTO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 2826. Nº DO PROCESSO: 092.002424/94. **CONTRATANTE:** Companhia de Água e Esgotos de Brasília. **MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO:** tendo em vista autorização do Diretor do Sistema de Água da CAESB. **OBJETO:** altera a Cláusula Quarta (Prazo de Vigência/Execução) do mencionado contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO:** os prazos de execução e vigência do contrato ficam prorrogados por mais 60 (sessenta) dias corridos. **DATA DA ASSINATURA:** 28/4/94. **DIRETOR ADMINISTRATIVO - DOREMAR JOSÉ BARROSO HREISEMNOU. CONTRATADA:** CONSTRUTORA ARTEC LTDA. - MAURO ALVES LACERDA.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 2774. Nº DO PROCESSO: 092.001983/94. **CONTRATANTE:** Companhia de Água e Esgotos de Brasília. **MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO:** tendo em vista autorização do Diretor do Sistema de Água da caesb. **OBJETO:** altera a Cláusula Sétima (Prazos) do mencionado contrato. **PRAZOS:** os prazos de execução e vigência do contrato ficam prorrogados por mais 42 (quarenta e dois) dias corridos, expirando-se em 31/5/94 e 26/10/94, respectivamente. **DATA DA ASSINATURA:** 28/4/94. **DIRETOR DO SISTEMA DE ÁGUA - MÉRCIO VIANA DE OLIVEIRA; CONTRATADA:** CONSTRUTORA ARTEC LTDA. - MAURO CÉSAR ALVES LACERDA.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 2899. Nº DO PROCESSO: 092.006563/93. **CONTRATANTE:** Companhia de Água e Esgotos de Brasília. **MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO:** tendo em vista autorização

do Diretor do Sistema de Esgotos da CAESB. **OBJETO:** altera as Cláusulas Sexta (Prazos) do mencionado contrato e Quarta do Anexo ao Contrato. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** fica acrescida à Cláusula Quarta do Anexo ao Contrato a sub-cláusula 4.1.12, na forma descrita: "4.1.12 - Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital da CI nº 001/92-CAESB, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas.". **PRAZOS:** os prazos de execução e vigência do Contrato ficam prorrogados por mais 60 (sessenta) dias corridos, expirando-se em 01/8/94 e 16/9/94, respectivamente. **DATA DA ASSINATURA:** 28/4/94. **DIRETOR DO SISTEMA DE ESGOTOS - JOÃO ALCIDES HOMAR. CONTRATADA:** CONSTRUTORA GOMES LOURENÇO S/A - JOSÉ SALGUEIRO.

**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB**

**EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 2900.** Nº DO PROCESSO: 092.006564/93. **CONTRATANTE:** Companhia de Água e Esgotos de Brasília. **MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO:** tendo em vista autorização do Diretor do Sistema de Esgotos da CAESB. **OBJETO:** altera as Cláusulas Quarta (Obrigações da Contratada), das Condições Gerais Contratuais anexas ao Contrato e a Sexta (Prazos) do mencionado contrato. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** fica acrescida à Cláusula Quarta das Condições Gerais Contratuais a sub-cláusula 4.1.12, na forma descrita: "4.1.12 - Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital da CI nº 001/92-CAESB, em compatibilidade com as obrigações por este assumidas.". **PRAZOS:** os prazos de execução e vigência do contrato ficam prorrogados por mais 80 (oitenta) dias corridos, expirando-se em 22/7/94 e 06/9/94, respectivamente. **DATA DA ASSINATURA:** 28/4/94. **DIRETOR DO SISTEMA DE ESGOTOS - JOÃO ALCIDES HOMAR. CONTRATADA:** COEMP - COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS S/A - PAULO ROBERTO MARTINS DA SILVA.

**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB**

**EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 2898.** Nº DO PROCESSO: 092.006562/93. **CONTRATANTE:** Companhia de Água e Esgotos de Brasília. **MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO:** tendo em vista autorização do Diretor do Sistema de Esgotos da CAESB. **OBJETO:** altera as Cláusulas Quarta (Obrigações da Contratada), das Condições Gerais Contratuais anexas ao contrato e a Cláusula Sexta (Prazos) do mencionado contrato. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** fica acrescida a sub-cláusula 4.1.12, na forma descrita: "4.1.12 - Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital da CI nº 001/92-CAESB, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas.". **PRAZOS:** os prazos de execução e vigência do contrato ficam prorrogados por mais 60 (sessenta) dias corridos, expirando-se em 01/8/94 e 16/9/94, respectivamente. **DATA DA ASSINATURA:** 28/4/94. **DIRETOR DO SISTEMA DE ESGOTOS - JOÃO ALCIDES HOMAR. CONTRATADA:** CONSTRUTORA GOMES LOURENÇO S/A - JOSÉ SALGUEIRO.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL  
DO BRASIL - NOVACAP  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Nº DO PROCESSO:** 112.002.419/94. **ESPÉCIE:** TERMO DE ADIT. CONTR. EMPR.SERJU/PRES. "B"-509/94, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, dos serviços de: Lote-02 - pavimentação asfáltica e eventual terraplenagem, no Bairro Telebrásilia QN-1, no Setor Habitacional Riacho Fundo-DF. **CONTRATANTES:** COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma SERTERRA - TRANSPORTES, ESCAVAÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. **PRAZO:** Fica prorrogado o prazo contratual por mais 20 (vinte) dias corridos, contados a partir de 18.04.94. **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato nº 509/94, com o presente Termo Aditivo, passa a contar de 17.01.94, com término em 07.05.94. **DATA DA ASSINATURA:** 18.04.94. **PELA CONTRATADA:** ROBERTO BIANCHI JULIANO. **PELA CONTRATANTE:** ARINO OTON DE LIMA e ARMIN ARNALDO PFRIMER. **TESTEMUNHAS:** SÉRGIO FERREIRA DA SILVA e MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL  
DO BRASIL - NOVACAP  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Nº DO PROCESSO:** 112.001.529/94. **ESPÉCIE:** TERMO DE ADIT. CONTR. EMPR.SERJU/PRES. "A"-501/94, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, dos serviços de: Lote-01 - pavimentação asfáltica e eventual terraplenagem, na Avenida entre CL-301 e AC-401, CL-302 e AC-402, CL-303 e CL-403, CL-304 e CL-404, CL-300, no Núcleo Bandeirante-DF. **CONTRATANTES:** COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma FREITAS - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. **PRAZO:** Fica prorrogado o prazo contratual por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 17.03.94. **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato nº 501/94, com o presente Termo Aditivo, passa a contar de 17.01.94, com término em 15.04.94. **DATA ASSINATURA:** 17.03.94. Altera a Cláusula Sexta do Instrumento principal, visando ajustar o Termo de acordo com o determinado do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal em seu ofício GP nº 002/94. **PELA CONTRATADA:** DINÂMÉRICO JOAQUIM DE FREITAS. **PELA CONTRATANTE:** ARINO OTON DE LIMA e ARMIN ARNALDO PFRIMER. **TESTEMUNHAS:** SÉRGIO FERREIRA DA SILVA e MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL  
DO BRASIL - NOVACAP  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Nº DO PROCESSO:** 136.000.679/93, Edital de Tomada de Preços nº 126/93-SECAL/PRES. **ESPÉCIE:** CONTR. EMPRE. SERJU/PRES. 544/94, contrato para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da obra de construção do Centro Comunitário do Núcleo Habitacional do Riacho Fundo-DF. **CONTRATANTES:** COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma TH - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. **VALOR:** CR\$ 4.370.851,34 (quatro milhões, trezentos e setenta mil, oitocentos e cinquenta e um cruzeiros reais e trinta e quatro centavos). **RECURSOS:** Correrão por conta do Convênio nº 051/89-SO, publicado em 07.08.89, suplemento, que vigorará até 30.06.94, conforme Nota de Empenho nº 01566.0185/94, emitida em 21.03.94. **PRAZO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES:** O prazo para início da obra fica fixado em até 05 (cinco) dias, contados a partir da data do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Inicial, expedida pela Diretoria competente, sendo que o prazo da conclusão não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da data em que tiver iniciada a sua execução. O prazo para conclusão da obra poderá ser prorrogado a critério da NOVACAP, quando solicitado por escrito pela EMPREITEIRA, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado. As prorrogações, devidamente autorizadas, bem como ajustadas pela NOVACAP, não poderão exceder a sua vigência, que fica adstrita aos respectivos créditos orçamentários estabelecidos no Convênio. **DATA DA ASSINATURA:** 13.04.94. **PELA CONTRATADA:** JANIO RODRIGUES DOS SANTOS. **PELA CONTRATANTE:** ARINO OTON DE LIMA e MARCOS DECAT FRANÇA. **TESTEMUNHAS:** SÉRGIO FERREIRA DA SILVA e MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL  
DO BRASIL - NOVACAP  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Nº DO PROCESSO:** 112.008.841/93, Edital de Tomada de Preços nº 117/93-SECAL/PRES. **ESPÉCIE:** CONTR. EMPRE. SERJU/PRES. 542/94, contrato para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da obra de construção do Posto de Saúde em peças de argamassa armada, fornecidas pela NOVACAP, no Riacho Fundo-Núcleo Bandeirante-DF. **CONTRATANTES:** COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma ENGEMAXI ENGENHARIA LTDA. **VALOR:** CR\$ 24.355.000,00 (vinte e quatro milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros reais). **RECURSOS:** Correrão por conta do Convênio nº 051/89-SO, publicado em 07.08.89, suplemento, que vigorará até 30.06.94, conforme Nota de Empenho nº 01566.0177/94, emitida em 04.03.94. **PRAZO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES:** O prazo para início da obra fica fixado em até 05 (cinco) dias, contados a partir da data do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Inicial, expedida pela Diretoria competente, sendo que o prazo da conclusão não poderá ultrapassar a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data em que tiver iniciada a sua execução. O prazo para conclusão da obra poderá ser prorrogado a critério da NOVACAP, quando solicitado por escrito pela EMPREITEIRA, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado. As prorrogações, devidamente autorizadas, bem como ajustadas pela NOVACAP, não poderão exceder a sua vigência, que fica adstrita aos respectivos créditos orçamentários estabelecidos no Convênio. **DATA DA ASSINATURA:** 21.03.94. **PELA CONTRATADA:** EDSON ANTONIO RIBEIRO. **PELA CONTRATANTE:** ARINO OTON DE LIMA e MARCOS DECAT FRANÇA. **TESTEMUNHAS:** SÉRGIO FERREIRA DA SILVA e MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA.

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Nº DO PROCESSO:** 111.005.391/91.3. **ESPÉCIE:** DISTRATO Nº 026/94. **DISTRATANTES:** COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP E INPLASA - INDÚSTRIA PLÁSTICA SANTO ANTONIO LTDA. **OBJETO:** Distratar o Contrato de Locação com Opção de Compra nº 188/92, datado de 03.11.92, que tem como objeto o Lote 740, da Quadra Industrial 4 -QI-4, do Setor Leste Industrial, da Cidade Satélite do Gama-DF. **VIGÊNCIA:** A partir de 27.04.94. **DES PESAS DE PUBLICAÇÃO:** INPLASA-INDÚSTRIA PLÁSTICA SANTO ANTONIO LTDA. **DATA DE ASSINATURA:** 27.04.94. **P/TERRACAP:** HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO, ALEXANDRE GONÇALVES e HELENO GILBERTO BARCELOS. **P/INPLASA:** CÉLIO SANTOS PEREIRA TEIXEIRA. **TESTEMUNHAS:** ANDRÉ FARAGE DE CARVALHO e ALEXANDRE VASQUEZ SALGADO.

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.- SHIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/94

CONT/SHIS/GP/SJ/Nº 023/94. PROCESSO Nº: 102-106.195/94 .  
 CONTRATANTES: SHIS - Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda e a Firma GSS - Comércio, Serviços e Tecnologia Ltda. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção do aparelho Fax-Simile. VALOR TOTAL MENSAL: 120,00 URV  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº 033/94 . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.4.90.39. PRAZO: Até 31.12.94. RECURSOS: Próprios. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: SHIS. DATA DA ASSINATURA: 19/04/94 . ASSINATURAS: P/SHIS: João da Cruz Pimenta e Rubens José Carneiro, assistidos por Leopoldo Araújo Chaves. P/CONTRATADA: José Sampaio Braga.



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.  
 EXTRATO

CONVENIENTE : CB - COMÉRCIO & REEMBOLSÁVEL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL LTDA. CONVENIADO : BANCO DE BRASÍLIA S/A CONVÊNIO : COPAC/NUBAN-005/94. OBJETO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA-CORRENTE COM CONSULTA DE SALDO. VIGÊNCIA : INDETERMINADA. ASSINATURA : 28.04.94.

IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL REMIDOS DE JESUS  
 EXTRATO DO ESTATUTO

**DENOMINAÇÃO:** IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL REMIDOS DE JESUS  
**FINALIDADES:** Propagar o Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, cultivar e adorar a Deus em espírito e em verdade, reunir-se para tratar de assuntos relativos ao Reino de Deus e promover e executar atividades educacionais e praticar a beneficência. **SEDE E FORO:** QNO 18, Conj. 16, Lote 15, Ceilândia - DF. **DURAÇÃO:** Por tempo indeterminado. **ADMINISTRAÇÃO:** Assembléia Geral; Diretoria Nacional; Convenção Nacional; Superintendência Regional; Diretorias Locais; Grupos Denominacionais e Ministério Eclesiástico. **REPRESENTAÇÃO:** O Presidente representa a Igreja Ativa e Passivamente, em juízo é fora dele. **RESPONSABILIDADE:** Os membros da Igreja não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações da Igreja, alcançando tão somente o seu patrimônio e as diretorias legalmente constituídas. **PATRIMÔNIO:** Constituído por bens móveis e imóveis que possua ou venha a possuir e de doações e legados de qualquer origem. **EXTINÇÃO:** Em caso de extinção ou dissolução da Igreja, os seus bens e saldos remanescentes, serão destinados a uma Igreja similar ou Entidade Filantrópica, indicada pela Convenção Nacional. Este estatuto entrará em vigor na data da Assembléia Geral de Fundação revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO JOAQUIM DOS SANTOS  
 Pastor Presidente

(DAR CR\$ 33.325,76)

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA QE.19 DO GUARÁ II + ASCOM  
 EXTRATO DO ESTATUTO

A Associação Comunitária da QE.19 do Guará II-ASCOM-Entidade Civil sem fins lucrativos.Sede e Foro em Brasília-DF-Duração indeterminada de caráter eminentemente comunitário cuja finalidade é integrar e representar os moradores e comerciantes da QE.19.Administração: Conselho Executivo:Presidente,Vice-Presidente,Secretário Geral.Diretores:Financeiro,Administrativo,Jurídico,Comunicação,Sócio-Cultural,Esportes e Patrimônio.Órgãos Deliberativos:Conselho Executivo,Assembléia Geral e Conselho Fiscal.Compete ao Presidente representação ativa,passiva,judicial,e extra-judicial.Os membros não responderão pelas obrigações contraídas pela Associação.Dissolução ou reforma do Estatuto:será deliberado por dois terços da Assembléia Geral em 1ª Convocação e com qualquer número em 2ª Convocação.Em caso de Dissolução o Patrimônio será doado a Entidade Filantrópica idônea e legalmente reconhecida.HERNAN FRANCISCO HERNANDEZ ANGLARIEL.PRESIDENTE

(DAR CR\$ 19.226,40)

COLÉGIO NOTRE DAME  
 CGC (MF) 00.047.647/0001-79  
 BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/93

<b>ATIVO</b>		
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		111.551.498,46
Disponibilidades	111.551.498,46	
<b>REALIZÁVEL A CURTO PRAZO</b>		4.260.357,12
Devedores p/ adiantamentos	4.260.386,51	
Créditos Diversos	(241,73)	
Despesas Antecipadas	212,34	
<b>ATIVO PERMANENTE</b>		244.104.580,07
Imóveis	202.953.488,02	
Mobiliários	13.869.234,38	
Máquinas e Equipamentos	10.982.753,84	
Veículos	12.878.654,38	
Linhas Telefônicas	433.958,32	
Biblioteca	2.986.491,13	

<b>DEPRECIACÃO ACUMULADA</b>		(88.591.132,80)
Depreciação Bens Móveis e Imóveis	(88.591.132,80)	
		<u>271.325.302,85</u>
<b>PASSIVO</b>		
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		923.457,12
Prestação de Serviços	102.832,00	
Obrigações Previd. e Tributárias	820.625,12	
<b>EXIGÍVEL A CURTO PRAZO</b>		327.947,68
Obrigações Diversas	327.947,68	
<b>RESULTADOS DE EXERC. FUTUROS</b>		9.526.184,00
Mensalidades	9.526.184,00	
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		260.547.714,05
Patrimônio Social	260.547.714,05	
		<u>271.325.302,85</u>

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 1993

<b>RECEITAS</b>		<b>DESPESAS</b>	
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>		Despesas c/ Pessoal	33.852.058,48
Mensalidades	72.916.219,55	Encargos Sociais	2.732.205,03
<b>RECEITAS NÃO OPERACIONAIS</b>		Material de Consumo	2.524.859,84
Aplicações Financeiras	90.856.532,52	Serviços de Terceiros	14.651.451,16
Outras Receitas	9.162.359,81	Financ. e Tributárias	122.895,70
Result. da C. Monetária	(52.562.507,68)	Despesas Assistenciais	13.531.758,55
		Result. do Exercício	<u>52.957.375,44</u>
	<u>120.372.604,20</u>		120.372.604,20

EVA TERESINHA STRADIOTTI  
 Presidente  
 (DAR - CR\$ 53.831,92)

IVANILDA DE BARROS SOUZO  
 Tec.Contab.CRC - DF. 3.027



DISTRITO FEDERAL - PROCURADORIA GERAL

1.a Subprocuradoria

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO

PADRÃO Nº 10/89 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 141.003.536/93 - PARTES: DF/RA-I X EBAL - EM PRESA DE CONSERVAÇÃO LTDA. OBJETO: Suplementação de Recursos. O valor estabelecido para o Contrato principal ora aditado é de CR\$ 196.672.039,12 (cento e noventa e seis milhões, seiscentos e setenta e dois mil, trinta e nove Cruzeiros Reais e doze centavos), recursos esses procedentes do Orçamento do Distrito Federal-Lei 651, de 17.01.1994 . PRAZO: Até 31.12.1994. VALOR TOTAL: CR\$ 899.720.375,92 (oitocentos e noventa e nove milhões, setecentos e vinte mil, trezentos e setenta e cinco Cruzeiros Reais e noventa e dois centavos). NOTAS DE EMPENHO Nºs: 124, 125, 161, 162 e 182/94, emitidas por estimativas nos eventos 40001 e 400092, em 17 de março de 1994, 29 de março de 1994 e 05 de abril de 1994. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da Despesa: 349039 , Fonte de Recursos: 001 e 000, Programa de Trabalho: 160880 5322079001 e 8046022840070001, U.O. 11103. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 001/93. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. Data de Assinatura: 11 de abril de 1994. SIGNATÁRIOS: JORGE SALIM WAQUIM, na qualidade de Administrado Regional de Brasília. ADEBALDO JOSÉ QUEIROZ, na qualidade de Sócio Proprietário.

Brasília-DF, 28 de abril de 1994

aqb/.

ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS APOSENTADOS DO CREDIREAL-BRASILIA-DF  
 EXTRATO DOS ESTATUTOS

Art.1º -A Associação dos Funcionários Aposentados do Credireal-Brasília-DF, sociedade civil,sem fins lucrativos,com personalidade jurídica e patrimônios próprios,fundada em 1º de outubro de 1993,nesta Cidade,onde tem sede e foro,constitui-se de funcionários aposentados ou que venham a se aposentar,pertencentes aos quadros do Banco de Crédito Real de M.Gerais S/A,ou das empresas do Sistema Integradado Credireal,em qualquer praça dos país.- Art.2º:É uma sociedade de civil,cultural,recreativa,para defesa e representação legal de seus associados,de duração por tempo indeterminado.- Art.15º - São órgãos da Associação: Assembléia Geral, Conselho Superior,Conselho Fiscal e Diretoria Executiva.- Art.30º -A Associação será administrada pela Diretoria Executiva composta pelo Presidente, Vice-Presidente, 02 Secretários, 02 Tesoureiros e Diretor Social,com mandato de 02 anos.- Art.59º A dissolução da Associação somente se verificará em Assembléia Geral Extraordinária convocada para tal fim, que dará destino ao patrimônio social,de conformidade com o Art.53 deste Estatuto. - BRASÍLIA/DF., 28 de abril de 1994 - VALDIR BORGES DE ARAUJO - Presidente.

(DAR - CR\$ 21.789,92)



## EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO

COMUNITÁRIA

SHIS – SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL

LTDA

AVISO DE ALTERAÇÃO DO

ETP N° 008/94

O inciso I do subitem 1.1, do Capítulo I do objeto, passa a ter a seguinte redação: I – 5(cinco) veículos de fabricação nacional, movidos à gasolina, modelo standart, com potência entre 67.3 e 80 CV, duas portas, na cor cinza prata, com capacidade para transportar cinco pessoas, inclusive o motorista. Brasília, 28 de abril de 1994. NAZARENO ALVES SOBRINHO – Presidente – C.L.M.S.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS

HUMANOS

EDITAL N° 046/94-IDR

CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – ETAPA II

CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE PENITENCIARIO

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante no Edital n° 098/90-IDR, publicado no DODF n° 133, de 13.07.90 e no Edital n° 037/94-IDR, publicado no DODF n° 64, de 04.04.94, torna público que fica excluído do Concurso Público para Agente Penitenciário o candidato abaixo relacionado, por não ter atingido o percentual de 80% (oitenta por cento) de frequência no Curso de Formação Profissional – Etapa II, conforme dispõe o subitem 5.3.5 do Edital n° 098/90-IDR.

N° DE INSCRIÇÃO	NOME	DISCIPLINA
*000119 MS	ADSON BARRETO ROCHA	Noções de Informática e Automação

\* Candidato Impetrante de Mandado de Segurança.

Brasília, 28 de abril de 1994

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI  
Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

AVISO N° 049/94-IDR

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AUDITOR TRIBUTÁRIO

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante no Edital n° 228/93-IDR, publicado no DODF n° 239, de 29/11/93, comunica que está afixado no Quadro de Avisos do IDR a relação dos candidatos que, após análise dos recur-

sos, obtiveram o mínimo de 40 pontos em cada disciplina, das Provas III e IV – Conhecimentos Específicos.

Brasília, 28 de abril de 1994.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI  
Superintendente

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO

EDITAL N° 07/94 – IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Imóveis da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, usando da competência que lhe foi delegada, através da Portaria n° 165/93-PRESI, de 10.05.93 e, face o contido no tópico n° 38, Capítulo IX, do Edital n° 07/94, comunica aos interessados, que o resultado da Licitação por parte da Comissão de licitação, está afixado no Quadro de Avisos da TERRACAP, conforme Processo n° 111.001.384/94-7. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente Aviso, nos termos do tópico 42, Capítulo XI do Edital. Ultrapassado o prazo de recurso será publicada a Decisão homologatória do resultado da Licitação por parte da Diretoria Colegiada, nos termos do Edital.

Brasília, 28 de abril de 1994

DALMO ALEXANDRE C TA  
Presidente

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS

EDITAL N° 09/94 – IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, Empresa Pública, vinculada à Secretaria de Obras do Governo do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados que colocará à venda em Licitação Pública em trinta e um de maio de 1994, lotes destinados a residência, habitação coletiva, comércio em geral, comércio/residência, supermercado, uso misto, órgãos da administração pública direta e indireta, no âmbito federal, estadual e municipal, instituições beneficentes, educacionais, religiosas, associações de classes, empresa de pesquisa científica de computação ou processamento de dados, oficinas em geral, prestação de serviços, equipamentos comunitários e outros situados no Plano Piloto e Cidades Satélites, obedecidas as condições do Edital n° 09/94-Imóveis, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos nas Agências do BRB – Banco de Brasília S/A, nas Administrações Regionais e na Sede da TERRACAP, localizada no SAI/N, bloco “F” (próximo ao Palácio do Buriti). O depósito da caução poderá ser feito até o dia 30.05.94, somente nas Agências do BRB – Banco de Brasília S/A. As propostas de compra deverão ser entregues entre 9:00 e 10:00 horas do dia 31.05.94, no auditório do Edifício Sede da Companhia e sua abertura se dará após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas). Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 216-6132, 216-6133, 223-8779, 226-9156 ou Fax: 223-2142, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP, Sala 312, no horário comercial.

Brasília, 28 de abril de 1994

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO  
Presidente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DF

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N° 019/94-CPL  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES.  
NOVA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 16 de maio de 1994, às 14:30h.

**CAPÍTULO III – DA PROPOSTA**

**ONDE SE LÊ:**

item 3.4 letra "f" – OS PREÇOS deverão...

**LEIA-SE:**

item 3.4 letra "f" – OS PREÇOS deverão constar em algarismo e em moeda brasileira, devendo o preço unitário e o total serem escritos também por extenso, e sua equivalência em URV usando-se o índice do terceiro dia anterior ao da apresentação da proposta.

**CAPÍTULO X – DO PAGAMENTO**

FICA SUPRIMIDO O ITEM 10.2

Brasília-DF, 27 de abril de 1994.

**SELMIRA CORRÊA CAVALCANTE LIMA**  
Presidente da CPL

**PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO – PCB/DF**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A COMISSÃO DIRETORA REGIONAL PROVISÓRIA DO PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO – PCB, do Distrito Federal, na forma da Lei, e do artigo 20, inciso "c", neste ato representada por seu presidente, convoca os convencionais legais e os politicamente organizados do Distrito Federal, para a Convenção a ser realizada no dia 08.05.94, no SDS Conjunto Baracat, sala 214, Brasília-DF, a qual iniciar-se-á às 09:00 horas e com término previsto para as 17:00 horas. Os trabalhos obedecerão à seguinte ordem do dia:

1. Discussão e deliberação sobre coligação partidária para as eleições proporcionais e majoritárias no Distrito Federal.
2. Discussão e deliberação para a escolha dos candidatos do Partido para as eleições referidas – no item 1 do presente.

Brasília (DF), 27 de abril de 1994

**TRAJANO JARDIM**, Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do PCB/DF

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DF**

**AVISO DE ALTERAÇÃO NO EDITAL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 023/94-CPL**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PESADOS. NOVA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 18 DE MAIO DE 1994, às 14:30h.**

**CAPÍTULO XIII – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

**ONDE SE LÊ:**

item 001 – 002 – UN – CAMINHÕES CARGA CABINE EM CHAPA...

**LEIA-SE:**

item 001 – 002 – UN – CAMINHÕES CARGA COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, POTÊNCIA MÍNIMA 90CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, LOTAÇÃO MÍNIMA DE 3500KG, NA COR PADRÃO DO DETRAN (PRETA/AMARELA), ANO/MODELO 94/94, ZERO QUILOMETRO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, EQUIPADO COM CARROCERIA DE MADEIRA MEDINDO 4.30 X 2.10M.

**ONDE SE LÊ:**

item 002 – 001 – UN – CAMINHÃO CARGA CABINE EM CHAPA AVANÇADA...

**LEIA-SE:**

item 002 – 001 – UN – CAMINHÃO CARGA COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, POTÊNCIA MÍNIMA 90CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, LOTAÇÃO MÍNIMA DE 3.500KG, NA COR PADRÃO DO DETRAN (PRETA/AMARELA), ANO/MODELO 94/94, ZERO QUILOMETRO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL. OBS.: SOMENTE O CHASSI, SEM CARROCERIA.

**ONDE SE LÊ:**

item 004 – 002 – UN – CAMINHÃO CABINE EM CHAPA AVANÇADA...

**LEIA-SE:**

item 004 – 002 – UN – CAMINHÃO COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 90 CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, ZERO QUILOMETRO, ANO E MODELO 94, FABRICAÇÃO NACIONAL E NA COR PADRÃO DO DETRAN (PRETA E AMARELA), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE LEVANTE 2,5TON. E ARRASTE 7 TON., CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO XADREZ E ESTRUTURA EM PERFIL U, CIRCUITO TOTALMENTE HIDRÁULICO SEM TORRE E SEM CABO DE AÇO COM CONTRA PESO, SE NECESSÁRIO COM SISTEMA DE SEGURANÇA EM TODO O CIRCUITO HIDRÁULICO, LANTERNAS TRAZEIRAS COM PROTEÇÃO, 02 FARÓIS DIRECIONAIS FIXADOS ADEQUADAMENTE PARA TODO SERVIÇO NOTURNO, COM CAMBÃO PARA ADAPTAÇÃO DE ARRASTE, SUPORTE DE PNEU SOBRESSALENTE FIXADO NA LATERAL DA CARROCERIA.

**CAPÍTULO III – DA PROPOSTA**

**ONDE SE LÊ:**

item 3.4, letra "g" – OS PREÇOS deverão constar...

**LEIA-SE:**

item 3.4, letra "g" – OS PREÇOS deverão constar em algarismo e em moeda brasileira, devendo o preço unitário e o total serem escritos também por extenso, e sua equivalência em URV usando-se o índice do 3º dia anterior ao da apresentação da proposta.

**CAPÍTULO X – DO PAGAMENTO**

FICA SUPRIMIDO O ITEM 10.2.

Brasília-DF, 27 de abril de 1994

**SELMIRA CORRÊA CAVALCANTE LIMA**  
Presidente da CPL

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital nº 019/94-CPL/PMDF – Tomada de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (diversos, leite e produtos lácteos, carne, peixe e pão).

Classes: 0101, 0106, 0108, 0109, 0110, 0111, 0112, 0114 e 0115.

Data: 23.05.94 – Horário: 14:30 horas.

Edital nº 020/94-CPL/PMDF – Tomada de Preços para aquisição de produtos hortifrutigranjeiros.

Classes: 0113.

Data: 23.05.94 – Horário: 16:30 horas

Local: Setor de Áreas Isoladas Sudoeste – SAI/SO, DAL/PMDF, Anexo I do QCG, sala 42.

Informações e cópias do Edital: Diariamente das 8h às 12h e das 14h às 18h, nos dias úteis, no endereço acima mencionado.

Brasília-DF, 27 de abril de 1994

**ANTONOFRE DE ANDRADE ALVES – Cel QOPM**  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/94**

ASSUNTO: Manutenção de três elevadores, marca OTIS, instalados no Edifício Anexo deste Tribunal.

GRUPO: 9789

DATA DE ABERTURA: 17.05.94

HORÁRIO: 14h30 min.

LOCAL: Auditório do Edifício Anexo deste Tribunal, Subsolo.

Os interessados poderão obter cópia do edital na Seção de Compras, 4º andar, no horário de 13 às 18 horas.

**WILLIAN RODRIGUES PEREIRA**  
Presidente da Comissão de Licitação

MARIA JOSÉ MARTINS VIDAL-ME

## EXTRAVIO

MARIA JOSÉ MARTINS VIDAL-ME, responsável pela empresa TRIVIAL REFEIÇÕES Ltda, CGC/MF 00834887/0001-13, inscrição Estadual 07.08.3839-9 ICM: 055.730-1 ISS, comunicada para efeito de baixa da empresa que os documentos fiscais abaixo relacionados foram todos extraviados:

1] Ficha cadastral do ICMS e do ISS, 2] Talões de notas fiscais série B-1 de 001 a 250 [5 talões]. 3] talões de notas fiscais série A-1 de 001 a 250 [5 talões]. 4] livros fiscais, registro de serviços prestados Modelo 01, registro de utilização de documentos fiscais e termo de ocorrência Modelo 6 nº 1, 5] registro de entrada e saídas, registro de utilização de documentos fiscais e termo de ocorrência, registro de inventário, registro de apuração de ICMS e alvará de funcionamento. Comunica ainda que todos estes documentos foram extraviados há mais de 5 [cinco] anos.

(DAR CR\$ 28.198,72)

SECRETARIA DE SAÚDE - SES  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - FHDF  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS - DRM

Aviso de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade.

PROCESSO: 061.002224/94 MODALIDADE: Inexigibilidade  
OBJETO 1: aquisição de Ondasetron 8mg ampola  
QUANTIDADE: 263 am V.UNIT.: 53,89 URVS V.TOTAL: 14.173,07 URVS  
OBJETO 2: aquisição de Ondasetron 8mg comprimido  
QUANTIDADE: 315 cp V.UNIT.: 32,32 URVS V.TOTAL: 10.180,80 URVS  
FORNECEDOR: JARPAN PHARMA ASSESSORIA LTDA  
FUNDAMENTO: artigo 25, inciso II, Lei 8.666/93.

PROCESSO: 061.003950/94 MODALIDADE: Dispensa de Licitação  
OBJETO 1: aquisição de bacia de aço inox de 32cm de diâmetro, marca Fortinox.  
QUANTIDADE: 10 V.UNIT.: 20,10 URVS V.TOTAL: 201,00 URVS  
OBJETO 2: aquisição de comadre de aço inox, marca Fortinox.  
QUANTIDADE: 07 V.UNIT.: 26,20 URVS V.TOTAL: 183,30 URVS  
OBJETO 3: aquisição de comadre de aço inox, marca Fortinox.  
QUANTIDADE: 03 V.UNIT.: 24,60 URVS V.TOTAL: 73,80 URVS  
OBJETO 4: aquisição de cuba retangular em aço inox, medindo 42 x 30 x 4,5 cm, marca Fortinox.  
QUANTIDADE: 02 V.UNIT.: 15,00 URVS V.TOTAL: 30,00 URVS  
OBJETO 5: aquisição de cuba retangular em aço inox, medindo 30x20x4cm, marca Fortinox.  
QUANTIDADE: 04 V.UNIT.: 12,16 URVS V.TOTAL: 48,64 URVS  
FORNECEDOR: EXPANSÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA  
FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II, Lei 8.666/93.

PROCESSO: 061.003731/94 MODALIDADE: Dispensa de Licitação  
OBJETO: aquisição de álcool etílico absoluto 99,5 gl, 1.000ml.  
QUANTIDADE: 500fr V.UNIT.: 1,98 URVS V.TOTAL: 990,00 URVS  
FORNECEDOR: BSB - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II, Lei 8.666/93

PROCESSO: 061.003229/94 MODALIDADE: Dispensa de Licitação  
OBJETO: aquisição de restaurador de blanquetas  
QUANTIDADE: 2 litros V.UNIT.: 4,41 URVS V.TOTAL: 8,82 URVS  
FORNECEDOR: MULTIGRAF PAPÉIS E MATERIAL GRÁFICO LTDA

OBJETO 1: aquisição de chapa negativa para impressora Off-Sett Solna 125, Pre-Sensib 64, 5x50, 8 N°61 C caixa com 50 unidades.  
QUANTIDADE: 2 cx V.UNIT.: 348,00 URVS V.TOTAL: 696,00 URVS  
OBJETO 2: aquisição de revelador chapa Off-Sett negativo.  
QUANTIDADE: 10 l V.UNIT.: 4,60 URVS V.TOTAL: 46,00 URVS  
FORNECEDOR: PROGRAF PRODUTOS GRÁFICOS LTDA  
FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II, Lei 8.666/93.

PROCESSO: 061.003370/94 MODALIDADE: Inexigibilidade  
OBJETO 1: aquisição de rolo de fusão para copiadora Triunfo mod. 152Z.  
QUANTIDADE: 01 V.UNIT.: 107,57 URVS V.TOTAL: 107,57 URVS  
OBJETO 2: aquisição de rolo de pressão para copiadora Triunfo mod. 152 Z.  
QUANTIDADE: 01 V.UNIT.: 130,56 URVS V.TOTAL: 130,56 URVS  
OBJETO 3: aquisição de lâmina de limpeza para copiadora Triunfo modelo 152 Z.  
QUANTIDADE: 01 V.UNIT.: 44,16 URVS V.TOTAL: 44,16 URVS  
FORNECEDOR: TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA  
FUNDAMENTO: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93.

PROCESSO: 061.003111/94 MODALIDADE: Inexigibilidade  
OBJETO 1: aquisição de bolsa plástica vazia cap. 2 l para transf. de banho de diálise.  
QUANTIDADE: 870 V.UNIT.: 3,30 URVS V.TOTAL: 2.871,00 URVS  
OBJETO 2: aquisição de equipo múltiplo para infusão e drenagem de banho dial. perit.  
QUANTIDADE: 870 V.UNIT.: 24,85 URVS V.TOTAL: 21.619,50 URVS  
OBJETO 3: aquisição de bolsa plástica vazia cap. 5 l para drenagem de banho dial. perit.  
QUANTIDADE: 870 V.UNIT.: 3,36 URVS V.TOTAL: 2.923,20 URVS  
OBJETO 4: aquisição de adaptador de titânio com rosca para cateteres de diálise peritoneal c/ pino longo e reentrâncias duplas e lacre do plo conexão.  
QUANTIDADE: 30 V.UNIT.: 138,69 URVS V.TOTAL: 4.160,70 URVS  
OBJETO 5: aquisição de cápsula protetora de titânio para bolsa de diálise peritoneal.  
QUANTIDADE: 120 V.UNIT.: 10,15 URVS V.TOTAL: 1.218,00 URVS  
FORNECEDOR: PROMEDH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
FUNDAMENTO: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93.

Brasília, 28 de abril de 1994.

CARLOS JOSÉ FONSECA TORQUATO  
Departamento de Recursos Materiais  
Diretor

SECRETARIA DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE

EDITAL Nº 002/94 - SIP/DpFS/SES

A CHEFE DO SERVIÇO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE/SES, em conformidade com o disposto nos artigos 30 e 33 da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas a recolherem aos cofres do Distrito Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, o valor do débito apurado em processo de Auto de Infração ou, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar Recurso ao Diretor do Departamento de Fiscalização de Saúde, sob pena de revelia, inscrição do débito em Dívida Ativa e cobrança judicial.

PROCESSO	FIRMA	DÉBITO
060.000.609/93	J.B. de A. FARIAS	22.000,00
060.000.663/93	SUPERMERCADO NEVES LTDA	30.000,00
060.000.653/93	FARMÁCIA UNIFLORA	6.000,00
060.001.176/93	RHIMAR BAR E RESTAURANTE LTDA	20.000,00
060.000.971/93	JIM HAZ RESTAURANTE LTDA	8.000,00
060.001.276/93	MASS BARROS	40.000,00
060.000.152/93	GERMINIANO OLINTO NETO ME	60.000,00
060.000.830/93	DROGARIA TAGUAFARMA LTDA	18.000,00
060.001.386/93	CEVAL ALIMENTOS S/A	80.000,00
060.001.379/93	COMERCIAL DE ALIMENTOS LUAN LTDA	180.000,00
060.000.968/93	AÇOUGUE FERREIRA LTDA	12.000,00

SÍLVIA HELENA DE SOUZA

GDF-SECRETARIA DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA NACIONAL  
Nº 015/94

Prest. de serv. mediante contrato de vigilância armada e de sarmada, nas unidades hospitalares da FHDF.  
DATA DE ABERTURA: 28/05/94 às 09:00 horas.

CONCORRÊNCIA NACIONAL  
Nº 016/94

Prest. de serv. mediante contrato de limpeza, conservação e desinfecção das unidades hospitalares da FHDF.  
DATA DE ABERTURA: 28/05/94 às 15:00 horas.

Maiores informações estão contidas no edital a disposição dos interessados no Ed. Super Center Venâncio 2000 bloco B-60 sala 340, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Brasília, 28 de abril de 1994.

EMILIO GONÇALVES DO N. JUNIOR  
Presidente /CPL

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA todos os Trabalhadores no Comércio do DF, em especial os vendedores comissionistas, para participarem de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 05 de maio de 1994, às 18:00 (dezoito) horas, em primeira convocação, com "quorum" legal, ou em segunda convocação, às 19:00 (dezenove) horas, com qualquer número de presentes, em sua sede situada no SCS, Edifício José Severo, 7º andar, Brasília, DF, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: A) Relatório e apresentação de Pareceres do Departamento Jurídico sobre o novo Plano Econômico, seus reflexos nos salários e nas comissões; B) Elaboração, discussão e aprovação da minuta, contendo as reivindicações da Categoria Laboral, a ser encaminhada às Entidades Patronais; C) Autorização à Diretoria do Sindicato para celebrar Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho com as Categorias Econômicas, ou, na eventualidade de fracasso nas negociações coletivas, instaurar o competente Dissídio Coletivo de Trabalho de Natureza Jurídica e/ou econômica; D) Assuntos Gerais. Brasília, DF, 28 de Abril de 1.994 - RAIMUNDO NEVES - PRESIDENTE.

(DAR CR\$ 38.452,80)

MARMOARTE AWAY LTDA

REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença Operação para a atividade marmoraria no QI 03 lote 20-Gama Leste Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental (DAR - CR\$ 2.563,52)

MARMOARTE AWAY LTDA

CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna Público que recebeu do IEMA/SEMATEC a Licença Instalação por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para a atividade de marmoraria no QI 03 lote 20 Gama Leste (DAR - CR\$ 8.972,32)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA SÃO MATEUS

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. acionistas da Cia. Agropecuária - São Mateus a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, - que se realizará no dia 30.04.94, às 19:00 horas, à SQS - 416, Bloco J, Apto. 108, para deliberarem sobre:-

- a) Relatório da Administração e demonstrações financeiras do exercício findo em 31.12.1993.
- b) Eleição dos membros do Conselho de Administração e Diretoria Executiva.
- c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal.

Brasília-DF, 26 de março de 1994.

JOÃO BATISTA PEREIRA

Presidente

(DAR CR\$ 31.256,41)

COOPERTEC-COOPERATIVA HABITACIONAL DOS PROF. DA ÁREA TECNOLÓGICA LTDA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIAS SECCIONAIS IV, V e VI

Com base nos dispositivos estatutários, convocamos os senhores associados da COOPERTEC, integrantes das Seccionais IV, V e VI, para as Assembléias Seccionais a serem realizadas no dia 11/05/94, na sede da COOPERTEC, sito à EQS 102/103 Bloco "A" sala 01 2º pavimento - Centro Comercial São Francisco, em 1ª convocação com quórum mínimo de 2/3, em 2ª convocação com 50% + 1 e em 3ª e última convocação com 10% dos associados de cada seccional, para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1) Exame, deliberação e aprovação do projetista para elaboração do projeto arquitetônico do prédio. As assembleias obedecerão aos seguintes horários: SECCIONAL IV (48 associados) em 1ª convocação às 8:00hs, em 2ª convocação às 8:30hs e em 3ª e última convocação às 9:00hs; SECCIONAL V (24 associados) em 1ª convocação às 14:00hs, em 2ª convocação às 14:30hs e em 3ª e última convocação às 15:00hs; SECCIONAL VI (36 associados) em 1ª convocação às 18:00hs, em 2ª convocação às 18:30hs e em 3ª e última convocação às 19:00hs. AILTON FERREIRA ASSIS DE ALMEIDA - PRESIDENTE DA COOPERTEC.

(DAR CR\$ 20.508,16)

COOPERTEC-COOPERATIVA HABITACIONAL DOS PROF. DA ÁREA TECNOLÓGICA LTDA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIAS DAS SECCIONAIS I, II e III

Com base nos dispositivos estatutários, convocamos os senhores associados da COOPERTEC, integrantes das Seccionais I, II e III, para as Assembléias Seccionais a serem realizadas no dia 10/05/94, na sede da COOPERTEC, sito à EQS 102/103 bloco "A" sala 01 2º pavimento - Centro Comercial São Francisco, em 1ª convocação com quórum mínimo de 2/3, em 2ª convocação com 50% + 1 e em 3ª e última convocação com 10% dos associados de cada seccional, para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1) Exame, deliberação e aprovação do projetista para elaboração do projeto arquitetônico do prédio. As assembleias obedecerão aos seguintes horários: SECCIONAL I (24 associados) em 1ª convocação às 3:00hs, em 2ª convocação às 8:30hs e em 3ª e última convocação às 9:00hs; SECCIONAL II (36 associados) em 1ª convocação às 14:00hs, em 2ª convocação às 14:30hs e em 3ª e última convocação às 15:00hs; SECCIONAL III (36 associados) em 1ª convocação às 18:00hs, em 2ª convocação às 18:30hs e em 3ª e última convocação às 19:00hs. AILTON FERREIRA ASSIS DE ALMEIDA - PRESIDENTE DA COOPERTEC.

(DAR CR\$ 20.508,16)

A.D. AGROINDÚSTRIA LTDA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a Licença de Instalação, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para a atividade de Indústria de Fécula de Mandioca, no local: Jardim Morumbi - Planaltina-DF.

ADAIR OLIVEIRA MARTINS (DAR - CR\$ 11.535,84)

SECRETARIA DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificamos a dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso IV combinado com o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, conforme Decisão nº 037/94 da Diretoria Colegiada, para aquisição de Tickets Refeição para os servidores da SAB.

Brasília, 20 de abril de 1994.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAB

COMPANHIA ENERGETICA DE BRASÍLIA - CEB

CONTRATOS - CEB

A Companhia Energética de Brasília - CEB, considerando o que estabelece o artigo 61 da Lei 8.666/93, relaciona os instrumentos contratuais emitidos no período de 11.04.94 a 27.04.94, realizados com base em Tomadas de Preços e Concorrência.

Em CR\$

LICITAÇÕES	MATERIAL	FORNECEDOR	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	CONTRATO	ASSINAT.	VIGÊNCIA
TPN-012/94	Luminaria	Repral	200U	97.349,00	19.469.800,00	2.5253-0	30.03.94	30 dias
TPN-012/94	Reator	Repral	200U	13.170,00	2.634.000,00	2.5253-0	30.03.94	90 dias
TPN-012/94	Reator	Repral	150U	7.682,00	1.152.300,00	2.5253-0	30.03.94	60 dias
TPN-012/94	Reator	Repral	150U	14.816,80	2.222.400,00	2.5253-0	30.03.94	60 dias
TPN-012/94	Reator	Nelfont	50U	19.512,00	975.600,00	2.5254-9	30.03.94	30 dias
TPN-012/94	Luminaria	Tropico	200U	39.215,00	7.843.000,00	2.5255-7	30.03.94	30 dias
TPN-010/94	Fio Cobre	Alcan	5000M	47,38	236.900,00	2.5256-5	06.04.94	15 dias
TPN-006/94	Haste Terra	Intelli	70U	7.810,00	546.700,00	2.5257-3	07.04.94	30 dias
TPN-006/94	Disco Corte	Fermaquinas	3U	1.248,00	3.744,00	2.5258-1	07.04.94	20 dias
TPN-006/94	Disco Desab.	Fermaquinas	3U	1.301,00	3.903,00	2.5258-1	07.04.94	20 dias
TPN-006/94	Fusivel Diaz.	WL Oliveira	400U	306,00	122.400,00	2.5259-X	07.04.94	15 dias
TPN-006/94	Fusivel Nh	WL Oliveira	40U	9.700,00	388.000,00	2.5259-X	07.04.94	15 dias
TPN-006/94	Parafuso	Socel	400U	700,00	280.000,00	2.5260-3	07.04.94	20 dias
TPN-006/94	Pilha Blind.	Casa S.Luiz	12U	710,00	8.520,00	2.5261-1	07.04.94	20 dias
TPN-006/94	Rele Fotoel.	Stielectron.	2000U	2.622,00	5.244.000,00	2.5262-X	07.04.94	20 dias
TPN-006/94	Rele Fotoel.	Stielectron.	8123U	2.622,00	21.298.506,00	2.5262-X	07.04.94	30 dias
TPN-006/94	Parafuso	Fergano	873U	739,45	645.539,85	2.5263-8	08.04.94	30 dias
CM-027/94	Parafuso	Eletro Sul	756U	475,00	359.100,00	2.5264-6	12.04.94	30 dias
CM-027/94	Parafuso	Eletro Sul	1000U	1.115,00	1.115.000,00	2.5264-6	12.04.94	30 dias
CM-025/94	Armacao Sec.	Eletro Sul	1788U	2.726,00	4.874.088,00	2.5272-7	19.04.94	30 dias
CM-025/94	Fita Protecao	Alcan	493Kg	2.986,20	1.472.196,60	2.5266-2	12.04.94	30 dias
TPN-001/94	Terminal	Memorex	35U	278.478,00	9.746.730,00	2.5272-7	19.04.94	30 dias
TPN-001/94	Impressora	Memorex	10U	505.499,00	5.054.990,00	2.5272-7	19.04.94	30 dias
TPN-001/94	Placa Emulad.	Metway	28U	178.000,00	4.984.000,00	2.5273-5	19.04.94	15 dias
TPN-001/94	Microcomp.	Novadata	6U	1.526.460,00	9.158.760,00	2.5274-3	19.04.94	03.05.94
TPN-001/94	Microcomp.	Novadata	25U	1.206.623,00	30.165.575,00	2.5274-3	19.04.94	03.05.94
CM-024/94	Envelope	Guarany	300U	126,00	37.800,00	1.0700-X	12.04.94	90 dias
CM-024/94	Envelope	Guarany	1000U	78,00	78.000,00	1.0700-X	12.04.94	90 dias
CM-024/94	Envelope	Guarany	1500U	45,00	67.500,00	1.0700-X	12.04.94	60 dias
CM-024/94	Envelope	Guarany	1400U	78,00	109.200,00	1.0700-X	12.04.94	60 dias
CM-024/94	Envelope	Guarany	1600U	28,00	44.800,00	1.0700-X	12.04.94	60 dias
CM-024/94	Talao Vales	Guarany	50U	937,00	46.850,00	1.0700-X	12.04.94	90 dias
CM-024/94	Talao Vales	Guarany	50U	937,00	46.850,00	1.0700-X	12.04.94	90 dias
CM-024/94	Talao Vales	Guarany	50U	937,00	46.850,00	1.0700-X	12.04.94	90 dias
CM-024/94	Folha Leitura	Guarany	308U	986,00	29.580,00	1.0700-X	12.04.94	90 dias
CM-024/94	Folha Leitura	Guarany	208U	1.400,00	28.000,00	1.0700-X	12.04.94	90 dias
CM-024/94	Folha Desp.	Guarany	1208U	612,00	73.440,00	1.0700-X	12.04.94	60 dias
CM-024/94	Folha Desp.	Guarany	1008U	1.080,00	1.080.000,00	1.0700-X	12.04.94	90 dias
TPN-010/94	Cabo Cobre	Bracet	2000M	1.053,72	2.107.440,00	1.0706-9	06.04.94	30 dias
TPN-011/94	Botina	Atlas	50Par	11.100,00	555.000,00	1.0711-5	06.04.94	30 dias
TPN-011/94	Botina	Atlas	80Par	11.100,00	888.000,00	1.0711-5	06.04.94	30 dias
TPN-011/94	Botina	Atlas	100Par	11.100,00	1.110.000,00	1.0711-5	06.04.94	30 dias
TPN-011/94	Botina	Atlas	70Par	11.100,00	777.000,00	1.0711-5	06.04.94	30 dias
TPN-011/94	Botina	Atlas	50Par	11.100,00	555.000,00	1.0711-5	06.04.94	30 dias
TPN-011/94	Capacete	MSA	40U	3.508,00	140.320,00	1.0712-3	06.04.94	30 dias
TPN-011/94	Capacete	MSA	100U	3.854,00	385.400,00	1.0712-3	06.04.94	30 dias
TPN-006/94	Haste Terra	Intelli	50U	11.110,00	555.500,00	1.0713-1	07.04.94	30 dias
TPN-006/94	Fusivel Nh	WL Oliveira	100U	9.700,00	970.000,00	1.0714-X	07.04.94	15 dias
TPN-006/94	Disjuntor	Dibra	1000U	1.485,00	1.485.000,00	1.0715-8	07.04.94	90 dias
TPN-006/94	Fita Adesiva	3M Brasil	288RL	1.177,03	338.984,64	1.0716-6	07.04.94	30 dias
TPN-006/94	Fita Plastica	3M Brasil	1000RL	1.182,95	1.182.950,00	1.0716-6	07.04.94	20 dias
TPN-014/94	Borracha Plas	Macropaper	350U	112,35	39.222,50	1.0719-0	13.04.94	90 dias
TPN-014/94	Lapis	Macropaper	1092U	48,00	52.416,00	1.0719-0	13.04.94	30 dias
TPN-014/94	Lapis Borrach	Macropaper	276U	169,00	46.644,00	1.0719-0	13.04.94	60 dias
TPN-014/94	Fita Adesiva	Macropaper	250RL	199,00	49.750,00	1.0719-0	13.04.94	30 dias
TPN-014/94	Fita Adesiva	Macropaper	30RL	690,00	20.700,00	1.0719-0	13.04.94	90 dias
TPN-014/94	Clips	Macropaper	330Cx	190,00	62.700,00	1.0719-0	13.04.94	60 dias
TPN-014/94	Clips	Macropaper	250Cx	190,00	47.500,00	1.0719-0	13.04.94	60 dias

TPM-014/94	Clipa	Macropaper	130Cx	190,00	24.500,00	1.0719-0	13.04.94	90 dias
TPM-014/94	Colchete	Macropaper	60Cx	460,00	27.600,00	1.0719-0	13.04.94	90 dias
TPM-014/94	Grampo	Macropaper	50Cx	890,00	44.500,00	1.0719-0	13.04.94	60 dias
TPM-014/94	Grampo	Macropaper	170Cx	758,00	128.860,00	1.0719-0	13.04.94	60 dias
TPM-014/94	Tinta	Macropaper	12vd	3.990,00	47.880,00	1.0719-0	13.04.94	90 dias
TPM-014/94	Cola	Macropaper	250Tb	240,00	60.000,00	1.0719-0	13.04.94	60 dias
TPM-014/94	Caneta	Macropaper	1200U	89,00	106.800,00	1.0719-0	13.04.94	60 dias
TPM-014/94	Caneta	Macropaper	700U	89,00	62.300,00	1.0719-0	13.04.94	60 dias
TPM-014/94	Papel Vegetal	Macropaper	10Rl	17.900,00	179.000,00	1.0719-0	13.04.94	60 dias
TPM-014/94	Papel Robinad	Macropaper	600Rl	115,00	69.000,00	1.0719-0	13.04.94	60 dias
TPM-014/94	Papel Cartao	Macropaper	100Fl	274,00	13.700,00	1.0719-0	13.04.94	90 dias
TPM-014/94	Papel Cartao	Macropaper	50Fl	274,00	13.700,00	1.0719-0	13.04.94	90 dias
TPM-014/94	Papel Cartao	Macropaper	90Fl	274,00	24.660,00	1.0719-0	13.04.94	90 dias
TPM-014/94	Livro Protoc	Macropaper	40U	1.700,00	68.000,00	1.0719-0	13.04.94	90 dias
TPM-014/94	Flip-Cart	Macropaper	15Bl	3.390,00	50.850,00	1.0719-0	13.04.94	90 dias
TPM-014/94	Rascunho	Macropaper	140Bl	450,00	63.000,00	1.0719-0	13.04.94	90 dias
TPM-014/94	Papel Fotoc	Solida	1300Re	1.711,00	2.224.300,00	1.0720-4	13.04.94	10 dias
TPM-014/94	Cartolina	Solida	200Fl	68,90	13.780,00	1.0720-4	13.04.94	10 dias
TPM-014/94	Cartolina	Solida	300Fl	68,90	20.670,00	1.0720-4	13.04.94	10 dias
TPM-014/94	Borracha	Papel. BH	108U	20,80	2.246,40	1.0721-2	13.04.94	10 dias
TPM-014/94	Papel Carbono	Papel. BH	20Cx	5.968,00	119.360,00	1.0721-2	13.04.94	10 dias
TPM-014/94	Livro de Ata	Papel. BH	100Cx	2.677,00	267.700,00	1.0721-2	13.04.94	10 dias
TPM-014/94	Pasta	Papel. BH	300U	321,00	96.300,00	1.0721-2	13.04.94	20 dias
TPM-014/94	Fita corrig.	Polyprinter	115Rl	3.518,00	404.570,00	1.0726-7	13.04.94	30 dias
TPM-014/94	Fita corrig.	Polyprinter	50Rl	2.569,50	128.475,00	1.0726-7	13.04.94	60 dias
TPM-014/94	Bobina telex	Polyprinter	20Rl	3.185,00	63.700,00	1.0724-7	13.04.94	60 dias
TPM-014/94	Papel bobinado	Polyprinter	80Rl	298,00	23.840,00	1.0724-7	13.04.94	90 dias
TPM-014/94	Papel bobinado	Polyprinter	120Rl	377,00	45.240,00	1.0724-7	13.04.94	120 dias
TPM-014/94	Grafite	Pap. Ideal	24Tb	348,00	8.352,00	1.0724-7	13.04.94	90 dias
TPM-014/94	Regua	Pap. Ideal	60U	379,00	22.740,00	1.0724-7	13.04.94	90 dias
TPM-014/94	Almofada	Pap. Ideal	30U	2.040,00	61.200,00	1.0724-7	13.04.94	60 dias
TPM-014/94	Papel Almaco	Pap. Ideal	1700Fl	13,00	22.100,00	1.0724-7	13.04.94	90 dias
TPM-014/94	Cartolina	Pap. Ideal	150Fl	98,00	14.700,00	1.0724-7	13.04.94	90 dias
TPM-014/94	Garra plastic	Pap. Ideal	90U	198,00	17.820,00	1.0724-7	13.04.94	90 dias
TPM-014/94	Grafite	Multiplik	72Tb	323,00	23.256,00	1.0726-3	13.04.94	15 dias
TPM-014/94	Grafite	Multiplik	84Tb	323,00	27.132,00	1.0726-3	13.04.94	15 dias

TPM-010/94	Cabo Cobre	Bracel	4000M	2.009,62	8.038.480,00	1.0706-9	06.04.94	30 dias
TPM-010/94	Cabo Cobre	Bracel	4000M	3.403,65	13.614.600,00	1.0706-9	06.04.94	30 dias
TPM-010/94	Cabo Cobre	Bracel	4000M	4.088,71	16.354.840,00	1.0706-9	06.04.94	30 dias
TPM-010/94	Cabo Cobre	Bracel	500Kg	2.365,80	1.182.900,00	1.0706-9	06.04.94	30 dias
TPM-010/94	Cabo Cobre	Bracel	3200M	85,90	274.880,00	1.0706-9	06.04.94	20 dias
TPM-010/94	Fio Cobre	Bracel	3000M	112,70	338.100,00	1.0706-9	06.04.94	90 dias
TPM-010/94	Cabo Cobre	Bracel	100Kg	3.920,60	392.060,00	1.0706-9	06.04.94	90 dias
TPM-010/94	Cabo Cobre	Alcan.	500M	1.627,25	813.625,00	1.0707-7	06.04.94	15 dias
TPM-010/94	Cabo Cobre	Alcan	2000M	603,75	1.207.500,00	1.0707-7	06.04.94	15 dias
TPM-010/94	Cabo Cobre	Alcan	500M	9.821,00	4.910.500,00	1.0707-7	06.04.94	15 dias
TPM-010/94	Cabo Alumínio	Dibras	1000Kg	2.400,00	2.400.000,00	1.0708-5	06.04.94	90 dias
TPM-011/94	Lanterna	Brasil Borr	30U	6.000,00	180.000,00	1.0709-3	06.04.94	30 dias
CM-024/94	Envelope	Athalaia	700U	34,59	24.213,00	1.0701-8	12.04.94	90 dias
CM-024/94	Envelope	Athalaia	3000U	22,90	68.700,00	1.0701-8	12.04.94	30 dias
CM-024/94	Cartao	Athalaia	3500U	19,29	67.515,00	1.0701-8	12.04.94	60 dias
CM-024/94	Requisicao	Athalaia	12Bl	1.763,21	21.158,52	1.0701-8	12.04.94	90 dias
CM-024/94	Solicitacao	Athalaia	12Bl	2.222,15	26.665,80	1.0701-8	12.04.94	90 dias
CM-024/94	Comunicacao	Athalaia	20Bl	1.801,21	36.024,20	1.0701-8	12.04.94	90 dias
CM-024/94	Pedido Num.	Athalaia	10Bl	2.327,00	23.270,00	1.0701-8	12.04.94	90 dias
CM-024/94	Prest. Contas	Athalaia	5Bl	5.285,00	26.425,00	1.0701-8	12.04.94	90 dias
CM-024/94	Comprovante	Athalaia	20Bl	1.173,00	23.460,00	1.0701-8	12.04.94	90 dias
CM-024/94	Medicao Ordem	Athalaia	60Bl	1.368,30	82.098,00	1.0701-8	12.04.94	60 dias
CM-024/94	Ordem Servico	Athalaia	30Bl	1.073,81	32.214,30	1.0701-8	12.04.94	90 dias
CM-024/94	Permissao	Athalaia	180Bl	480,82	86.547,60	1.0701-8	12.04.94	60 dias
CM-024/94	Requisicao	Athalaia	20Bl	1.863,85	37.277,00	1.0701-8	12.04.94	60 dias
CM-024/94	Guia Remessa	Athalaia	100Bl	646,74	64.674,00	1.0701-8	12.04.94	60 dias
CM-024/94	Ficha Control	Athalaia	1000U	32,33	32.330,00	1.0701-8	12.04.94	90 dias
CM-024/94	Ficha Control	Athalaia	2000U	22,16	44.320,00	1.0701-8	12.04.94	90 dias
CM-024/94	Aviso Conta	Athalaia	60Bl	593,56	35.613,60	1.0701-8	12.04.94	90 dias
CM-024/94	Folha Leitura	Athalaia	10Bl	3.483,90	34.839,00	1.0701-8	12.04.94	90 dias
CM-024/94	Programa Desl	Athalaia	10Bl	3.412,13	34.121,30	1.0701-8	12.04.94	90 dias
CM-024/94	Solicitacao	Athalaia	12Bl	2.393,00	28.716,00	1.0701-8	12.04.94	90 dias
CM-024/94	Relatorio Dia	Athalaia	10Bl	2.873,00	28.730,00	1.0701-8	12.04.94	90 dias
CM-024/94	Comunicacao	Athalaia	20Bl	1.120,00	22.400,00	1.0701-8	12.04.94	90 dias
CM-024/94	Pedido Deslig	Athalaia	60Bl	1.120,00	67.200,00	1.0701-8	12.04.94	60 dias
CM-024/94	Programa Nano	Athalaia	30Bl	1.236,00	37.080,00	1.0701-8	12.04.94	60 dias
CM-024/94	Memorando	Athalaia	20Bl	1.086,00	21.720,00	1.0701-8	12.04.94	90 dias
CM-024/94	Folha Padrao	Athalaia	5000Fl	11,48	57.400,00	1.0701-8	12.04.94	60 dias
CM-024/94	Guia Remessa	G.Teixeira	80Bl	1.237,50	99.000,00	1.0702-6	12.04.94	20 dias
CM-024/94	Envelope	G.Positiva	1500U	107,30	160.950,00	1.0703-4	12.04.94	60 dias
CM-024/94	Envelope	G.Positiva	600U	114,40	68.640,00	1.0703-4	12.04.94	90 dias
CM-024/94	Cartao Cumpri	G.Positiva	1000U	28,54	28.540,00	1.0703-4	12.04.94	90 dias
CM-024/94	Capa Contraca	G.Positiva	100U	616,41	61.641,00	1.0703-4	12.04.94	60 dias
CM-024/94	Capa Contraca	G.Positiva	1400U	86,49	121.086,00	1.0703-4	12.04.94	30 dias
CM-024/94	Envelope	Continental	1800U	53,64	96.552,00	1.0704-2	12.04.94	25 dias
CM-024/94	Envelope	Continental	50Bl	1.050,00	52.500,00	1.0704-2	12.04.94	25 dias
CM-024/94	Capa Contraca	Continental	100U	467,00	46.700,00	1.0704-2	12.04.94	25 dias
CM-024/94	Guia Restitui	Continental	30Bl	1.750,00	52.500,00	1.0704-2	12.04.94	25 dias
CM-024/94	Nota Reclama	Continental	125Bl	1.120,00	140.000,00	1.0704-2	12.04.94	25 dias
TPM-012/94	Reator	Repral	40U	10.779,00	431.160,00	1.0705-0	30.03.94	90 dias
TPM-011/94	Luva Cobert.	Protin	50Par	15.836,00	791.800,00	1.0710-7	06.04.94	30 dias
TPM-011/94	Luva Cobert.	Protin	60Par	15.836,00	950.160,00	1.0710-7	06.04.94	20 dias
TPM-011/94	Protetor	Protin	20Par	646,30	12.926,00	1.0710-7	06.04.94	30 dias
TPM-011/94	Respirador	Protin	20Par	11.834,95	236.699,00	1.0710-7	06.04.94	20 dias
TPM-011/94	Botina	Atlas	40Par	11.100,00	444.000,00	1.0711-5	06.04.94	30 dias
TPM-014/94	Fita corrig.	Multiplik	60Tb	323,00	19.380,00	1.0726-3	13.04.94	15 dias
TPM-014/94	Fita corrig.	Multiplik	70Tb	5.470,00	382.900,00	1.0726-3	13.04.94	15 dias
TPM-014/94	Regua plastic	Multiplik	250U	93,00	23.250,00	1.0726-3	13.04.94	15 dias
TPM-014/94	Almofada	Multiplik	40U	1.287,00	51.480,00	1.0726-3	13.04.94	15 dias
TPM-014/94	Papel bufon	Multiplik	10Re	14.800,00	148.000,00	1.0726-3	13.04.94	15 dias
TPM-014/94	Caixa arquivo	Multiplik	200U	267,00	53.400,00	1.0726-3	13.04.94	15 dias
TPM-014/94	Pasta AZ	Multiplik	200U	932,00	186.400,00	1.0726-3	13.04.94	15 dias
TPM-014/94	Garra plastic	Multiplik	60U	442,00	26.520,00	1.0726-3	13.04.94	15 dias
TPM-014/94	Garra plastic	Multiplik	50U	529,00	26.450,00	1.0726-3	13.04.94	15 dias
TPM-014/94	Barbante	Multiplik	60Rl	1.083,00	64.980,00	1.0726-3	13.04.94	15 dias
TPM-014/94	Elastico	Multiplik	25Kg	7.305,00	182.625,00	1.0726-3	13.04.94	15 dias

VALOR TOTAL 203.038.616,30

Emitido pela: GRAQ/SSU  
27.04.94

MARIA APARECIDA PIMENTA  
Gerência de Aquisição de Materiais-G.GRAQ/SSU  
Gerente

COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA - CEB

CONTRATOS - CEB

A Companhia Energética de Brasília - CEB, considerando o que estabelece o artigo 61 da Lei 8.666/93, relaciona os instrumentos contratuais emitidos no período de 11.04.94 a 27.04.94, realizados com base em Tomadas de Preços e Concorrência.

Em URV

LICITAÇÕES	MATERIAL	FORNECEDOR	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	CONTRATO	ASSINAT.	VIGENCIA
TPM-015/94	Para-Reio	Eletrotec.	1018 U	49,45	50.340,10	2.5267-0	18.04.94	30 dias
TPM-017/94	Cabo Alumínio	Bracel	7660Kg	3,60	27.576,00	2.5268-9	18.04.94	30 dias
TPM-017/94	Cabo Alumínio	Bracel	2000Kg	3,60	7.200,00	2.5268-9	18.04.94	30 dias
TPM-017/94	Cabo Cobre	Bracel	600Kg	3,65	2.190,00	2.5268-9	18.04.94	30 dias
TPM-017/94	Cabo Cobre	Bracel	700Kg	3,65	2.555,00	2.5268-9	18.04.94	30 dias
TPM-016/94	Poste Concret	Tecnica	23 U	63,00	1.449,00	2.5271-9	18.04.94	30 dias
TPM-016/94	Poste Concret	Tecnica	118 U	82,00	9.676,00	2.5271-9	18.04.94	30 dias
TPM-018/94	Conetor	3M Brasil	1000U	0,28	280,00	1.0717-4	14.04.94	10 dias
TPM-017/94	Cordalha	Elind	500M	2,40	1.200,00	1.0727-1	18.04.94	30 dias
CPFN-08/94	Cartucho	Xerox	15U	379,00	5.685,35	2.5275-1	20.04.94	07 dias
CPFN-08/94	Impressora	Xerox	12U	1.261,30	15.135,60			

**EMPREGO: AUXILIAR DE ELETRÔNICA**  
**REQUISITOS:** 1º Grau completo e curso específico de eletrônica  
**Nº DE VAGAS:** 13 (treze)  
**REMUNERAÇÃO:** 419,69 URVs  
**TAXA DE INSCRIÇÃO:** CR\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros reais)  
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO EMPREGO:** Executar atividades diversas de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos eletrônicos.

**EMPREGO: ELETRICISTA**  
**REQUISITOS:** 1º Grau completo e curso específico de eletricidade  
**Nº DE VAGAS:** 39 (trinta e nove)  
**REMUNERAÇÃO:** 419,69 URVs  
**TAXA DE INSCRIÇÃO:** CR\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros reais)  
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO EMPREGO:** Montar e reparar instalações de baixa e alta tensão, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, para possibilitar o funcionamento das mesmas.

**EMPREGO: MECÂNICO**  
**REQUISITOS:** 1º Grau completo e curso específico de mecânica  
**Nº DE VAGAS:** 54 (cinquenta e quatro)  
**REMUNERAÇÃO:** 419,69 URVs  
**TAXA DE INSCRIÇÃO:** CR\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros reais)  
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO EMPREGO:** Ajustar e montar peças e conjuntos mecânicos, baseando-se em desenhos e especificações e utilizando instrumentos de medição, ferramentas manuais, máquinas-ferramentas, lubrificantes e outros materiais apropriados.

**EMPREGO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO**  
**REQUISITOS:** 1º Grau completo  
**Nº DE VAGAS:** 101 (cento e uma)  
**REMUNERAÇÃO:** 326,23 URVs  
**TAXA DE INSCRIÇÃO:** CR\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros reais)  
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO EMPREGO:** Executar atividades de manutenção preventiva e/ou corretiva afetas às atribuições de marceneiro, carpinteiro, vidraceiro, encanador, nivelador, pedreiro, pintor, operador de máquina de via permanente, manuseador e aplicador de materiais de emprego nas vias férreas.

#### NÍVEL MÉDIO (2º GRAU)

**EMPREGO: CONTROLADOR DE OPERAÇÃO**  
**REQUISITOS:** 2º Grau completo ou equivalente  
**Nº DE VAGAS:** 31 (trinta e uma)  
**REMUNERAÇÃO:** 739,73 URVs  
**TAXA DE INSCRIÇÃO:** CR\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros reais)  
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO EMPREGO:** Controlar, operar e monitorar os sistemas de tráfego, energia e comunicação do Centro de Controle Operacional.

**EMPREGO: INSPETOR DE ESTAÇÃO**  
**REQUISITOS:** 2º Grau completo ou equivalente  
**Nº DE VAGAS:** 139 (cento e trinta e nove)  
**REMUNERAÇÃO:** 539,91 URVs  
**TAXA DE INSCRIÇÃO:** CR\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros reais)  
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO EMPREGO:** Coordenar, orientar, executar e assegurar as atividades pertinentes aos serviços das estações e terminais, além de executar outras tarefas correlatas.

**EMPREGO: INSPETOR DE SEGURANÇA OPERACIONAL**  
**REQUISITOS:** 2º Grau completo ou equivalente e Carteira Nacional de Habilitação - Classe "B"  
**Nº DE VAGAS:** 14 (quatorze)  
**REMUNERAÇÃO:** 539,91 URVs  
**TAXA DE INSCRIÇÃO:** CR\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros reais)  
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO EMPREGO:** Coordenar, orientar, executar e assegurar as atividades pertinentes às operações de segurança operacional, além de executar outras tarefas correlatas.

**EMPREGO: DESENHISTA PROJETISTA**  
**REQUISITOS:** 2º Grau completo ou equivalente  
**Nº DE VAGAS:** 03 (três)  
**REMUNERAÇÃO:** 539,91 URVs  
**TAXA DE INSCRIÇÃO:** CR\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros reais)  
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO EMPREGO:** Participar no desenvolvimento de projetos de construção civil, projetar e desenhar "lay-out" de instalações, copiar desenhos mecânicos, arquitetônicos e de engenharia civil, corrigir e atualizar a revisão de projetos e plantas, efetuar cálculos trigonométricos, fazer lançamentos de dados topográficos, arquivar desenhos e documentos técnicos, bem como executar outras tarefas correlatas.

**EMPREGO: TÉCNICO EM ELETRÔNICA**  
**REQUISITOS:** 2º Grau completo ou equivalente, curso de escola técnica em eletrônica, reconhecido pelo Conselho Federal de Educação, e registro em Órgão de Classe, se houver.  
**Nº DE VAGAS:** 20 (vinte)  
**REMUNERAÇÃO:** 612,38 URVs

**TAXA DE INSCRIÇÃO:** CR\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros reais)  
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO EMPREGO:** Executar tarefas de caráter técnico relativas ao planejamento, avaliação e controle de instalações, aparelhos, circuitos e outros equipamentos eletrônicos, orientando-se por plantas, esquemas, instruções e outros documentos específicos e utilizando instrumentos e equipamentos apropriados.

**EMPREGO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**  
**REQUISITOS:** 2º Grau completo ou equivalente, curso de escola técnica em edificações, reconhecido pelo Conselho Federal de Educação, e registro em Órgão de Classe, se houver.  
**Nº DE VAGAS:** 04 (quatro)  
**REMUNERAÇÃO:** 612,38 URVs  
**TAXA DE INSCRIÇÃO:** CR\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros reais)  
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO EMPREGO:** Executar tarefas de caráter técnico relativas aos projetos de edificações e outras obras de engenharia civil, orientando-se por plantas, esquemas e especificações técnicas.

**EMPREGO: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**  
**REQUISITOS:** 2º Grau completo ou equivalente, curso de escola técnica em eletrotécnica, reconhecido pelo Conselho Federal de Educação, e registro em Órgão de Classe, se houver.  
**Nº DE VAGAS:** 25 (vinte e cinco)  
**REMUNERAÇÃO:** 612,38 URVs  
**TAXA DE INSCRIÇÃO:** CR\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros reais)  
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO EMPREGO:** Executar tarefas de caráter técnico relativas ao planejamento, avaliação e controle de projetos de instalações, aparelhos e equipamentos elétricos, orientando-se por plantas, esquemas, instruções e outros documentos específicos e utilizando instrumentos apropriados.

**EMPREGO: TÉCNICO EM ESTRADAS**  
**REQUISITOS:** 2º Grau completo ou equivalente, curso de escola técnica em estradas, reconhecido pelo Conselho Federal de Educação, e registro em Órgão de Classe, se houver.  
**Nº DE VAGAS:** 04 (quatro)  
**REMUNERAÇÃO:** 612,38 URVs  
**TAXA DE INSCRIÇÃO:** CR\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros reais)  
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO EMPREGO:** Organizar, orientar e controlar trabalhos de caráter técnico referentes a rodovias, via permanente e vias urbanas, orientando-se por plantas, esquemas e especificações técnicas.

**EMPREGO: INSPETOR DE TRÁFEGO**  
**REQUISITOS:** 2º Grau completo ou equivalente  
**Nº DE VAGAS:** 40 (quarenta)  
**REMUNERAÇÃO:** 539,91 URVs  
**TAXA DE INSCRIÇÃO:** CR\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros reais)  
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO EMPREGO:** Coordenar, orientar, executar e assegurar as atividades pertinentes aos serviços das estações e terminais, além de executar outras tarefas correlatas.

**EMPREGO: TÉCNICO EM MECÂNICA**  
**REQUISITOS:** 2º Grau completo ou equivalente, curso de escola técnica em mecânica, reconhecido pelo Conselho Federal de Educação, e registro em Órgão de Classe, se houver.  
**Nº DE VAGAS:** 20 (vinte)  
**REMUNERAÇÃO:** 612,38 URVs  
**TAXA DE INSCRIÇÃO:** CR\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros reais)  
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO EMPREGO:** Executar tarefas de caráter técnico referentes ao projeto, produção e aperfeiçoamento de instalações, máquinas, motores, aparelhos e outros equipamentos mecânicos, orientando-se por desenhos, esquemas, normas e especificações técnicas e utilizando instrumentos e métodos adequados.

**EMPREGO: OPERADOR DE MÁQUINAS ESPECIAIS**  
**REQUISITOS:** 2º Grau completo ou equivalente e Carteira Nacional de Habilitação "D"  
**Nº DE VAGAS:** 05 (cinco)  
**REMUNERAÇÃO:** 446,97 URVs  
**TAXA DE INSCRIÇÃO:** CR\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros reais)  
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO EMPREGO:** Dirigir e operar máquinas ferroviárias especiais e guindastes rodoferroviários, além de zelar pelo seu estado de conservação.

**EMPREGO: PILOTO**  
**REQUISITOS:** 2º Grau completo ou equivalente  
**Nº DE VAGAS:** 60 (sessenta)  
**REMUNERAÇÃO:** 446,97 URVs  
**TAXA DE INSCRIÇÃO:** CR\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros reais)  
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO EMPREGO:** Conduzir trens/unidades elétricos - TUE'S nas vias principais, terminais e pátios.

**EMPREGO: TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES**  
**REQUISITOS:** 2º Grau completo ou equivalente, curso de escola técnica em telecomunicações, reconhecido pelo Conselho Federal de Educação, e registro em Órgão de Classe, se houver.  
**Nº DE VAGAS:** 07 (sete)  
**REMUNERAÇÃO:** 612,38 URVs  
**TAXA DE INSCRIÇÃO:** CR\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros reais)  
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO EMPREGO:** Realizar tarefas de caráter técnico relativas ao planejamento, avaliação e controle

de projetos de instalações e equipamentos de telecomunicações, orientando-se por plantas, esquemas, instruções e outros documentos específicos e utilizando instrumentos apropriados.

4.1 - Das vagas destinadas aos empregos de AUXILIAR DE ELETRÔNICA, ELETRICISTA, MECÂNICO, AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, DESENHISTA-PROJETISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS ESPECIAIS, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, TÉCNICO EM ELETRÔNICA, TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, TÉCNICO EM ESTRADAS, TÉCNICO EM MECÂNICA E TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES, 20% serão providas por deficientes na forma do art. 1º da Lei nº 160, de 02/09/91, e deste Edital, quando for o caso.

4.2 - Na aplicação do percentual a que se refere o subitem anterior, quando o resultado for fração de um número inteiro, arredondar-se-ão as vagas para o número imediatamente posterior, se a parte fracionária for igual ou maior do que 0,5, e para o número inteiro imediatamente anterior, se a parte fracionária for inferior a 0,5.

4.3 - As vagas definidas no subitem anterior que não forem providas por falta de candidatos ou no caso de reprovação dos mesmos serão revertidas para a classificação geral.

#### 5 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO:

5.1 - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos.

5.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

5.3 - Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego.

5.4 - Ter idade mínima de 18 anos, até o último dia de inscrição.

5.5 - Ter aptidão física e mental.

#### 6 - DA INSCRIÇÃO

6.1 - PERÍODO: De 16 a 28 de maio de 1994 (exceto domingo).

6.2 - HORÁRIO: das 10 às 16 horas (horário corrido).

6.3 - LOCAL: Centro de Convenções Ulysses Guimarães.

6.4 - Os candidatos deverão depositar o valor da taxa de inscrição em nome do CESPE-UnB, no Banco do Brasil S/A, na conta nº 33.448.002-7, código da agência 3603-X. Haverá um posto do Banco do Brasil S/A para recebimento das taxas no Centro de Convenções.

6.5 - A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.

6.6 - Aos candidatos aos empregos de AUXILIAR DE ELETRÔNICA, ELETRICISTA, MECÂNICO, AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, DESENHISTA-PROJETISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS ESPECIAIS, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, TÉCNICO EM ELETRÔNICA, TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, TÉCNICO EM ESTRADAS, TÉCNICO EM MECÂNICA E TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES abrangidos pelo art. 1º, da Lei nº 160, de 02/09/91, é assegurado o direito de se inscreverem nessa condição, sendo obrigatório declararem, quando da formalização da inscrição, serem portadores de deficiência, especificando-a, e submeterem-se, quando convocados, à apreciação do Departamento de Recursos Humanos e de Saúde do METRÔ-DF, quanto à qualificação do candidato como deficiente ou não e ao grau de deficiência capacitante para o exercício do emprego.

6.6.1 - São inabilitáveis para as contratações nos empregos de AUXILIAR DE ELETRÔNICA, ELETRICISTA, MECÂNICO, AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, DESENHISTA-PROJETISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS ESPECIAIS, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, TÉCNICO EM ELETRÔNICA, TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, TÉCNICO EM ESTRADAS, TÉCNICO EM MECÂNICA E TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES os portadores de doenças graves, contagiosas e incuráveis e das seguintes deficiências:

- cegueira;
- tetraplegia;
- amputação de ambos os membros superiores;
- lesão cerebral grave e definitiva ou quaisquer outros estados mórbidos, doenças ou lesões duradouras que prejudiquem de forma significativa o exercício profissional, sempre que inequivocamente diagnosticadas.

6.6.2 - Consideram-se deficiências que asseguram ao candidato o direito de concorrer às vagas reservadas somente aquelas conceituadas na medicina especializada, e de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, como surdez, mudez, paraplegia, hemiplegia e ainda amputação de ambos os membros inferiores.

6.6.3 - A inobservância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas destinadas aos candidatos em tais condições.

6.6.4 - Para os empregos de Atividade de Operações Metroviárias - AGENTE DE APOIO AOS PÁTIOS, AGENTE DE ESTAÇÃO, AGENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL, CONTROLADOR DE OPERAÇÃO, PILOTO, INSPETOR DE SEGURANÇA OPERACIONAL, INSPETOR DE

ESTAÇÃO E INSPETOR DE TRÁFEGO - não há reserva de vagas para deficientes em vista das atribuições e responsabilidades onde o trabalho exige habilidade de locomoção, pleno uso de todos os membros e, muitas vezes, o uso de força muscular.

6.7 - Para se inscrever, o candidato deverá:

6.7.1 - preencher ficha fornecida no local da inscrição;

6.7.2 - comprovar recolhimento da taxa de inscrição;

6.7.3 - apresentar cópia legível da carteira de identidade ou documento equivalente com validade em todo o território nacional, a qual será retida, e cujo original deverá ser apresentado nos dias e local de realização das provas;

6.7.4 - declarar, em formulário próprio, a ser preenchido no ato da inscrição, que os documentos comprobatórios exigidos no presente Edital serão apresentados por ocasião da contratação.

6.8 - Observações:

6.8.1 - É vedada a inscrição condicional.

6.8.2 - Serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar, no ato da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos básicos para a contratação exigidos no presente Edital.

6.8.3 - Será admitida a inscrição por terceiros mediante autorização do interessado e apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, acompanhada da cópia legível do documento de identidade do candidato. Não há necessidade de reconhecimento de firma.

6.8.4 - Não serão aceitas inscrições por via postal.

#### 7 - DAS PROVAS

7.1 - O concurso constará das seguintes provas:

##### AGENTE DE APOIO AOS PÁTIOS

PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES	PONT.	CARÁTER
P1 Objetiva	Língua Portuguesa	20	40	Classific.
P2 Objetiva	Conhecimentos Gerais	40	80	Elimin.

##### AGENTE DE ESTAÇÃO

PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES	PONT.	CARÁTER
P1 Objetiva	Língua Portuguesa	20	40	Classific.
P2 Objetiva	Conhecimentos Gerais	40	80	Elimin.

##### AGENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL

PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES	PONT.	CARÁTER
P1 Objetiva	Língua Portuguesa	20	40	Classific.
P2 Objetiva	Conhecimentos Gerais	40	80	Elimin.

##### CONTROLADOR DE OPERAÇÃO

PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES	PONT.	CARÁTER
P1 Objetiva	Língua Portuguesa	15	30	Classific.
P2 Objetiva	Conhecimentos Gerais	25	50	Elimin.
P3 Objetiva	Introdução à Microinformática	20	40	Elimin.

##### INSPETOR DE TRÁFEGO

PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES	PONT.	CARÁTER
P1 Objetiva	Língua Portuguesa	20	40	Classific.
P2 Objetiva	Conhecimentos Gerais	20	40	Elimin.
P3 Objetiva	Introdução à Microinformática	20	40	Elimin.

##### INSPETOR DE SEGURANÇA OPERACIONAL

PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES	PONT.	CARÁTER
P1 Objetiva	Língua Portuguesa	20	40	Classific.
P2 Objetiva	Conhecimentos Gerais	20	40	Elimin.
P3 Objetiva	Introdução à Microinformática	20	40	Elimin.

##### INSPETOR DE ESTAÇÃO

PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES	PONT.	CARÁTER
P1 Objetiva	Língua Portuguesa	20	40	Classific.
P2 Objetiva	Conhecimentos Gerais	20	40	Elimin.
P3 Objetiva	Introdução à Microinformática	20	40	Elimin.

##### PILOTO

PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES	PONT.	CARÁTER
P1 Objetiva	Língua Portuguesa	15	30	Classific.
P2 Objetiva	Conhecimentos Gerais	25	50	Elimin.
P3 Objetiva	Introdução à Microinformática	20	40	Elimin.

##### AUXILIAR DE ELETRÔNICA

PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES	PONT.	CARÁTER
P1 Objetiva	Língua Portuguesa	20	40	Classific.
P2 Objetiva	Conhecimentos Específicos	40	120	Elimin.

##### AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES	PONT.	CARÁTER
P1 Objetiva	Língua Portuguesa	20	40	Classific.
P2 Objetiva	Conhecimentos Gerais	40	80	Elimin.

##### ELETRICISTA

PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES	PONT.	CARÁTER
P1 Objetiva	Língua Portuguesa	20	40	Classific.
P2 Objetiva	Conhecimentos Específicos	40	120	Elimin.

##### DESENHISTA PROJETISTA

PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES	PONT.	CARÁTER
P1 Objetiva	Língua Portuguesa	20	40	Classific.
P2 Objetiva	Conhecimentos Específicos	40	120	Elimin.

##### MECÂNICO

PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES	PONT.	CARÁTER
P1 Objetiva	Língua Portuguesa	20	40	Classific.
P2 Objetiva	Conhecimentos Específicos	40	120	Elimin.

##### OPERADOR DE MÁQUINAS ESPECIAIS

PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES	PONT.	CARÁTER
P1 Objetiva	Língua Portuguesa	20	40	Classific.
P2 Objetiva	Conhecimentos Específicos	40	120	Elimin.

##### TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES	PONT.	CARÁTER
P1 Objetiva	Língua Portuguesa	20	40	Classific.
P2 Objetiva	Conhecimentos Específicos	40	120	Elimin.

##### TÉCNICO EM ELETRÔNICA

PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES	PONT.	CARÁTER
P1 Objetiva	Língua Portuguesa	20	40	Classific.
P2 Objetiva	Conhecimentos Específicos	40	120	Elimin.

##### TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES	PONT.	CARÁTER
P1 Objetiva	Língua Portuguesa	20	40	Classific.
P2 Objetiva	Conhecimentos Específicos	40	120	Elimin.

##### TÉCNICO EM ESTRADAS

PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES	PONT.	CARÁTER
P1 Objetiva	Língua Portuguesa	20	40	Classific.
P2 Objetiva	Conhecimentos Específicos	40	120	Elimin.

##### TÉCNICO EM MECÂNICA

PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES	PONT.	CARÁTER
P1 Objetiva	Língua Portuguesa	20	40	Classific.
P2 Objetiva	Conhecimentos Específicos	40	120	Elimin.

## TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES

PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES PONT.	CARÁTER
P1 Objetiva	Língua Portuguesa	20	40 Classific.
P2 Objetiva	Conhecimentos Específicos	40	120 Elimin.

7.2 - As provas objetivas para todos os empregos constantes deste Edital, de acordo com a conveniência do METRÔ-DF e do CESPE-UnB, sempre em benefício dos candidatos inscritos, poderão ser aplicadas em datas diferenciadas.

7.3 - As datas, os locais e os horários das provas, bem como informações complementares, serão divulgados no Diário Oficial do Distrito Federal em 14/07/94, nos jornais de maior circulação e afixados nos quadros de avisos do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos - CESPE e do METRÔ-DF, na data de 17/07/94.

7.4 - Não haverá segunda chamada para as provas; o não-comparecimento às provas implicará a exclusão do candidato do Concurso.

7.5 - As provas objetivas serão do tipo múltipla-escolha, com 5 (cinco) opções (A a E) e uma única resposta correta. A letra F servirá somente para caracterizar que o candidato desconhece a resposta correta e não contará para efeito de correção.

7.6 - Para todos os empregos serão aplicadas provas objetivas, abrangendo o conteúdo programático definido no texto das "Instruções ao Candidato", entregue no ato da inscrição. Estas provas terão caráter eliminatório e classificatório.

7.7 - Para os empregos de DESENHISTA-PROJETISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS ESPECIAIS, serão aplicadas provas práticas. Estas provas terão caráter eliminatório.

7.8 - Para os candidatos aos empregos de AGENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL e INSPETOR DE SEGURANÇA OPERACIONAL haverá também prova de aptidão física de caráter eliminatório.

7.9 - Para os candidatos aos empregos de AGENTE DE APOIO AOS PÁTIOS, AGENTE DE ESTAÇÃO, AGENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL, PILOTO, INSPETOR DE ESTAÇÃO, INSPETOR DE SEGURANÇA OPERACIONAL, INSPETOR DE TRÁFEGO e CONTROLADOR DE OPERAÇÃO, serão aplicados exames de avaliação psicológica de caráter eliminatório.

7.10 - Todos os candidatos classificados dentro do limite de vagas de cada emprego serão convocados para o CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, que será executado pelo METRÔ-DF durante o período de experiência.

7.11 - Todas as provas serão realizadas sem consulta a qualquer material.

## 8 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 - Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico. Para cada questão errada, haverá perda de 0,25 de questão certa.

8.2 - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na folha de respostas.

São consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com o Edital e as "Instruções ao Candidato", tais como: a) dupla marcação; b) marcação rasurada; c) marcação emendada e d) campo de marcação não-preenchido integralmente.

8.3 - A nota final de cada prova objetiva (NFPI) será calculada da seguinte forma:

$$NFPI = \frac{(QC - QE) \times \text{Pontuação da prova Pi}}{4 \times \text{Nº de Questões da prova Pi}}$$

QC e QE representam o número de questões certas e erradas da prova, respectivamente.

8.4 - Será desclassificado o candidato que não acertar no mínimo 30% brutos (sem o cômputo da perda por questões erradas) das questões no conjunto das provas objetivas.

8.5 - A nota final das provas objetivas será o somatório das notas finais de cada prova objetiva (NFPI), o que gerará, em ordem decrescente de pontos, uma lista de classificação dos candidatos aprovados nas provas objetivas.

## 8.6 - PROVAS PRÁTICAS

8.6.1 - Para os empregos de DESENHISTA PROJETISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS ESPECIAIS, serão convocados os candidatos classificados em até 5 (cinco) vezes o número de vagas estabelecidas neste Edital.

8.6.1.1 - Será eliminado o candidato que obtiver menos de 50% dos pontos possíveis na prova prática.

## 8.7 - PROVAS DE APTIDÃO FÍSICA

8.7.1 - Para os empregos de AGENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL e INSPETOR DE SEGURANÇA OPERACIONAL, serão convocados os candidatos classificados em até 3 (três) vezes o número de vagas estabelecido neste Edital.

8.7.1.1 - Será eliminado o candidato que obtiver menos de 50% dos pontos possíveis na prova de aptidão física.

## 8.8 - DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

8.8.1 - Para os empregos de AGENTE DE APOIO AOS PÁTIOS, AGENTE DE ESTAÇÃO, AGENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL, CONTROLADOR DE OPERAÇÃO, INSPETOR DE ESTAÇÃO, PILOTO, INSPETOR DE SEGURANÇA OPERACIONAL e INSPETOR DE TRÁFEGO, serão convocados inicialmente os candidatos classificados nas fases anteriores dentro do número de vagas estabelecido neste Edital.

8.8.1.1 - Será eliminado o candidato que for considerado inapto para o exercício do emprego.

8.9 - A nota final do candidato será o somatório do resultado obtido em cada prova.

8.10 - As instruções referentes às PROVAS PRÁTICAS, APTIDÃO FÍSICA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA serão divulgadas no Edital convocatório específico, após o resultado das provas objetivas.

## 8.11 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

8.11.1 - Para os empregos de DESENHISTA PROJETISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS ESPECIAIS, terá preferência o candidato que

obtiver maior nota na Prova Prática. Persistindo o empate, serão adotados os seguintes critérios para o desempate: a) maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos e b) maior nota na Prova Objetiva em Língua Portuguesa, 8.11.2 - Para os empregos de AGENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL E INSPETOR DE SEGURANÇA OPERACIONAL, terá preferência o candidato que obtiver maior nota na Prova de Aptidão Física. Persistindo o empate, serão adotados os seguintes critérios para o desempate: a) maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais; b) maior nota na Prova Objetiva em Língua Portuguesa e c) maior nota na Prova Objetiva de Introdução à Microinformática.

8.11.3 - Para os demais empregos, serão adotados os seguintes critérios de desempate: a) maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos e Conhecimentos Gerais respectivamente e b) maior nota na Prova Objetiva em Língua Portuguesa.

## 9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - O resultado final do Concurso será homologado pelo Presidente do METRÔ-DF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e afixado nos quadros de avisos do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos - CESPE e do METRÔ-DF.

9.2 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso contidas nos comunicados, nas "Instruções ao Candidato", neste e em outros Editais a serem publicados.

9.3 - O Concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do METRÔ-DF.

9.4 - A aprovação e a classificação geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. O METRÔ-DF reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

9.5 - O candidato aprovado no Concurso Público, quando convocado para manifestar-se acerca de sua contratação, poderá dela desistir definitiva ou temporariamente.

9.6 - No caso de desistência temporária, o candidato renuncia à sua classificação e passa a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade do concurso.

9.7 - A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, salvo quando a lei estabelecer duração diversa. Esta jornada será fixada pelo METRÔ-DF de acordo com o seu Plano de Empregos e Salários. Os contratados deverão assumir trabalhos de turnos fixos (matutino, vespertino ou noturno) ou revezados e assumir trabalhos em qualquer das linhas do METRÔ-DF e Pátios de Manutenção para que forem designados.

9.8 - A contratação do candidato para o emprego fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo Serviço Médico do METRÔ-DF e ao atendimento das condições previstas neste Edital.

9.9 - O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial deverá dirigir-se ao Centro de Seleção e de Promoção de Eventos - CESPE, da Universidade de Brasília - UnB, no Setor de Atendimento ao Candidato - Subsolo do ICC Instituto Central de Ciências, Ala Norte. Para tal fim, o candidato disporá de até 03 (três) dias úteis após a publicação do gabarito oficial nos jornais de maior circulação da cidade, em data a ser determinada no caderno de provas. O recurso terá de ser interposto e assinado pelo próprio candidato.

9.10 - Não será aceito recurso por via postal e recurso interposto por procurador.

9.11 - O resultado final das provas objetivas será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e afixado nos quadros de avisos do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos - CESPE e do METRÔ-DF, depois da apreciação dos recursos a que se refere o item 9.9.

9.12 - Para solicitar cópia de suas marcações e os critérios de correção e classificação, os candidatos deverão dirigir-se também ao Centro de Seleção e de Promoção de Eventos - CESPE, da Universidade de Brasília - UnB, no endereço supracitado, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, no período estabelecido no item 9.9.

9.13 - O Centro de Seleção e de Promoção de Eventos - CESPE, da Universidade de Brasília - UnB, em hipótese alguma aplicará prova fora do espaço físico predeterminado em Edital ou Comunicado. Também não permitirá que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outra pessoa, mesmo a pretexto de deficiência ou limitação física.

9.14 - O candidato que não apresentar documento de identidade por ocasião da realização das provas será automaticamente excluído do Concurso.

9.15 - O candidato aprovado no concurso e convocado para contratação terá seu contrato regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT e pelo Plano de Empregos e Salários do METRÔ-DF, sob o regime do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

9.16 - A Contratação será de caráter experimental, pelo período de 90 (noventa) dias, ao término do qual, mediante resultado positivo da avaliação de desempenho, o contrato passará a ser, automaticamente, de prazo indeterminado.

9.17 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos - CESPE, da Universidade de Brasília UnB, junto com o METRÔ-DF.

9.18 - O resultado do Concurso será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e afixado nos quadros de avisos do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos - CESPE e do METRÔ-DF.

9.19 - O presente Edital está devidamente homologado pelo Presidente do METRÔ-DF e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

Paulo Vítor Rada de Rezende  
Diretor-Presidente da Companhia do Metropolitan  
do Distrito Federal - METRÔ-DF

DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 047 /94-IDR

CONCURSO PÚBLICO PARA O EMPREGO DE EXTENSIONISTA RURAL -  
NS  
ÁREA DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO / ENGENHARIA DE  
TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - EMATER/DF

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 1º, do Decreto nº 15.180, de 03 de novembro de 1993, torna público que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para o Emprego de Extensionista Rural - NS, Área Desenvolvimento Agropecuário/Engenharia de Tecnologia de Alimentos, do Quadro de Pessoal da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DA CLIENTELA

1.1 - Poderão concorrer ao provimento de 01 (uma) vaga, destinada ao Concurso Público de que trata este Edital, os candidatos que possuam diploma de curso superior de Engenharia de Tecnologia de Alimentos.

2. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO

2.1 - Desenvolver ações inerentes a assistência técnica, na área de Tecnologia de alimentos e agroindustrial ao público beneficiário e planejar as ações da sua área de atuação.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E DA SUA COMPROVAÇÃO

3.1 - São requisitos para participação no Concurso:

I - Ter nacionalidade brasileira, admitida a inscrição de cidadão português com igualdade de direito com os brasileiros, de acordo com a legislação específica em vigor;

II - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III - possuir diploma de curso superior de Engenharia de Tecnologia de Alimentos ou habilitação legal equivalente;

IV - possuir Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B" ou "C", e

V - estar em dia com:

a) as obrigações eleitorais;

b) o serviço militar, se do sexo masculino.

3.1.1 - O candidato deverá atender, além dos requisitos especificados, no subitem 3.1, às demais exigências contidas neste Edital.

3.2 - A comprovação dos requisitos de que tratam os incisos do subitem 3.1 deverá obedecer ao seguinte:

a) inciso I - comprovar no ato da inscrição

b) inciso II, III, IV e V - comprovar quando da convocação para ingresso no Emprego.

3.3 - A falta de comprovação de qualquer dos requisitos de que trata o subitem 3.1 acarretará o cancelamento da inscrição e a perda dos direitos decorrentes, ficando o candidato excluído do Concurso.

4. DAS INSCRIÇÕES

PERÍODO: 05 a 16/05/94 9 (dias úteis)

HORÁRIO: das 10 as 16 horas

LOCAL: IDR - SGO Área Especial nº 01

4.1 - Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Concurso.

4.1.1 - A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída, excetuando-se o caso de cancelamento do Concurso, por conveniência ou interesse da Administração.

4.2 - Para inscrever-se, o candidato deverá dirigir-se ao local estabelecido no item 4, munido da Carteira de Identidade para:

I - preencher e assinar Ficha de Inscrição;

II - entregar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de CR\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros reais), a ser efetivada a favor do IDR, conta nº 212 - 800.391-6, Banco de Brasília S/A, no Posto situado no local da inscrição;

III - receber o número de inscrição, o programa da prova e outras informações que se fizerem necessárias.

4.3 - A inscrição poderá ser feita por procuração, mediante apresentação e entrega do mandato de procuração, com firma reconhecida, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, devidamente autenticada, e apresentação de identidade do procurador.

4.4 - Não será admitida a inscrição condicional.

4.5 - A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer etapa do Concurso, implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.

4.6 - A inscrição implica conhecimento e aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - O Processo Seletivo constará de Prova Escrita Objetiva.

5.2 - A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório, com 80 (oitenta) questões, valendo 100 (cem) pontos, versará sobre Conhecimentos Específicos relativos às atribuições do emprego, conforme programa constante do Anexo I deste Edital.

5.2.1 - Será considerado habilitado, o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos atribuídos à Prova.

5.2.2 - O candidato deverá preencher corretamente o Cartão-Resposta, cobrindo inteiramente, com caneta esferográfica tinta azul forte, o espaço correspondente à alternativa escolhida.

5.2.3 - Será anulada a questão que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta, ficando sob exclusiva responsabilidade do candidato a redução do número de pontos que possa ocorrer em consequência do não atendimento as instruções contidas no subitem 5.2.2.

5.2.4 - Terá sua prova anulada e será, automaticamente, excluído do Concurso o candidato que durante a realização da prova:

a) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou qualquer pessoa estranha ao Concurso, por escrito ou por qualquer outro meio ou forma;

b) utilizar-se de sinais ou de qualquer meio que possibilite sua identificação na Prova;

c) utilizar-se de livros, notas ou impressos, máquinas ou equipamentos que não forem expressamente permitidos;

d) portar-se de forma inadequada para com qualquer um dos examinadores, coordenadores, auxiliares credenciados ou autoridades presentes.

5.2.5 - Após a correção da Prova Escrita Objetiva, será afixada, no Quadro de Avisos do IDR, a listagem dos candidatos habilitados com o total de pontos obtidos.

6. DO RECURSO

6.1 - Admitir-se-á recurso pelo candidato contra:

a) formulação de questões da Prova Escrita Objetiva;

b) erro material.

6.1.1 - Os recursos referidos no subitem anterior, alínea "a", serão julgados pela Banca Examinadora e os recursos expressos na alínea "b" serão apreciados pelo Departamento de Seleção de Pessoal do IDR.

6.2 - O recurso deverá ser interposto, sob pena de preclusão deste direito, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do dia imediato à data de divulgação da listagem dos candidatos habilitados, com o total de pontos obtidos na Prova.

6.3 - Os recursos deverão ser protocolizados no Serviço de Comunicação Administrativa e de Apoio -SCAA do IDR, diretamente pelo candidato ou por seu bastante procurador.

6.4 - Só será apreciado o recurso que indicar com precisão o objeto do pedido e seus fundamentos, sob pena de liminar indeferimento.

6.5 - O recurso apresentado, tempestivamente, terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

6.6 - Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela Banca Examinadora e pelo Departamento de Seleção de Pessoal.

7. DA APROVAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

7.1 - Será considerado aprovado no Concurso o candidato habilitado na Prova Escrita Objetiva, conforme estabelece o subitem 5.2.1.

7.2 - A classificação final dos candidatos aprovados no Concurso será feita, obedecendo à ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva.

7.3 - Ocorrendo empate, que será verificado até o cálculo da segunda casa decimal, terá melhor classificação o candidato mais idoso.

7.4 - O Resultado Final do Concurso será homologado pelo presidente da EMATER/DF e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

8. DO REGIME JURÍDICO

Os candidatos que venham a ser contratados estarão sujeitos ao regime da CLT, com aplicação automática da legislação do FGTS ou da Legislação vigente à época da contratação.

9 - DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

9.1 - A Remuneração mensal correspondente ao Emprego de Extensionista Rural - NS / Área Desenvolvimento Agropecuário/Engenharia de Tecnologia de Alimentos será de 741,76 URVs.

9.2 - A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, que serão cumpridas na Sede da EMATER/DF ou nos escritórios localizados no Distrito Federal ou Entorno

**10 - DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO**

O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Distrito Federal, do Edital de homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, conforme interesse da Administração.

**11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 - A prova será realizada em data, horário e local a serem divulgados no Diário Oficial do Distrito Federal.

11.2 - O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início da mesma, munido do Cartão de Inscrição, de um documento oficial de identidade, contendo fotografia, e de caneta esferográfica, tinta azul forte.

11.3 - Após a hora fixada para o início da prova, não se admitirá o ingresso de qualquer candidato ao local de realização da mesma.

11.4 - Não haverá segunda chamada para a Prova.

11.5 - O não comparecimento do candidato à prova acarretará a sua eliminação do Concurso.

11.6 - A prova não será aplicada fora dos locais determinados para sua realização.

11.7 - O candidato que cometer falsidade em prova documental será eliminado do Concurso e terá sua classificação cancelada, mesmo que o Edital de homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.8 - A nomeação do candidato aprovado será efetivada atendendo às condições constitucionais e legais, e ainda, ao interesse e conveniência da EMATER/DF.

11.9 - Até 03 (três) dias úteis, após a divulgação da relação nominal dos candidatos aprovados no Concurso, o

candidato que se julgar prejudicado poderá requerer revisão dos pontos que lhe foram atribuídos, exclusivamente para fins de classificação.

11.9.1 - A revisão de que trata o subitem anterior, somente terá efeito contra erro material.

11.10 - O direito de ação contra os atos relativos ao Concurso prescreve em 01(um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do Resultado Final.

11.10.1 - Decorrido o prazo mencionado no subitem 11.10 e inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível serão incinerados.

11.11 - Todos os Avisos referentes a este Concurso serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

11.12 - Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do IDR.

Brasília, 28 de abril de 1994

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI  
Superintendente

**ANEXO I****PROGRAMA**

1. QUÍMICA DE ALIMENTOS: água, proteínas, lipídios, carboidratos, enzimas, vitaminas, minerais (definição, classificação, propriedades, modificações)

2. PRINCÍPIOS E MÉTODOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS: calor, frio, controle de umidade, aditivos, fermentação, defumação.

3. TECNOLOGIA DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E DE ORIGEM VEGETAL.

4. MICROBIOLOGIA DOS ALIMENTOS: microorganismos importantes, preservação de alimentos, toxi-infecções alimentares, doenças veiculadas pelos alimentos, fatores que afetam o crescimento microbiano, microbiologia da água, microbiologia dos produtos de origem animal e de origem vegetal.

5. EMBALAGEM DE ALIMENTOS

6. HIGIENE E SANITIZAÇÃO. INSPEÇÃO.

7. PONTOS CRÍTICOS DE CONTROLE (ARCC)

8. UNIDADES DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS: local, desenho (fluxograma), construção, equipamentos, dimensionamento.

9. LEGISLAÇÃO

**BIBLIOGRAFIA MÍNIMA**

CAMARGO, R. Tecnologia dos produtos agropecuários-Alimentos. Livraria Nobel S.A.

EVANGELISTA, J. Tecnologia dos Alimentos. Livraria Atheneu Editora.

GAVA, A. J. Princípios de tecnologia de alimentos. Livraria Nobel S.A.

BEHMER, M.L.A. Tecnologia do leite. Livraria Nobel S.A.

CRUESS, W. V. Produtos industriais de frutas e hortaliças. Editora Edgard Blucher Ltda.

JAY, J. M. Modern food microbiology. New York, Van Nostrand, 1970.

FRAZIER, W. C. Food microbiology. New York, mc Graw - Hill, 1967.

YOKOYA, F. Controle de qualidade, higiene e sanitização nas fábricas de alimentos. Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, Governo do Estado de São Paulo.

BOBBIO, P.A. e BOBBIO, F. O. Química do processamento de alimentos, 1984.

BOBBIO, F. O. e BOBBIO, P. A. Introdução à química de alimentos. Fundação Cargill. Campinas, SP, 1985.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 048 /94-IDR

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS - ATIVIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, A NÍVEL DE 1º GRAU, DO QUADRO DE PESSOAL DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ/DF

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.308, de 15/12/93 e na Resolução exarada na 922ª Reunião Ordinária do CPP, publicada no DODF nº 72, de 14/04/94, torna público que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para provimento de empregos - Atividade de Administração Geral a nível de 1º grau, do Quadro de Pessoal da COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ/DF, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

**1. DA CLIENTELA E DOS EMPREGOS**

1.1 - Poderão concorrer ao provimento das vagas de que trata este Edital os candidatos que possuam Certificado de Conclusão de Curso de 1º Grau (completo ou até a 4ª série), de acordo com a exigência do emprego.

1.2 - Os empregos, os pré-requisitos, o número de vagas, a remuneração, a taxa de inscrição e a descrição sumária dos empregos são os estabelecidos abaixo:

EMPREGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE APOIO - OPÇÃO 01

PRÉ-REQUISITOS: 1º grau completo

Nº DE VAGAS: 03 (TRÊS)

REMUNERAÇÃO: 326,23 URV's

TAXA DE INSCRIÇÃO: CR\$ 21.000,00

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO EMPREGO: operar máquinas teleimpressoras para transmitir e receber mensagens; operar máquinas copiadoras para reproduzir desenhos, documentos e outros impressos; auxiliar na operação de máquinas de projeção de filmes, transparências e fotos reveladoras; auxiliar, ocasionalmente, na execução de tarefas administrativas, bem como executar outras tarefas correlatas.

EMPREGO: MOTORISTA - OPÇÃO 02

PRÉ-REQUISITOS: 1º grau completo e CNH Categoria "D".

Nº DE VAGAS: 05 (CINCO)

REMUNERAÇÃO: 326,23 URV's

TAXA DE INSCRIÇÃO: CR\$ 21.000,00

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO EMPREGO: dirigir veículos automotores e operar empilhadeira, trator e máquinas similares, zelar pela manutenção e conservação do veículo, máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade, bem como executar outras tarefas correlatas.

EMPREGO: TELEFONISTA - OPÇÃO 03

PRÉ-REQUISITOS: 1º grau completo

Nº DE VAGAS: 02 (DUAS)

REMUNERAÇÃO: 287,62 URV's

TAXA DE INSCRIÇÃO: CR\$ 18.500,00

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO EMPREGO: operar mesa telefônica fazendo chamadas urbanas e interurbanas, atender ligação, zelar pela conservação do equipamento que opera, registrar irregularidades verificadas, bem como executar outras tarefas correlatas.

EMPREGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - OPÇÃO 04

PRÉ-REQUISITOS: 4ª série do 1º grau

Nº DE VAGAS: 10 (DEZ)

REMUNERAÇÃO: 238,11 URV's

TAXA DE INSCRIÇÃO: CR\$ 15.500,00

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO EMPREGO: executar tarefas auxiliares, tais como: preparar e servir bebidas e alimentos de forma adequada, distribuir e/ou recolher correspondências e/ou volumes, conservar plantas e jardins, separar e transportar mercadorias e material de



obras, abrir valas e buracos, executar vigilância nas dependências da Companhia, bem como executar outras tarefas correlatas.

1.3 - Dos empregos vagos, 20% (vinte por cento), serão providos dentro do período de validade do Concurso, por candidatos inscritos e aprovados, portadores de deficiência, de acordo com o art. 1º da Lei 160/91.

1.3.1 - Os empregos vagos, de que trata o subitem anterior, que não forem providos por inexistência de candidatos ou reprovação destes, serão preenchidos pelos demais concursados, observada a ordem de classificação.

2 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E DA SUA COMPROVAÇÃO

2.1 - São requisitos para participação no Concurso:

I - ter nacionalidade brasileira, admitida a inscrição de cidadãos portugueses com igualdade de direito com os brasileiros, de acordo com a legislação específica em vigor;

II - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até o último dia da inscrição;

III - possuir curso de 1º grau (completo ou até a 4ª série) de acordo com a exigência do emprego, concluído até a data de encerramento das inscrições;

IV - ter aptidão física e mental para o desempenho das atividades do emprego, e

V - estar em dia com:

a) as obrigações eleitorais;

b) o serviço militar, se do sexo masculino.

VI - possuir CNH Categoria "D", se candidato ao emprego de motorista.

2.2 - A comprovação dos requisitos de que tratam os incisos do subitem 2.1 deverá obedecer ao seguinte:

a) Incisos I e II - comprovar no ato da inscrição;

b) Incisos III, IV, V e VI - comprovar quando da convocação para ingresso no emprego.

2.2.1 - O candidato deverá atender, além dos requisitos especificados no subitem 2.1, às demais exigências constantes deste Edital.

2.3 - A falta de comprovação de qualquer dos requisitos de que trata o subitem 2.1, acarretará o cancelamento da inscrição e a perda dos direitos decorrentes, ficando o candidato excluído do Concurso.

3. DAS INSCRIÇÕES

Período: 16/05 a 27/05/94

Horário: 10h às 16h

Local: Ginásio Nilson Nelson - Centro Desportivo Presidente Médici - Brasília/DF.

3.1 - Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso.

3.1.1 - A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída, excetuando-se o caso de cancelamento do Concurso, por conveniência ou interesse da Administração.

3.2 - Para inscrever-se, o candidato deverá dirigir-se ao local estabelecido no item 3, munido da Carteira de Identidade para:

I - preencher e assinar Ficha de Inscrição;

II - entregar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, conforme opção, a ser efetivada a favor do IDR, conta nº 212 - 800.391-6, Banco de Brasília S/A, no Posto situado no local da inscrição;

III - receber o Cartão de Inscrição, o Programa das Provas, e outras informações que se fizerem necessárias.

3.3 - A inscrição poderá ser feita por procuração pública ou particular, mediante apresentação e entrega do mandato de procuração, com firma reconhecida, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, devidamente autenticada, e apresentação de identidade do procurador.

3.4 - Não será admitida inscrição condicional, por via postal ou fac-símile.

3.5 - Os candidatos a que se refere o subitem 1.3, deverão entregar, no ato da inscrição, laudo técnico que comprove sua deficiência.

3.5.1 - A inobservância do disposto no subitem 3.5 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas a candidatos em tal condição.

3.6 - A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer momento do Concurso e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.

3.7 - A inscrição implica conhecimento e aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - O Processo Seletivo constará de uma Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório, com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas cada, formuladas de acordo com os programas específicos de cada Emprego, obedecendo a seguinte distribuição:

4.1.1 Para os Empregos de Auxiliar de Serviços de Apoio:

a) Emprego de Telefonista

PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
ESCRITA OBJETIVA	Língua Portuguesa	15	3	45
	Matemática	15	3	45
TOTAL		40	-	100

PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
PRÁTICA	Conhecimentos Gerais	10	1	10
	TOTAL	40	-	100
PRÁTICA		-	-	100
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		-	-	100

b) Emprego de Motorista

PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
ESCRITA OBJETIVA	Língua Portuguesa	15	3	45
	Matemática	15	3	45
	Conhecimentos Gerais	10	1	10
TOTAL		40	-	100

c) Emprego de Auxiliar de Serviços Gerais

PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
ESCRITA OBJETIVA	Língua Portuguesa	20	3	60
	Matemática	10	2	20
	Conhecimentos Gerais	10	2	20
TOTAL		40	-	100

4.1.2 - A Prova Prática para o emprego de Telefonista, de caráter eliminatório, abrangerá conhecimentos específicos relativos às atribuições do emprego.

4.1.2.1 - Serão convocados para essa prova os 30 (trinta) primeiros candidatos habilitados na Prova Escrita Objetiva, e 20% (vinte por cento), sobre aquele quantitativo dos candidatos habilitados e classificados, portadores de deficiência, em conformidade com o disposto no artigo 4º, do Decreto nº 13.857/92.

4.1.2.2 - A classificação de que trata o subitem anterior será feita em listagens distintas, obedecendo-se à ordem decrescente do número de pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva.

4.1.2.2.1 - Ocorrendo empate, que será verificado até a segunda casa decimal, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

a) maior número de pontos em Língua Portuguesa;

b) maior número de pontos em Conhecimentos Gerais;

c) for mais idoso.

4.1.3 - Os demais candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva ficarão cadastrados no Cadastro de Pessoal do IDR para, eventualmente, serem convocados para a Prova Prática, no caso de não haver número suficiente de candidatos aprovados para o preenchimento das vagas.

4.1.4 - A Prova Escrita Objetiva valerá 100 (cem) pontos. Para ser considerado habilitado, o candidato deverá obter o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos atribuídos à prova.

4.1.5 - A Prova Prática para o Emprego de Telefonista valerá 100 (cem) pontos. Para ser considerado habilitado, o candidato deverá obter o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos atribuídos à Prova.

4.1.6 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, 30 (trinta) minutos, antes do horário estabelecido para o início das mesmas, munido do Cartão de Inscrição, de um documento oficial de identidade, contendo fotografia, e de caneta esferográfica (tinta azul forte).

4.1.7 - O candidato deverá preencher corretamente o Cartão-Resposta, cobrindo, inteiramente, com caneta esferográfica (tinta azul forte), o espaço correspondente à alternativa escolhida.

4.1.8 - Será anulada a alternativa que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta, ficando sob a exclusiva responsabilidade do candidato a redução do número de pontos que possa ocorrer em consequência do não atendimento às instruções contidas no subitem 6.1.3.

4.1.9 - Terá sua prova anulada e será, automaticamente, excluído do Concurso o candidato que durante a realização das provas:

a) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa estranha ao Concurso, por escrito ou por qualquer outro meio ou forma;

b) utilizar-se de livros, notas ou impressos, máquinas ou equipamentos, que não forem expressamente permitidos no Aviso de Convocação para as provas;

c) utilizar-se de sinais ou de qualquer outro meio que possibilite sua identificação na prova;

d) portar-se de forma agressiva ou indisciplinada para com qualquer um dos examinadores, coordenadores, auxiliares credenciados ou autoridades presentes.

4.1.10 - Após a correção das provas e a apreciação dos recursos a que se refere o subitem 5.1, alínea "a", será afixada no Quadro de Avisos do IDR, em 02 (duas) listagens distintas, por emprego, a relação nominal dos candidatos habilitados com o total de pontos obtidos.

4.1.11 - Na falta de candidatos habilitados para o preenchimento das vagas reservadas a deficientes estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

**5. DO RECURSO**

- 5.1 - Admitir-se-á recurso pelo candidato contra:  
 a) formulação de questões da Prova Escrita Objetiva;  
 b) erro material.
- 5.1.1 - Os recursos referidos no subitem anterior serão julgados pelas respectivas Bancas Examinadoras, exceto em relação à alínea "b", que serão apreciados pelo Departamento de Seleção de Pessoal do IDR.
- 5.1.2 - Não será admitido recurso contra a Prova Prática do Emprego de Telefonista, face à natureza da mesma.
- 5.2 - O recurso deverá ser interposto, sob pena de preclusão deste direito, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do dia imediato à data de divulgação do gabarito oficial da prova.
- 5.3 - Os recursos deverão ser protocolizados no Serviço de Comunicação Administrativa e de Apoio - SCAA do IDR, diretamente pelo candidato ou por seu bastante procurador.
- 5.4 - Só será apreciado o recurso que indicar com precisão o objeto do pedido e seus fundamentos, sob pena de liminar indeferimento.

- 5.5 - O recurso apresentado, tempestivamente, terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.
- 5.6 - Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram na correção inicial, independentemente de terem recorrido.
- 5.7 - Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pelas Bancas Examinadoras ou pelo Departamento de Seleção de Pessoal do IDR.
- 5.8 - Após o julgamento dos recursos, pelas respectivas Bancas Examinadoras, serão publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal e afixadas no Quadro de Avisos do IDR, as listagens dos candidatos habilitados e classificados no Concurso.

**6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL**

- 6.1 - A classificação final dos candidatos aprovados no Concurso será feita por Emprego, em listagens distintas, obedecendo à ordem decrescente dos pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva para os Empregos de Auxiliar de Serviços de Apoio, Motorista, e Auxiliar de Serviços Gerais; e à ordem decrescente da média aritmética dos pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva e na Prova Prática para o Emprego de Telefonista.

6.1.1 - Ocorrendo empate, em qualquer uma das listagens, que será verificado até o cálculo da segunda casa decimal, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- 6.1.1.1 - Para os empregos de Auxiliar de Serviços de Apoio, Motorista e Auxiliar de Serviços Gerais:  
 a) maior número de pontos na disciplina de Língua Portuguesa;  
 b) maior número de pontos na disciplina de Matemática;  
 c) maior número de pontos na disciplina de Conhecimentos Gerais;  
 d) o mais idoso.
- 6.1.1.2 - Para o Emprego de Telefonista:  
 a) maior número de pontos na Prova Prática;  
 b) maior número de pontos na disciplina de Língua Portuguesa;  
 c) maior número de pontos na disciplina de Conhecimentos Gerais;  
 d) o mais idoso.

6.2 - O Resultado Final do concurso será homologado pelo Diretor - Presidente da COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ/DF, e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

**7. DA JORNADA DE TRABALHO**

7.1 - A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, excetuando-se as categorias profissionais amparadas por Lei.

**8. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO**

8.1 - O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação, no Diário Oficial do Distrito Federal, do Edital de homologação do Resultado Final do Concurso, sendo prorrogável, uma única vez, por igual período, segundo interesse da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ/DF.

**9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1 - As provas não serão aplicadas fora dos locais estabelecidos pelo IDR.
- 9.2 - Após a hora fixada para o início das provas, não se admitirá o ingresso de qualquer candidato ao local de realização das mesmas.
- 9.3 - Não haverá segunda chamada para as provas.
- 9.4 - O não comparecimento do candidato às provas acarretará a sua eliminação do Concurso.
- 9.5 - O candidato que cometer falsidade em prova documental será eliminado do concurso, terá sua classificação cancelada, mesmo que o Edital de homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 9.6 - Em se tratando de candidatos aprovados, portadores de deficiência, quando convocados para admissão, serão submetidos à perícia médica, por Junta Oficial da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ/DF, que atestará o grau de deficiência comprovada e expedirá decisão normativa sobre sua capacidade, ou não, para o exercício do emprego.
- 9.7 - Até 03 (três) dias úteis, após a divulgação da relação nominal dos candidatos aprovados no Concurso, o candidato que se julgar prejudicado poderá requerer revisão dos pontos que lhe foram atribuídos, exclusivamente para fins de classificação.
- 9.7.1 - A revisão de que trata o subitem anterior, somente terá efeito contra erro material.

- 9.8 - O direito de ação contra os atos relativos ao Concurso prescreve em 01 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do Resultado Final.
- 9.8.1 - Decorrido o prazo mencionado no subitem 9.8 e inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível serão incinerados.
- 9.9 - Os candidatos aprovados no Concurso e convocados para contratação terão os seus contratos regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, sob o regime do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e pelas normas em vigor na Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ/DF.
- 9.9.1 - A contratação será em caráter experimental, pelo período de 90 (noventa) dias, ao término do qual,

mediante resultado positivo da avaliação de desempenho, o contrato passará a ser, automaticamente, de prazo indeterminado.

9.9.2 - A aprovação e a classificação geram, para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação. O Metrô/DF reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

9.9.3 - O candidato aprovado no Concurso Público, quando convocado para manifestar-se acerca de sua contratação, poderá dela desistir definitiva ou temporariamente.

9.9.4 - No caso de desistência temporária, o candidato renuncia a sua classificação e passa a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade do concurso.

9.10 - Os candidatos habilitados que não forem convocados para contratação, ficarão registrados no Cadastro de Pessoal Concursado - CPC do METRÔ/DF, podendo, respeitado o prazo de validade do Concurso e sendo de interesse da Companhia, ser convocados posteriormente, obedecida a ordem de classificação.

9.11 - Todos os Avisos referentes a este Concurso serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

9.12 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo.

9.13 - Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do IDR.

Brasília, 28 de abril de 1994.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI  
Superintendente/IDR

metro2.doc

DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

AVISO Nº 050/94 - IDR

CONCURSO PÚBLICO PARA ESCRIVÃO DE POLÍCIA

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 194/90 - IDR, publicado no DODF nº 02 de 03/01/91, comunica que:

1) O resultado da Prova Prática de Datilografia Fase 2 - Etapa I, encontra-se afixado no Quadro de Avisos do IDR.

2) Ficam convocados todos os candidatos habilitados na Prova Prática de Datilografia - Fase 2 - Etapa I do Concurso Público para Escrivão de Polícia, para o exame de Aptidão Física - Fase 3 - Etapa I, a realizar-se conforme discriminação abaixo:

**EXAME DE APTIDÃO FÍSICA**

DATA: 14/05/94

LOCAL: Pista Interna do Centro Desportivo Presidente Médici

TURMA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
I	15 horas	19 ao 259
II	15h 30min	269 ao 509
III	16 horas	519 ao 749
IV	16h 30min	759 ao 989
V	17 horas	999 ao 1229

**OBSERVAÇÕES:**

1) Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para seu início, munidos do cartão de inscrição e de um documento oficial de identidade, contendo fotografia.

2) O candidato deverá entregar o Atestado Médico para ESSE FIM ESPECÍFICO, sob pena de ser impedido de realizar o exame e de ser, conseqüentemente, eliminado do Concurso.

Brasília, 28 de abril de 1994.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI  
Superintendente

escv.doc